

MINISTÉRIO DA DEFESA



NUP: 65323.001926/2023-10

ASSUNTO

Processo Administrativo Pregão
Eletrônico SRP

Nr05/2023.....

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

SEÇÃO: SALC

ANO: 2023

INTERESSADO: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA
DE SELVA

ASSUNTO: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nr 05/2023

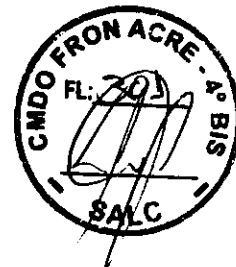
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Cmdo Fron AC/4º BIS.

PREGOEIRO DESIGNADO: 1º Sgt Grando, designado na 3ª Parte do Boletim Interno n° 040, de 28 de fevereiro de 2023 do Cmdo Fron ACRE/4º BIS.

ANEXO: Volume nº 02/02 – Contendo 272 Folhas

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – AGU		11	
2 –		12	
3 –		13	
4		14	
5		15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	
10		20	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

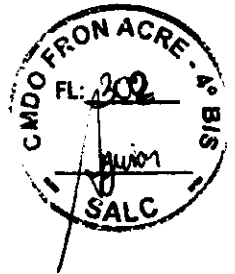
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, procedemos à abertura deste volume II do processo nº 65323.001926/2023-10 que se inicia com a folha nº 301 (trezentas e uma), do que, para constar, eu ALEXANDRO GRANDO, 1º Sgt, Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Rio Branco/AC, 17 de maio de 2023.

ALEXANDRO GRANDO – 1º Sgt
Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

PROPOSTA DE PREÇO



COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS

(4ª Companhia de Fronteira/1956)

(Batalhão Plácido de Castro)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

ÓRGÃO CONTRATANTE: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS

Srº Pregoeiro(a),

1. Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

Proposta que faz a empresa M S Serviço Comercio e Representações LTDA- ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.172.177/0001-08, estabelecida no(s) Rua Minas Gerais, 900 - Preventorio, telefones (68) 99976-4039, 99251-5438, e-mail m.s.servico@hotmail.com, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023.

Razão Social: M S Serviço Comercio e Representações LTDA- ME

CNPJ/MF: 22.172.177/0001-08

Endereço: Rua Minas Gerais, 900 - Preventorio

Tel/Fax: (68) 99976-4039 (68) 99251-5438

CEP: 69.900-129

Cidade: Rio Branco UF: Acre

Banco: Brasil Agência: 2358-2 c/c: 55821-4

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Michel Messias Diniz Estado Civil: Casado

Endereço: Condomínio Florença, Edifício Roma, Jardim Europa

CEP: 69.915-422 Cidade: Rio Branco UF: AC

CPF/MF: [REDACTED] Cargo: Diretor

Cart. Ident. nº: 0284758 Expedido por: SSP/AC

Naturalidade: Rio Branco Nacionalidade: Brasileira

Telefone: (68) 99976-4039 E-mail: m.s.servico@hotmail.com

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - COR CINZA, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	PANDIN / AP409SL	UND	10	R\$ 1.076,00
3	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI PÓ (O ÓRGÃO DEFINIRÁ A COR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)	REGIANE MOVEIS / EXECUTIVA FIXA	UND	20	R\$ 390,00
43	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER (SEM INSTALAÇÃO).	ELGIN/ PISO TETO	UND	2	R\$ 10.250,00

VALOR TOTAL DO PREÇO TOTAL: R\$ 22.516,00

RIO BRANCO-ACRE, 04 DE ABRIL DE 2023.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital

GARANTIA: Conforme edital

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluídos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Prazo de entrega do material conforme item 6.1 do Termo de Referência.

5. Preço fixo com validade de 12 (doze) meses.

6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa: Banco: Brasil Agência: 2358-2 c/c: 55821-4

MS SERVICOS, COMERCIO
E REPRESENTACOES -
EIRELI: 22.172.177/0001-08

Assinado de forma digital por MS
SERVICOS, COMERCIO E
REPRESENTACOES -
EIRELI: 22.172.177/0001-08
Dados: 2023.04.04 14:22:37 -05'00'

M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES- ME
CNPJ: 22.172.177/0001-08
MICHEL MESSIAS DINIZ
CPF: 606.650.092-91



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

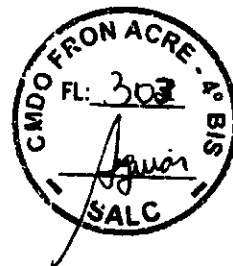
Atestamos a Declaramos que a empresa **M S SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.177/0001.08, sediada na Rua Minas Gerais, nº 900, Sala 200, Bairro: Preventório - Rio Branco - AC, executou para esta secretaria municipal de saúde inscrita no CNPJ nº 11.812.869/0001-02 com sede a Rua do Comércio S/N, Centro - Cep: 69.927-000 - Porto Acre - Ac. Os serviços, abaixo especificados:

- 1) Contrato Nº: 058/2018
- 2) Vigência do contrato: 31/12/2018
- 3) Objeto do contrato: **Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário de uso em geral, equipamentos de informática, telefonia e material de consumo em geral).**

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Porto Acre - AC. Em, 06 de junho de 2019.


Jaqueline M. da Silva
Diretora Administrativa
Port. N° 180/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ACRELÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACRELÂNDIA, inscrita no CNPJ/mf nº 11.738.889/0001-25 com sede na Avenida BRASIL, Nº 951 – Centro, CEP: 69.945-000. Telefone para contato: (68) 3235-1426. Acrelândia- Acre. Atesta para os devidos fins que a Empresa M.S SERVIÇO, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME inscrita sobre o CNPJ/mf nº :22.172.177/0001-08, com sede na rua Minas Gerais Nº 600, sala 2, preventivo, CEP: 69.900.129. Executou satisfatoriamente:

- BALDE A PEDAL, em Polipropileno, com capacidade de 30 até 49 litros
- Cadeira em aço/ferro pintado, encosto e assento em polipropileno
- MESA DE ESCRITÓRIO, Base: AÇO/FERRO PINTADO; Composição: SIMPLES; Material de Confecção: MADEIRA/ MDP/MDF/SIMILAR; Divisões: 01 A 02 GAVETAS
- Armário Vitrine, 2 portas, em aço, ferro pintado cinza, laterais de vidro
- Mesa para impressora: Estrutura em Aço/Ferro pintado, dimensões mínimo de 80x60x70CM; tampo de madeira MDP/MDF/SIMILAR.
- ESTANTE, com 06 prateleiras, capacidade Min. de 100KG.
- Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa, trilho telescópico
- Mesa para computador: Base MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR; de 04 gavetas; Suporte para CPU; Suporte para TECLADO, Suporte para IMPRESSORA. MODELO Mesa computador 150, com 4 gavetas, suporte de teclado e suporte CPU
- Mesa de Reunião: Material de Confecção MADEIRA MDP / MDF / SIMILAR; tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m
- Armário: Material de confecção em aço/ Ferro pintado e tamanho mínimo de 2100 x 1100mm.
- Longarina 3 lugares, assento em polipropileno.

O referido serviço foi realizado com pontualidade, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nada que possa denegrir a qualidade e eficiência da referida contratação.

Acrelândia- Acre, 12 de Abril de 2018.

VALERIA DE M. M. SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

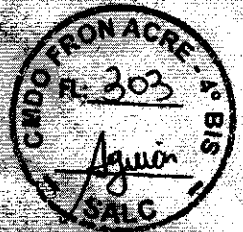
Por ser verdade firmamos o presente

Secretaria Municipal de saúde e saneamento: AV. Brasil, nº 951, Centro. CEP 69945-000.
Acrelândia - AC.

Fone: (68) 3235-1426 – E-mail: samsaacrelandia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins necessários, que a empresa **MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 22.172.177/0001-08, situada na Rua Minas Gerais, nº 900, Bairro Preventório, Rio Branco - AC, prestou serviços para Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, inscrita sob o CNPJ nº 05.139.657/0001-58, com sede na Rodovia BR 364, Km 125, nº 330, Bairro - Corrente, os materiais abaixo especificado:

Contrato nº 034/2019

Vigência do contrato: 09/07/2019 à 10/11/2019

Objeto do contrato: Contratação da empresa para fornecimento à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS, de gêneros alimentícios (gelo em barra).

Atestamos, ainda, que os materiais estão sendo entregues satisfatoriamente e com qualidade, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Rio Branco - Acre, 07 de novembro de 2019.


Soraia dos Santos do Nascimento
Diretora Administrativa e Financeira
Port. Nº 050/2019

Do escritório a área de serviço

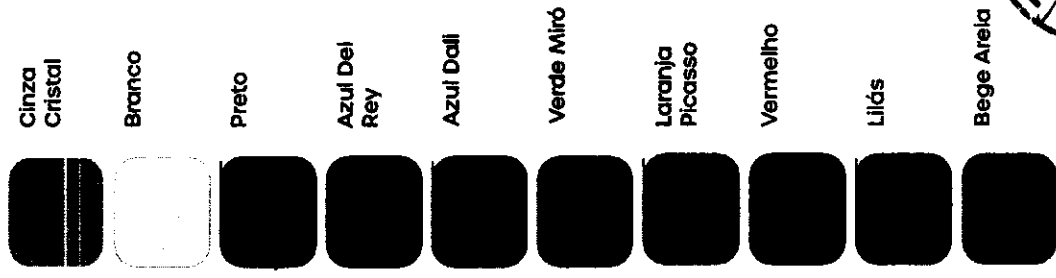
Os armários de aço são práticos e muito funcionais. Auxiliam na organização e facilitam o dia a dia.

Com excelente espaço interno, todos os armários da linha aço são ideais para organizar materiais de escritório, livros, pastas e documentos.

Na área de serviço eles também marcam presença, organizando produtos de limpeza, toalhas, tapetes...

Na dispensa são ótimos aliados para organização de alimentos e também utensílios domésticos.

Cores Disponíveis:





Armários de Aço

Armário baixo 02 portas

Altura: 842 mm
Largura: 800 mm
Profundidade: 400 mm

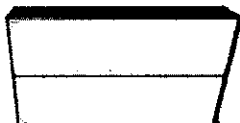
Modelo AP406SL



Armário de aço 02 portas

Altura: 1627 mm
Largura: 750 mm
Profundidade: 400 mm

Modelo AP408SL



Armário Multiuso 900 mm

Altura: 2007 mm
Largura: 900 mm
Profundidade: 400 mm

Modelo AP402MU



Armário com moldura para vidro 01 porta

Altura: 1737 mm
Largura: 480 mm
Profundidade: 400 mm

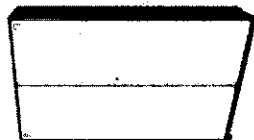
Modelo AP190SL



Armário de aço 02 portas

Altura: 1927 mm
Largura: 800 mm
Profundidade: 400 mm

Modelo AP409SL



Armário Multiuso 750 mm

Altura: 1627 mm
Largura: 750 mm
Profundidade: 400 mm

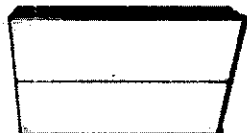
Modelo AP408MU



Armário de aço 02 portas

Altura: 2007 mm
Largura: 900/1180 mm
Profundidade: 400 mm

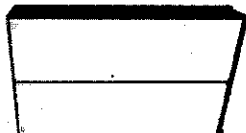
Modelo AP402SL/M
AP403SL/M



Registrador com porta

Altura: 2007 mm
Largura: 1180 mm
Profundidade: 320 mm

Capacidade para
50 pastas AZ
Modelo RPCP



Registrador sem porta

Altura: 2007 mm
Largura: 1180 mm
Profundidade: 320 mm

Capacidade para
50 pastas AZ
Modelo RPSP





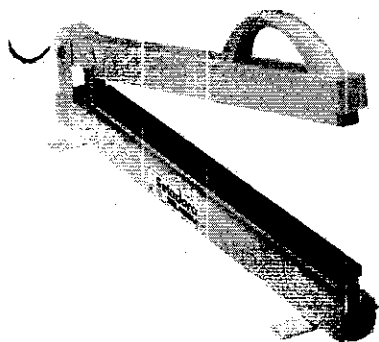
Biotron

BIOTRON Equipamentos Médicos Ltda.
Rua Abraão Elias Kallas, 278 | Monte Líbano
CEP 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG - Brasil
Telefone / FAX: 35 3473 7000
sac@biotron.com.br
www.biotron.com.br
Rev.07

MANUAL DO USUÁRIO

Seladora Selabem Bivolt

Biotron



Parabéns, você acaba de adquirir um produto tecnológico e inovador!

APRESENTAÇÃO

A **SELADORA SELABEM BIVOLT** é um equipamento utilizado por profissionais da área de medicina e odontologia para selagem de envelopes de esterilização em autoclaves a vapor. O equipamento também permite a selagem de outros materiais e segmentos. Além disso, o dispositivo fornece uma selagem mais uniforme, com ótima qualidade e com uma resistência coberta em aço inox contando com baixíssimo consumo de energia.

- Design moderno e inovador com alça de pressão para selagem e proteção térmica.
- Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto.
- Área de selagem em aço inox.
- Aquecimento uniforme em toda área de selagem.
- Bivolt automático

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

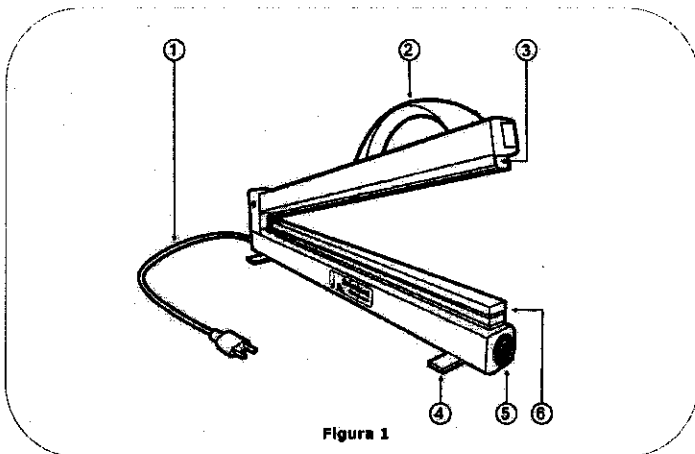


Figura 1

1. Cabo de alimentação
2. Alça de pressão
3. Silicone
4. Suporte da base
5. Botão liga/desliga
6. Resistência

BIOTRON é uma empresa de base tecnológica que desenvolve soluções e fabrica equipamentos tecnológicos para o mercado odontológico e com as certificações ISO 9001 e ISO 13485, Autorização de Funcionamento perante ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (PROCESSO: 25351.301192/2010-86 - AUTORIZAÇÃO/MS: KX28L69LMHML (8.06527.6). DOU 119 - 24/06/2010.). O comprometimento com os clientes levou a Biotron receber diversos prêmios, dentre os principais o prêmio da ANPEI - Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras e FINEP através da Agência Brasileira de Inovação.

Biotron

Biotron

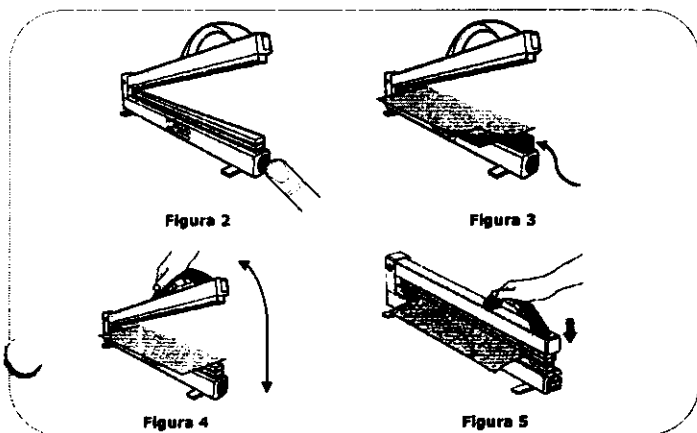


FUNCIONAMENTO DO PRODUTO

- Instale o equipamento em uma superfície plana e lisa.
- Ligue o cabo de alimentação na rede elétrica.
- Pressione o botão liga/desliga para acionar o equipamento, conforme Figura 2.
- Aguarde até 20 minutos para que a resistência atinja a temperatura adequada para o selamento.
- Insira os materiais dentro do papel grau cirúrgico ou envelope semelhante.
- **OBS.:** A quantidade de instrumentos deve ser compatível com o envelope, caso contrário, o mesmo poderá se romper.
- Posicione o papel grau cirúrgico ou envelope utilizado anteriormente sobre a superfície da resistência de modo que a seção de papel tenha contato com esta resistência, conforme Figura 3.
- Segure a alça de pressão e mova-a para baixo na direção do material a ser selado, conforme Figura 4.



- **APERTE A ALÇA DE PRESSÃO FIRMEMENTE PARA OBTER A SELAGEM DESEJADA POR APROXIMADAMENTE 3 SEGUNDOS, CONFORME FIGURA 5.**
- **FINALIZADO OS TRABALHOS DESLIGUE O EQUIPAMENTO NO BOTÃO LIGA/DESLIGA, JÁ INDICADO NA FIGURA 2.**



COMO A SELADORA TRABALHA COM ALTAS TEMPERATURAS TENHA CUIDADO PARA NÃO TOCAR EM SUAS PARTES QUENTES ACIDENTALMENTE.

Biotron

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- Somente profissionais capacitados devem manusear a seladora.
- Não carregue ou levante a seladora segurando-a pela alça de pressão.
- Cuidado ao tocar as resistências, pois elas trabalham em altas temperaturas.
- Durante as primeiras utilizações é normal que ocorra o surgimento de fumaça durante o procedimento de selagem.
- Caso surja a necessidade de substituir a resistência, execute o processo utilizando resistências equivalentes à original.
- Não deixe o equipamento em proximidade ou em contato com produtos abrasivos.
- Não permita que o equipamento fique exposto ao sol por períodos prolongados de tempo.
- Não deixe que água ou qualquer outro líquido entorne no interior do produto.
- Evite exposição às substâncias corrosivas ou ácidas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tensão de alimentação	127 V ou 220 V (Bivolt automático) - 50 / 60 Hz.
Temperatura de selagem	Até 185° C
Material	Aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática
Cor do corpo	Branca
Resistências	Cobertas com aço inox
Dimensões do produto	365 x 62 x 180 mm (C x L x A)
Dimensões do produto embalado	380 x 115 x 67 mm (C x L x A)
Área de Selagem	300 x 12 mm (C x L)
Área Selada	250 x 10 mm (C x L)
Peso do produto	1,0 kg
Peso do produto embalado	1,1 kg
Potência máxima	40 W
Registro ANVISA	Isento
Garantia	1 ano

Tabela 1

OBS: A garantia da resistência é válida até 3 meses.

LIMPEZA DO PRODUTO

- Desligue o equipamento antes de realizar qualquer procedimento de limpeza.
- Higienize o produto por meio de pano macio e umedecido

ATENÇÃO :NÃO UTILIZE PRODUTOS ABRASIVOS E/OU SOLVENTES PARA LIMPEZA.

Biotron



DADOS LOGÍSTICOS LIV INVERTER

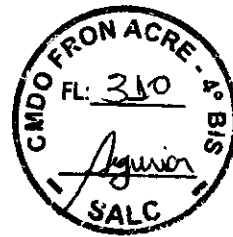
SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMR	PESO BRU	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
14794	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER LIV TOP LCST9F-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975165	INTERNA	LCST9F-02I	8	9,000 Kg	6,200 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9FE-02I	3	24,000 Kg	21,000 Kg	880x395x640	0,41189	1		
14796	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST12F-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST12FE-02I	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14798	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975203	INTERNA	LCS18F-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	675x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS18FE-02I	3	34,000 Kg	30,000 Kg	880x395x640	0,22499	1		
14800	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCS24F-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS24FE-02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		
14802	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461975240	INTERNA	LCS30F-02I	5	20,500 Kg	17,000 Kg	1260x430x345	0,18692	1	2713W	A
			EXTERNA	LCS30FE-02I	2	50,000 Kg	54,000 Kg	1010x485x390	0,41637	1		
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975172	INTERNA	LCST9QF-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9QFE-02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14797	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975196	INTERNA	LCST12QF-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST12QFE-02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14799	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975219	INTERNA	LCS18QF-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS18QFE-02I	3	35,000 Kg	31,000 Kg	880x395x640	0,22499	1		
14801	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975233	INTERNA	LCS24QF-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS24QFE-02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar convenientes. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem sofrer variação de 13%.

DADOS TÉCNICOS LIV INVERTER

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST9F-02I	LIV - LCST12F-02I	LIV - LCS18F-02I	LIV - LCS24F-02I	LIV - LCS30F-02I	LIV - LCST9QF-02I	LIV - LCST12QF-02I	LIV - LCS18QF-02I	LIV - LCS24QF-02I
Tensão	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Frequência	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,4A	4,57A	6,9A	10,8A	13,6A	4,5A	6,0A	8,9A	10,8A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A	16,5A	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	49W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,4uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	450 m³/h	550 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	450 m³/h	550 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	37-48 dB (A)	48-52 dB (A)	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCS18FE-02I	LIV - LCS24FE-02I	LIV - LCS30FE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST12QFE-02I	LIV - LCS18QFE-02I	LIV - LCS24QFE-02I
Potência do motor ventilador	36W	36W	33W	33W	65W	36W	36W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min	850 r/min	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	52 db(A)	48 db(A)	51 db(A)	58 db(A)	48 db(A)	52 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/370g	R32/400g	R32/600g	R32/750g	R410A/1050g	R32/420g	R32/530g	R32	R32
Pressão de projeto (alta / baixa)	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6,35+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø9,53+Ø12mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø15,87mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø9,53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo de tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m

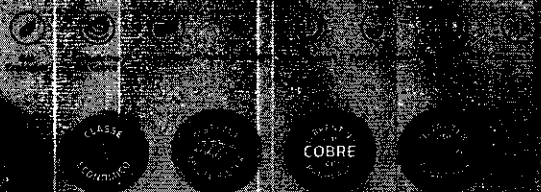
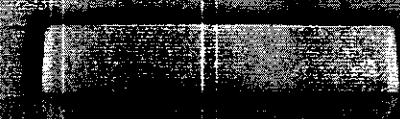
A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar convenientes. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem sofrer variação de 13%.



LINHA RESIDENCIAL

Ar Condicionado
Split HiWall
1000 BTU

NEO



Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
16.000 | 24.000 | 30.000

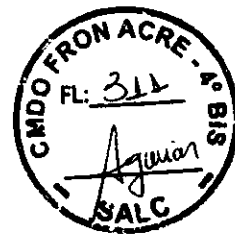


Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000



Tempo com duto saída
de ar superior e lateral.

Verifique disponibilidade: 11 9111



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.172.177/0001-08 DUNS®: 903717281
Razão Social: MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: AMS COMERCIO E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2023
FGTS	Validade:	03/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/04/2023
Receita Municipal	Validade:	03/05/2023

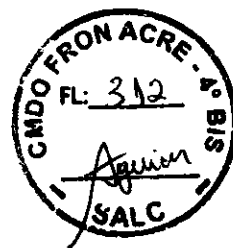
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 13:29:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **22.172.177/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



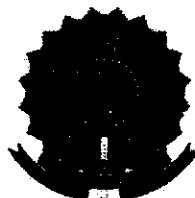
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 13:29) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.172.177/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6436.DC7C.9454.6988 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **22.172.177/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:28:28 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **R6AT120423132828**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GERATEK - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME
Rua: dos Auetes, 86, Vila Costa e Silva, Campinas - SP CEP: 13.081-180
Telefone: (19) 3208-2111/(19) 981768028
CNPJ: 31.261.184/0001-77 IE: 122.018.311.112 IM: 506037-0
Email: comercial.geratek@gmail.com



Ao Órgão 160002 - Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS. Pregão Eletrônico N° 52023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
50	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220 V, DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COM DIÂMETRO DE SUCÇÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4 MARCA: ELETROPLAS FABRICANTE: GMEG MODELO/VERSÃO: ECM-300 M / T ALUM	UNIDADE	3,00	3.158,00	9.474,00

Valor total da proposta: 9.474,00

O valor total dessa proposta é de R\$9.474,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

Dados Comerciais:

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 99315-8

Agência: 52-3

Validade da proposta: Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Observações:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

FAVOR ATENTAR PARA O CATÁLOGO APRESENTADO JUNTAMENTE COM ESTA PROPOSTA. O ITEM SERÁ FORNECIDO CONFORME CATÁLOGO.

Favor informar o e-mail para transmissão da Nota Fiscal Eletrônica NF-e.

EMPRESA ENQUADRADA NO SUPER SIMPLES OU SIMPLES NACIONAL - INSTITUIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 12/12/2006.

COMERCIAL.GERATEK@GMAIL.COM

Campinas, 5 de Abril de 2023

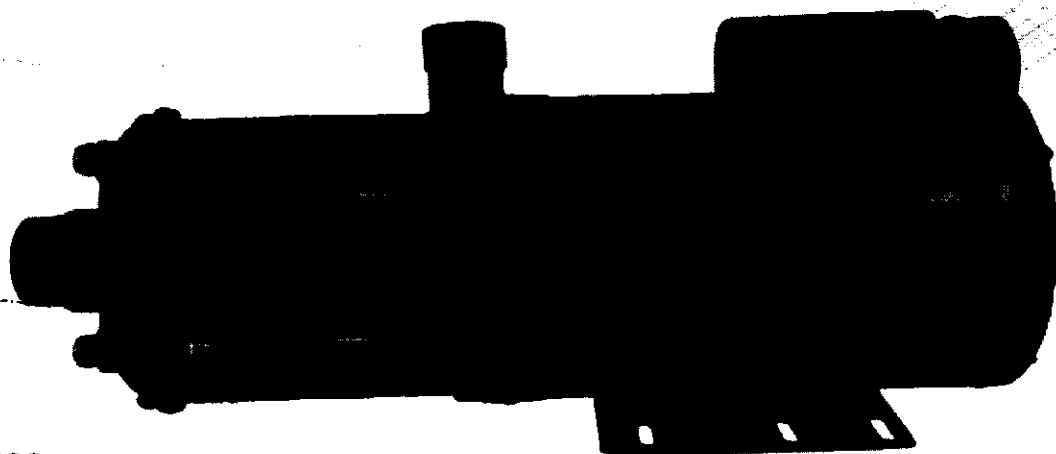
Representante Legal

Edineide de F. Vasques Brito
Edineide de F. Vasques Brito
CPF: 829.080-4

Edineide de Fatima Vasques Brito

RG:8.290.808-4

CPF: [REDACTED]



ECM-100 à ECM-300

Modelo	Nº de Fases	Freq. (Hz)	Código / Tensão		Dim. Produto AxLxC (mm)	Peso Líquido
			127/220V	220/380V		
ECM-100 M/T	Mono	60	4143.3	-	215x170x405	21,2 kgf
	Tríf.		-	20969.6		
ECM-150 M/T	Mono	60	4144.1	-	215x170x460	25,2 kgf
	Tríf.		-	11316.7		
ECM-200 M/T	Mono	60	4145.8	-	215x170x505	28,8 kgf
	Tríf.		-	4147.4		
ECM-300 M/T	Mono	60	4146.6	-	200x170x550	37,1 kgf
	Tríf.		-	4148.2		

OBS.: Modelos opcional com rotor em alumínio

Ideal para residências, chácaras, indústrias, irrigação, sistemas de ar condicionado, prédios e diversas aplicações de pequeno, médio e grande porte onde necessite de bombeamento de água isenta de sólidos.

Rotor fechado
em bronze

Rotor fechado
em alumínio

Modelo	Nº de Fases	Freq. (Hz)	Código / Tensão		Dimensão AxLxC (mm)	Peso Líquido
			127/220V	220/380V		
ECMB-100 M/T	Mono	60	20970.3	-	215x170x405	21,9 kgf
	Tríf.		-	20971.1		
ECMB-150 M/T	Mono	60	20972.8	-	215x170x460	25,8 kgf
	Tríf.		-	20973.6		
ECMB-200 M/T	Mono	60	16710.5	-	215x170x505	29,0 kgf
	Tríf.		-	20974.4		
ECMB-300 M/T	Mono	60	7436.9	-	200x170x550	37,0 kgf
	Tríf.		-	5413.4		

OBS.: Modelos opcional com rotor em bronze

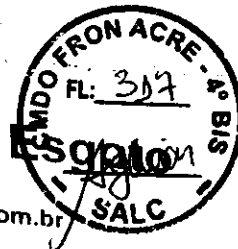
DETALHE INTERNO

Modelo	Potência (cv)	Número de Estágios	Ø Sucção (pol)	Ø Recarga (pol)	Ø Rotor (mm)	Pressão Máx (mca)	Altura Máx de sucção (mca)	TABELA DE SELEÇÃO																			
								Alcance Manométrico Total (mca)																			
								5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95	100
								Vazão em m³/h																			
ECM-100M/T	1,0	2	1	3/4	104	35	8	7,6	7,0	6,2	5,2	4,0	2,5														
ECM-150M/T	1,5	3	1	3/4	104	52	8	8,1	7,7	7,2	6,0	6,3	5,5	4,4	4,0	3,3	1,5										
ECM-200M/T	2,0	4	1	3/4	104	70	8	8,5	8,0	7,7	7,4	7,0	6,7	6,1	6,7	5,3	4,5	3,9	3,0	1,8							
ECM-300M/T	3,0	6	1	3/4	104	103	8	8,7	8,4	8,4	8,0	8,0	7,7	7,3	7,1	7,0	6,5	6,3	5,9	5,7	5,3	4,5	4,5	4,0	3,0	2,7	



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT nº 01/2022)

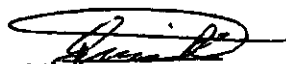
Atestamos para devidos fins, que a empresa **Edineide de F. Vasques Brito Comércio e Serviços (Geratek)**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77, sediada na Rua dos Autes, 86, Vila Costa e Silva – Campinas (SP), através do processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2020, Contrato Administrativo nº 52/2020, forneceu conjuntos de motobomba ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, inscrição de CNPJ nº 76.878.669/0001-42, com sede a Rua Santa Catarina, 750 – Centro, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, conforme nota fiscal abaixo discriminada:

Nota Fiscal nº	Data	Qtde/Und	Descrição
120	13/04/2021	02	Conjunto motobomba em 6pol. Potência max. 50CV Q=70m³/h trifásica MCA 154m, eficiência min. 60% (PTP 019). Marca: Ebara.
100	18/01/2021	02	Conjunto motobomba trituradora submersível para esgoto, vazão necessária 7,00 L/S, potência 6,6 KW, HM=29,8M, trifásica (220/380V) IP68 eficiência min. 40% (EEE Unioeste). Marca: Famac.

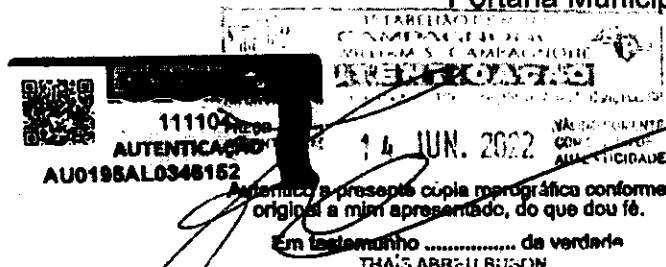
Atestamos, ainda, que o equipamento fornecido apresenta bom desempenho, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Edineide de F. Vasques Brito Comércio e Serviços (Geratek)**.

Marechal Cândido Rondon – PR, 11 de fevereiro de 2022.


Vitor Giacobbo
Diretor Executivo

Portaria Municipal nº 100/2021



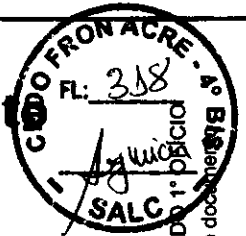


Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42



Ofício nº 0155/2022

Marechal Cândido Rondon (PR), em 11 de fevereiro de 2022.

À Empresa

Edineide de F. Vasques Brito Comércio e Serviços (Geratek)

comercial.geratek@gmail.com

Rua dos Autes, 86

Bairro Vila Costa e Silva

CEP 13.081-180 – Campinas – SP

(VG/eh)

Referência: Atestado de Capacidade Técnica nº 01/2022

Prezados,

Em atendimento à vossa solicitação, protocolada sob nº 124/2022, a qual requer a emissão de Atestado de Capacidade Técnica referente ao fornecimento de conjuntos de motobombas (Contrato Administrativo nº 52/2020 – PE nº 24/2020), encaminhamos, em anexo, 01 (uma) via do documento solicitado, em formato físico e digital (por e-mail).

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Vitor Glacobbo

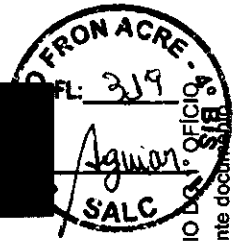
Diretor Executivo

Portaria Municipal nº 100/2021





1 Primeiro



MANIFESTO

DATA: 04/07/2022

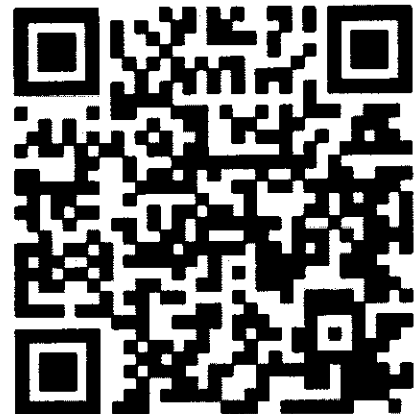
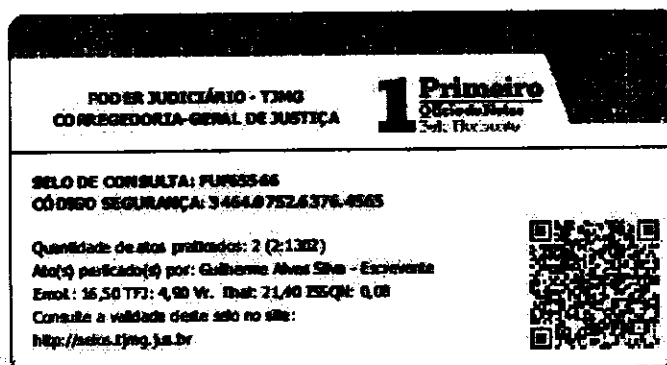
Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

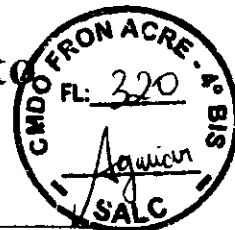
SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42



Ofício nº 0155/2022

Marechal Cândido Rondon (PR), em 11 de fevereiro de 2022.

À Empresa

Edineide de F. Vasques Brito Comércio e Serviços (Geratek)

comercial.geratek@gmail.com

Rua dos Autes, 86

Bairro Vila Costa e Silva

CEP 13.081-180 – Campinas – SP

(VG/eh)

Referência: Atestado de Capacidade Técnica nº 01/2022

Prezados,

Em atendimento à vossa solicitação, protocolada sob nº 124/2022, a qual requer a emissão de Atestado de Capacidade Técnica referente ao fornecimento de conjuntos de motobombas (Contrato Administrativo nº 52/2020 – PE nº 24/2020), encaminhamos, em anexo, 01 (uma) via do documento solicitado, em formato físico e digital (por e-mail).

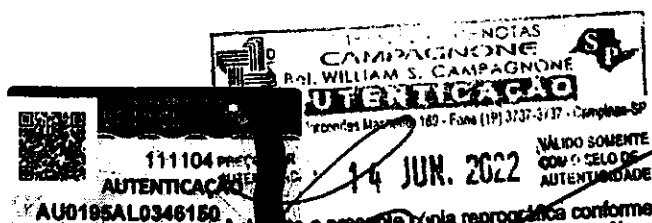
Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Vitor Glacobbo

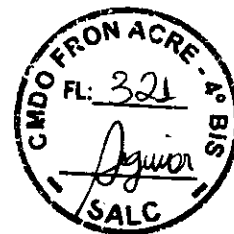
Diretor Executivo

Portaria Municipal nº 100/2021



Autentico a presente cópia reprográfica conforme original e assim apresentado, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.
TAMAR ABREU BURON



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.261.184/0001-77 DUNS®: 947020104
Razão Social: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: GERATEK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/07/2023
FGTS	Validade:	16/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

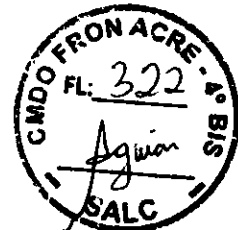
Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/04/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/04/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 17:49:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **31.261.184/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



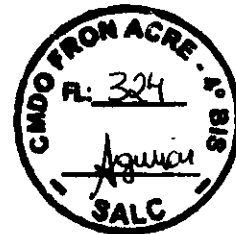
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 17:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.261.184/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6437.1953.8048.F563 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS**

CPF/CNPJ: **31.261.184/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:49:56 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6B3J120423174956

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: COMANDO DE FRONTEIRAS ACRE / 4º BIS / 4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA/1956 / BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 005/2023

PROCESSO: 65323.001926/2023-10

OBJETO DA LICITAÇÃO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA/HORA: 04/04/2023 – 11:30h horário de Brasília

RAZÃO SOCIAL	COMFORT MÓVEIS EIRELI		
CNPJ	31.974.770/0001-69	INSC. EST.	01.058.252/001-88
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 662, TÉRREO, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL, CEP.: 69.980-000		
FONE	(68) 3322-2212	E-MAIL:	COMFORTMOVEIS.VENDAS@GMAIL.COM
REPRESENTANTE	Rômulo	CONTATO REP.	(68) 9.9921-4420
DADO PARA PAGAMENTO			
BANCO	Banco do Brasil - 001		
AGÊNCIA	234-8	CONTA CORRENTE	112.392-0

ITEM	OBJETO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	----------------	-------	--------	----------------	-------------



Comfort

Móveis para escritório



7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0.60 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM	AVANTTI / IURIS / MD002	UNID.	10	R\$ 463,90	R\$ 4.639,00
8	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:OVO, LARGURA:1,60 M, ALTURA:0,80 M, COMPRIMENTO:1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA	AVANTTI / IURIS / MD006	UNID.	6	R\$ 1.155,33	R\$ 6.931,98
9	ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO:MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES:2 LUGARES, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:1,20 M, ALTURA:0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:MARFIM, ESPESSURA TAMPO:25 MM	AVANTTI / IURIS / MD079	UNID.	6	R\$ 943,00	R\$ 5.658,00
10	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:620 MM, LARGURA:432 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, COR:MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA	AVANTTI / IURIS / MD032	UNID.	6	R\$ 429,00	R\$ 2.574,00
40	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA	FLEXFORM - ERME	UNID.	8	R\$ 912,00	R\$ 7.296,00



Comfort

Móveis para escritório



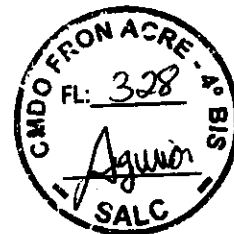
INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO						
TOTAL						27.098,98

1. Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.
2. Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.
3. Os bens serão acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. Os bens a serem fornecidos não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).
5. Os bens são constituídos, em sua maior parte, por material reciclado atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 154480-1 e 15448-2;
6. Todos os requisitos ambientais para obtenção da certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares estão sendo observados;
7. Todas as normas técnica, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, conforme o Ministério do Trabalho estão devidamente sendo obedecidas;
8. Todos os empregados possuem equipamentos de segurança para a execução dos serviços e entrega dos materiais, conforme a NR nº 6 do MTE;
9. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
10. Assistência Técnica: Todos os produtos ofertados por esta empresa terão assistência técnica realizada por nós mesmos, durante todo o prazo de garantia e conforme as condições impostas no edital e seus anexos.
11. Declaramos que nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, os produtos ofertados por esta empresa não contem ou faz uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.



Comfort

Móveis para escritório



- 12. Prazo de Garantia: Conforme Edital;
- 13. Prazo de entrega: Conforme Edital;
- 14. Local de Entrega: Conforme Edital.

Rio Branco / AC, 4 de abril de 2023.

MARIA DAS GRACAS
DE MENEZES
CARVALHO:1231301
7249

Autorizado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS DE MENEZES
CARVALHO:12313017249
Data: 2023.04.04 15:12:13 -05'00'

Maria das Graças de Menezes Carvalho
CPF: 123.130.172-49
RG: 99214-SEPC/AC



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

COMFORT MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº. 31.974.770/0001-69 no endereço Rua Rui Barbosa, 662, Térreo, Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, CEP: 69980-000 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Rio Branco / AC, 4 de abril de 2023.

MARIA DAS GRACAS DE MENEZES CARVALHO: 12313017249
249

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS DE MENEZES
CARVALHO: 12313017249
Data: 2023.04.03 21:03:26
+05'00'

Maria das Graças de Menezes Carvalho

CPF:

RG:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMFORT MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº. 31.974.770/0001-69 no endereço Rua Rui Barbosa, 662, Térreo, Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, CEP: 69980-000, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 139/11, 147/11, 155/16 que altera a LC 123/06 e suas alterações, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- () Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
(x) Empresa de Pequeno Porte - EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Rio Branco / AC, 4 de abril de 2023.

MARIA DAS GRACAS DE MENEZES
CARVALHO: 12313017249
7249

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS DE
MENEZES
CARVALHO: 12313017249
Dados: 2023.04.03 21:03:39
+05'00'

Maria das Graças de Menezes Carvalho

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

COMFORT MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº. 31.974.770/0001-69 no endereço Rua Rui Barbosa, 662, Térreo, Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, CEP: 69980-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA expressamente, perante a Secretaria Adjunta de Licitações do Estado do Acre, que:

1. Irá dispor de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório – Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023, em especial os seguintes:

1.1. Instalações físicas;

1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e

1.3. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

Rio Branco / AC, 4 de abril de 2023.

MARIA DAS GRACAS DE MENEZES
CARVALHO:12313017249
7249

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS DE
MENEZES
CARVALHO:12313017249
Data: 2023.04.03 21:03:52
+05'00'

Maria das Graças de Menezes Carvalho

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

DECLARAÇÃO QUE CONTRAI OBRIGAÇÕES EM PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2023

COMFORT MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº. 31.974.770/0001-69 no endereço Rua Rui Barbosa, 662, Térreo, Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, CEP: 69980-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que contrai as obrigações abaixo especificadas, em face de sua condição de adjudicatário do certame licitatório supra referenciado:

1. Que na composição de seus preços já estão considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto deste Edital;
2. Que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
3. Que seus materiais/produtos a serem entregues são de primeira qualidade, novos, assim considerados de primeiro uso, e que serão entregues no local indicado no Termo de Referência em Anexo, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das correspondentes notas fiscais;
4. Que garante a substituição de quaisquer itens ou acessórios e a reparação das montagens integrantes do objeto da presente licitação, advindas de um padrão de qualidade incompatível com as especificações presentes no **TERMO DE REFERÊNCIA** a este **EDITAL**, dos materiais ou dos serviços executados, bem como o fornecimento de itens e acessórios relativos ao citado objeto, durante o período mínimo de **GARANTIA** especificado no Termo de Referência, contados a partir da data de emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto do **CONTRATO**, e que o prazo máximo para a solução do problema deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da referida comunicação;

Que disporá, no momento da contratação, de todos os recursos necessários à execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

Rio Branco / AC, 4 de abril de 2023.

MARIA DAS GRACAS DE MENEZES
CARVALHO:12313017249
249

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS DE
MENEZES
CARVALHO:12313017249
Data: 2023.04.03 21:04:01
+05'00'

Maria das Graças de Menezes Carvalho
CPF: 123.130.172-49
RG: 99214-SEPC/AC

Declarações do Licitante

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023

COMFORT MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº. 31.974.770/0001-69, sediada no endereço Rua Rui Barbosa, 662, Térreo, Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, CEP: 69980-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epigrafe, **DECLARA** expressamente que:

a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Rio Branco / AC, 4 de abril de 2023.

MARIA DAS GRACAS
DE MENEZES
CARVALHO:1231301
7249

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS DE
MENEZES
CARVALHO:12313017249
Data: 2023.04.03 21:04:11
+05'00'

Maria das Graças de Menezes Carvalho
CPF: 123.130.172-49
RG: 99214-SEPC/AC



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

COMFORT MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº. 31.974.770/0001-69, sediada no endereço Rua Rui Barbosa, 662, Térreo, Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, CEP: 69980-000 declara, por intermédio de seu representante **Maria das Graças de Menezes Carvalho**, para fins do disposto no edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023** foi elaborada de maneira independente pela **COMFORT MÓVEIS EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **4º BIS** antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Branco / AC, 4 de abril de 2023.

MARIA DAS GRACAS DE MENEZES
CARVALHO:12313017249
7249

Atestado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS DE
MENEZES
CARVALHO:12313017249
Data: 2023.04.03 21:04:24
45707

Maria das Graças de Menezes Carvalho

CPF:

RG:



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2023**, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, **NOS CASOS EM QUE A REFERIDA INSTRUÇÃO SE APLICA AO OBJETO**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

Rio Branco / AC, 4 de abril de 2023.

MARIA DAS GRACAS
DE MENEZES
CARVALHO:12313017
249

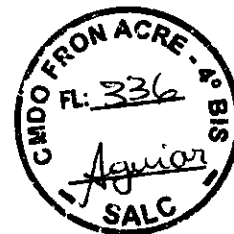
Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS DE
MENEZES
CARVALHO:12313017249
Data: 2023.04.03 21:04:34
+05'00'

Maria das Graças de Menezes Carvalho

CPF:

RG:





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.974.770/0001-69 DUNS®: 920440767
Razão Social: COMFORT MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMFORT MOVEIS
✓ Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

✓ I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/09/2023
FGTS	Validade:	16/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/03/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 13:40:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMFORT MOVEIS LTDA**
CNPJ: **31.974.770/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

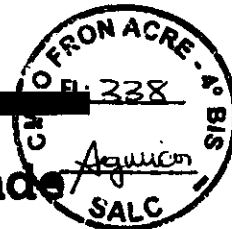
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

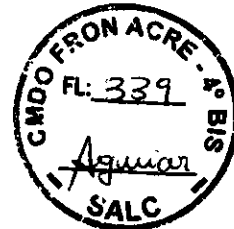
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 13:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.974.770/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6436.DF04.6E97.4636 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMFORT MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.974.770/0001-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:46 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **L6YY120423133946**

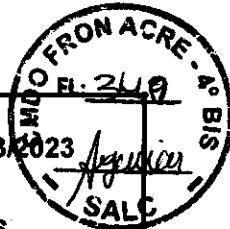
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 22/03/2023

Hora Emissão: 00:56



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Número: 774265

Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

(Arts. 123 a 126 da LC 413/2022)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:
COMFORT MOVEIS LTDA

Inscrição Estadual:

01.058.252/001-88

CNPJ:

31.974.770/0001-69

Endereço:
RUI BARBOSA

BAIRRO: CENTRO

Município:

CRUZEIRO DO SUL

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

20/05/2023 CND com vencimento prorrogado até 30/06/2023 pelo Decreto 11.219/2023.

Código de Autenticidade:

e09f7093fd07dfb9

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	06	UND	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H, COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX. Tensão 110/220V. MARCA/MODELO: KNOX KX20 LINK DO PRODUTO OFERTADO	R\$ 2.699,00	R\$ 16.194,00
25	03	UND	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 15 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 25 L, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO: 65 DB MARCA/MODELO: SECRETA 15C PLUS LINK DO PRODUTO OFERTADO	R\$ 1.484,00	R\$ 4.452,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.646,00 (Vinte Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 30 dias.

Condições de pagamento: usual do órgão.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do presente edital, mesmo aquelas não transcritas em nossa empresa, salientamos que nos preços ofertados encontram-se inclusos todos os encargos tais como: (impostos, taxas, seguros e fretes) e demais encargos devidos. Declaramos ainda na proposta, que aceitamos todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS

ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA CNPJ:

33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00

TELEFONE: (61) 3378-6065

E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

DADOS CADASTRAIS**• DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI		
CNPJ: 33.486.276/0001-80		Insc. Estadual: 07.913.676/001-00
Endereço: ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01	TEL: (61) 3378-6065	
Cidade: Ceilândia	CEP: 72.237-140	
Banco do Brasil (BB)	Agência: 7615-5	C/C: 442-1
Banco de Brasília (BRB)	Agência: 083	C/C: 006123-1

• DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

NOME: DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA	CPF: 000.000.221-14
Endereço: QUADRA 15 CONJ. A	TEL: (61) 99186-0397
CASA 11 BAIRRO: MANSÕES CAMARGO	
Cidade: Aguas Lindas de Goiás	CEP: 72.927.066
- GO	

CONTATOS - LICITAÇÕES

TEL: (61) 3378-6065 - jebcomercio@gmail.com

Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: 000.000.221-14**JEB COMERCIO DE ELETRONICOS****ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA****CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00****TELEFONE: (61) 3378-6065****E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM**



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

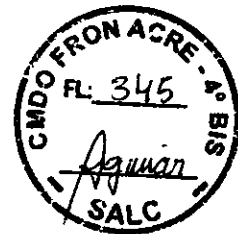
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] P DF e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

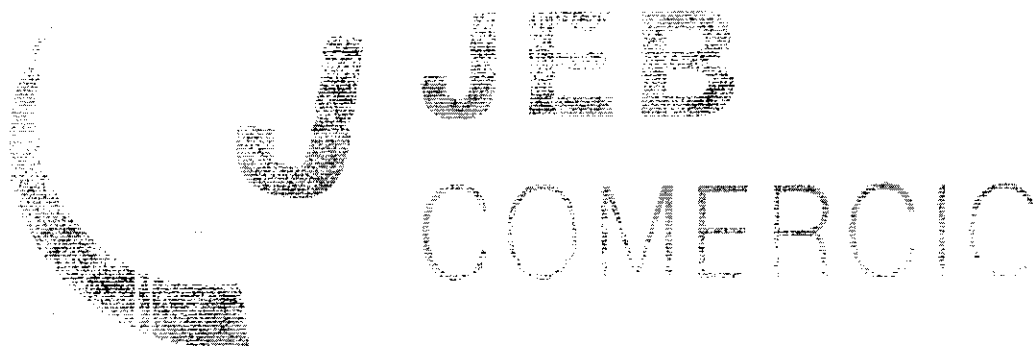
JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

DECLARAÇÃO

A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SSP DF e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, que se sujeita aos termos e condições aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.



Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

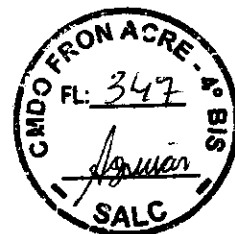
DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa JEB COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

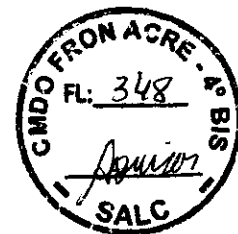
A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILÂNDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] DF e do CPF nº [REDACTED] DECLARA que disporá de todos os recursos técnicos, incluindo material e pessoal, e estrutura de suporte para troca de informações (verbais e escritas) suficientes para atender prontamente às demandas inerentes à prestação do serviço.



Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

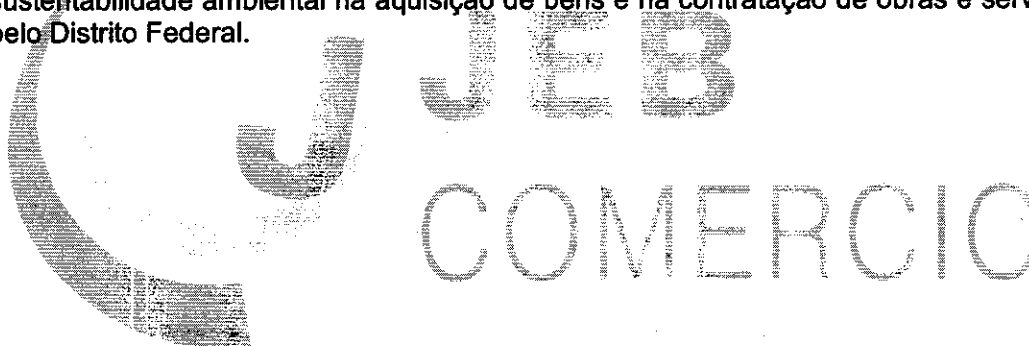
JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

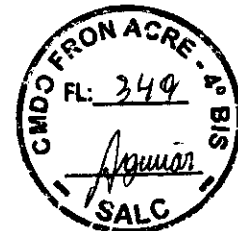
A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SP DF e do CPF nº [REDACTED] 14, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico 05/2023, DECLARA expressamente que: A) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.



Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ:
33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Diogo Magalhães Aguiar de Moura, RG 2.521.521 SSP-DF / CPF Nº [REDACTED], como representante devidamente constituído de doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.4.6 do Edital do pregão 05/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 05/2023 foi elaborada de maneira independente pela licitante **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 05/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 05/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 05/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 05/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 05/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

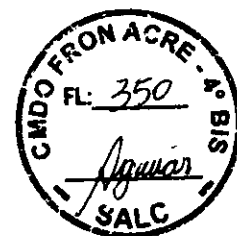
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desse órgão antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília-DF, 05 de abril de 2023

DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF [REDACTED]

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA CNPJ:
33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



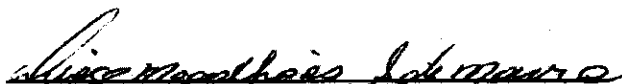
MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

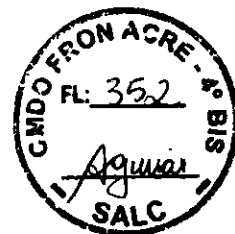
Para fins de participação na Licitação do Pregão eletrônico nº 05/2023, a empresa A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

1. Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
2. Previsão de práticas de sustentabilidade elencadas no art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010 quanto à execução dos serviços
3. A empresa reconhece seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



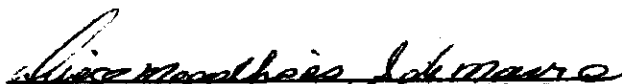
MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

DECLARAÇÃO

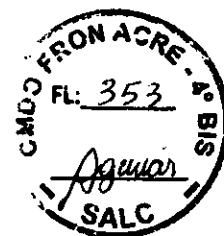
A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILÂNDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] P DF e do CPF nº [REDACTED],

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da lei Nº 8.124 / 2006 (alterada pela lei Nº 10.272 / 2014), QUE NÃO HÁ DENTRE OS SÓCIOS cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

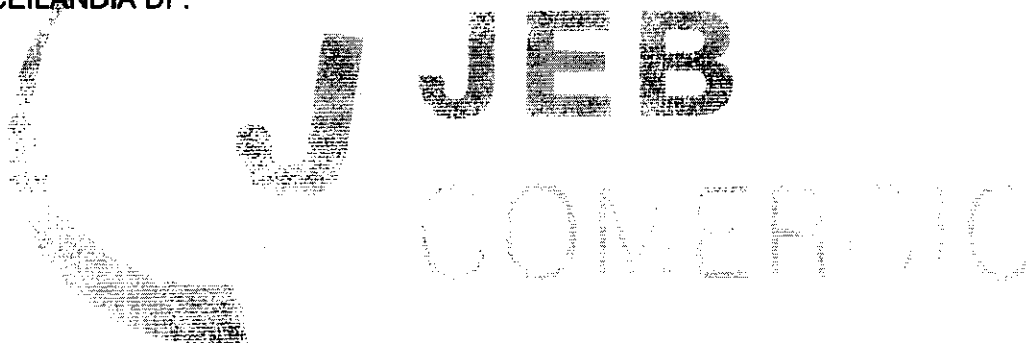
JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



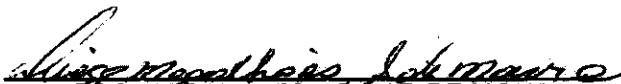
MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaramos que o Responsável Legal da proponente (JEB COMERCIO DE ELETRONICOS), para assinatura da ata de registro de preços, no caso de sagrar-se vencedora da presente licitação, é o (a) Sr. (a) DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] DF e do CPF nº [REDACTED], endereço: ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 - CEILÂNDIA DF.



Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA
FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA
PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016.**

A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILÂNDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 2.521.521 SSP DF e do CPF nº [REDACTED] DECLARA sob as penas da lei:

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

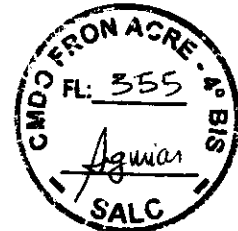
E, ainda, estar ciente de que:

- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA CNPJ:
33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

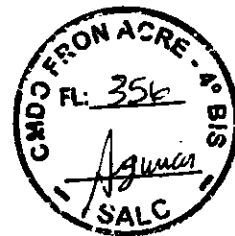
A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILANDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SSP DF e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.



Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

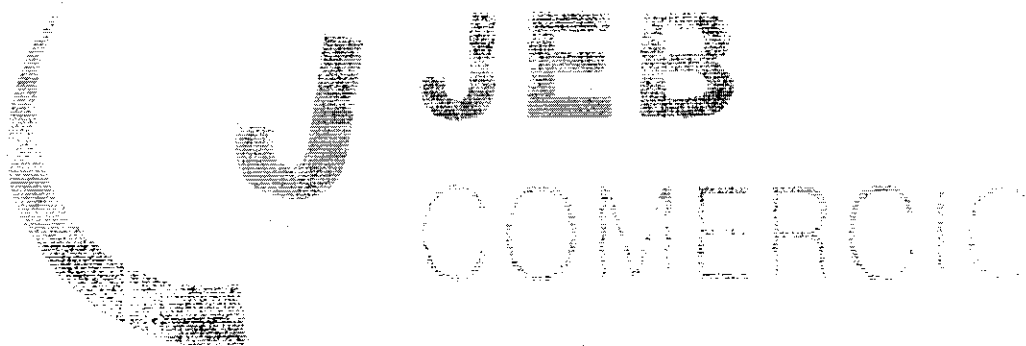
JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



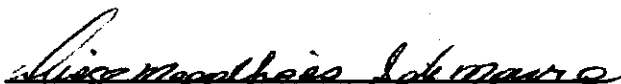
MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 – CEILÂNDIA DF, por intermédio do seu representante legal Sr DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 9.591.591 SSP DF e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, para os devidos fins do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM

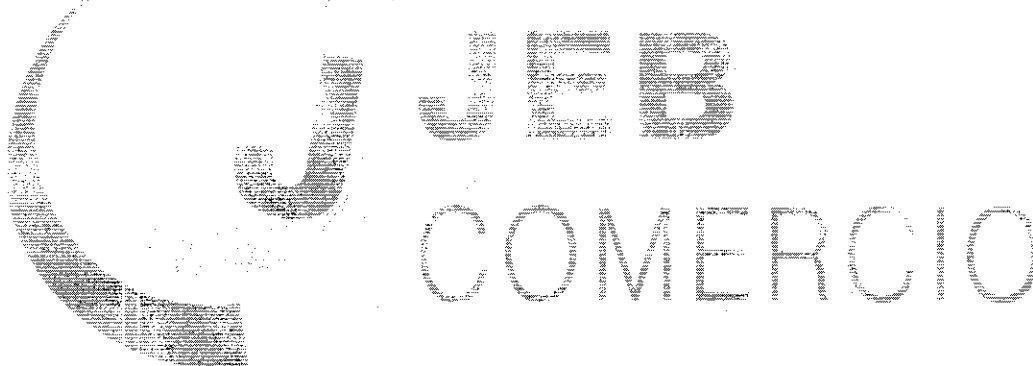


MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (SRP)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência nº 98/2022 objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

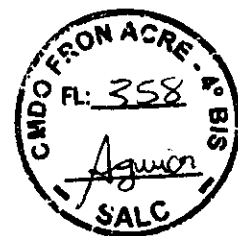
Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido edital nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.



Brasília-DF, 05 de abril de 2023


DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
CPF: [REDACTED]

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01- PRO-DF P-SUL CEILÂNDIA
CNPJ: 33.486.276/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 07.913.676/001-00
TELEFONE: (61) 3378-6065
E-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.486.276/0001-80 DUNS®: 922912549
Razão Social: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: JEB COMERCIO
✓ Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

✓ I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/04/2023 (*)
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 12/04/2023 15:26

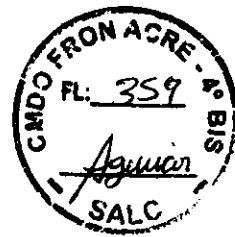
1 de 1

CPF: 1 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 15:26:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **33.486.276/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

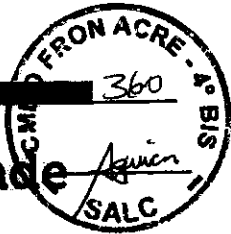
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 15:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.486.276/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6436.F7DE.AFCF.9998 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.486.276/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:26:16 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

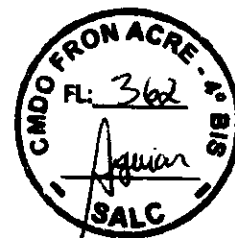
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N15X120423152616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Fone: (11) 5678-7500 / 5677-0425
Cel.: (11) 9 9010-8882 (WhatsApp)
E-mail: acarve.licita@outlook.com



A empresa acima qualificada vem pelo presente apresentar proposta dos produtos ofertados no certame em referência para devida análise com aceitação ou recusa, reforçando os procedimentos efetuados anteriores à fase de lances, conforme disposto nos parágrafos 2 e 3 do art. 22 do decreto 5450 de 31/05/2005, bem como o caput do artigo 23 do mesmo decreto e inciso IV do art. 11, artigo 59 da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

AO

Comando de Fronteira do Acre / 4º BIS

Ref. Pregão: 5/2023

UASG: 160002

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA / MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
32	04	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 314 L, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 1 UN <i>Demais características conforme catálogo anexo! Não incluso Montagem/Instalação!</i>	ELECTROLUX H330 110V	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
49	03	MOTOSSERRA TCS72XP - 72,4cc - sabre 16" SN (40cm) - 3/8"x.063" corrente Oregon 75DX - Ponta Rolante <i>Demais características conforme catálogo anexo! Não incluso Montagem/Instalação!</i>	TOYAMA TCS72XP-16SN	R\$ 2.628,00	R\$ 7.884,00

OBS: ESTAMOS OFERTANDO PRODUTO DE ACORDO COM ENTENDIMENTO QUE TEMOS APÓS LEITURA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. FAVOR ENVIAR AGRESSÃO E VOTO PARA ANÁLISE

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 23.084,00

VALOR TOTAL: (VINTE E TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)

OBS: Consonante com Acórdão 694/2014-TCU-Plenário, aceitaremos empenho com mínimo de quantitativo de peças de 10% ou mais do total registrado, pois nossa empresa se baseia na quantidade total registrada para formular lances e estimar os pedidos dentro do período da ATA, tendo como base o princípio da razoabilidade e acórdão acima mencionado.

Informamos ainda de acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, "§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos", motivo pelo qual pedimos convocação de assinatura da ATA dentro do prazo de validade de nossa proposta (60 dias a contar desta).

Informamos que no período de **18 de Dezembro de 2023 a 08 de Janeiro de 2024**, os fabricantes interrompem suas atividades para férias coletivas, motivo pelo qual informamos que empenhos/ordens de fornecimentos recebidos neste período poderão sofrer pedidos de prorrogação em vista das férias e festividades de final de ano (Natal/Ano Novo)!

Validade da Proposta: 60 dias
Garantia do Produto: 12 meses
Prazo de entrega: 30 dias **EM REMESSA ÚNICA**
Pagamento: 30 dias



Local de Entrega:

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em REMESSA ÚNICA, no seguinte endereço RUA COLOMBIA, S/N, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO-AC.

BANCO DO BRASIL (001)

AG: 7005-X

C/C: 20.162-6

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 35.764.167/0001-03

I.E.: 128.257.823.115

ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557

Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.

Fone: (11) 5678-7500 / 5677-0425

E-mail: acarve.licita@outlook.com

BANCO DO BRASIL (001)

AG: 7005-X

C/C: 20.162-6

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Antônio Carvalho Lendengue

ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557

Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.

Fone: (11) 5678-7500 / 5677-0425

E-mail: acarve.licita@outlook.com

CPF/MF: [REDACTED] Cargo/Função: Sócio Proprietário

RG nº: [REDACTED] edido por: SSP

Naturalidade: Granja-CE Nacionalidade: Brasileiro

São Paulo, 05 de Abril de 2023.

**ANTONIO CARVALHO
LENDENGUE:841947078**

Assinado eletronicamente por ANTONIO CARVALHO LENDENGUE em 05/04/2023 às 14:11:11. O documento eletrônico assinado por ANTONIO CARVALHO LENDENGUE, CPF nº 000.000.000-00, em nome da ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 35.764.167/0001-03, sob o nº 128.257.823.115, no ato de assinar este documento.

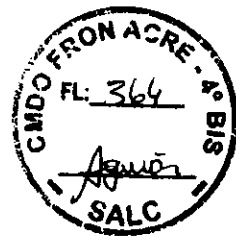
**ACARVE COMERCIO E LICITACO
EIRELI:35764167000103**

Assinado eletronicamente por ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP em 05/04/2023 às 14:11:11. O documento eletrônico assinado por ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 35.764.167/0001-03, sob o nº 128.257.823.115, no ato de assinar este documento.

**ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: [REDACTED]**



RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Fone: (11) 5678-7500 / 5677-0425
Cel.: (11) 9 9010-8892 (WhatsApp)
E-mail: acarve.licita@outlook.com



DECLARAÇÕES

Ao senhor

Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 5/2023

A empresa ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 35.764.167/0001-03, com sede na Rua Tenente Américo Moretti Nr 557 Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062, neste ato representado pelo senhor ANTONIO CARVALHO LENDENGUE, portador da carteira de identidade [REDACTED] SSP/SP e CPF: [REDACTED], no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR sob as penas da lei, para efeitos de habilitação no presente procedimento licitatórios que:

- 1) Não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- 2) Estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 3) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 5) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 6) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente por nossa empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

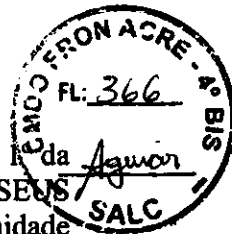
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 7) Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 8) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9) Cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 10) Declara que é Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006;
- 11) Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que **não possui** em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante.
- 12) DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Decreto nº 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010, que não sejam ou possuam algum dirigente, ou sócio que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com empregados da contratante.



- 13) DECLARAMOS, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.
- 14) Sob as penas da Lei nº 6.938/1981, atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI, art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, disposto na Lei nº 12.305/2010 e na Lei nº 12.349/2010, além dos demais critérios indicados no edital.

Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento ao que estabelece o art. 6º, incisos VI e VII, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável.

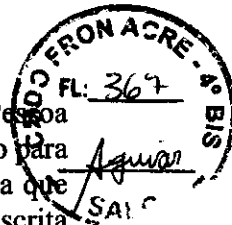
Adicionalmente, declaro que no caso de contratação e prestação de serviços ao Conselho, atenderei o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Informamos ainda:

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

15) para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006.



Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

16) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

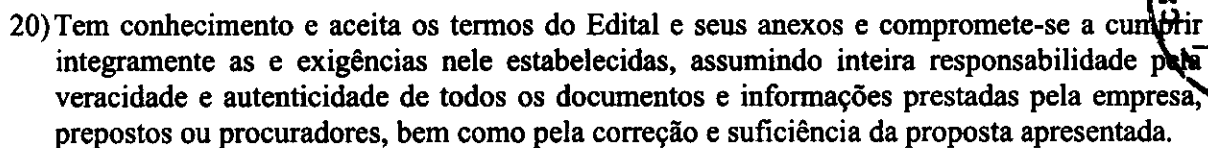
17) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: acarve.licita@outlook.com

Telefone: (11) 5678-7500

18) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão público, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

19) O senhor ANTONIO CARVALHO LENDENGUE, sócio proprietário, portador do CPF/MF sob n.º [REDACTED] será o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico em referência e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.



São Paulo, 04 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por ANTONIO

ACARVE
COMERCIO
E
LICITACOES
EIRELI
4167000103

Recibo de entrega de documento por ACARVE
COMERCIO E LICITACOES
EIRELI 35744167000103
Sao Paulo, 0=1CP-
da Receita Federal do
B e-CNPJ A1, OU=AC
4224953000155, OU=
ACARVE COMERCIO E
35764167000103
Revista para este documento
Data: 2022/05/41-03'00"
Assinatura: 12.1.1

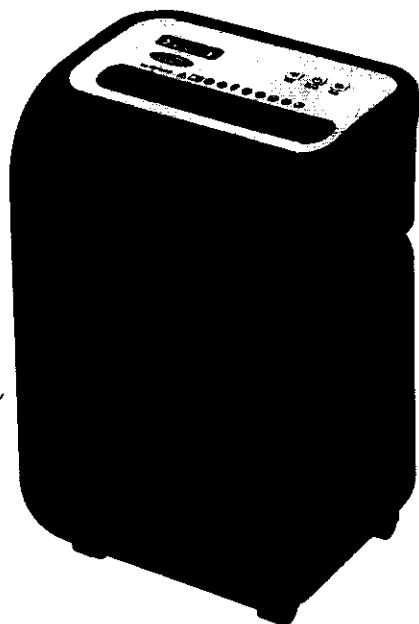
ANTONIO CARVALHO LENDINHO
UE:84194707834
07834

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED]



Fragmentadora Secreta 15 C Plus

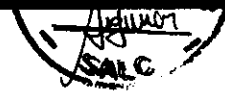
—14683—



CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Cor	Preto
Abertura de Inserção	220 mm
Velocidade de Fragmentação	1,8 m/min
Nível de segurança	P4
Número de folhas	Máximo 15 folhas A4 ou Ofício
Volume da Lixeira	20 litros
Tipo de Fragmentação	Picote de 4x40 mm
Fragmenta CD/cartão/grampos	Sim
Tempo de funcionamento	25 min ligada e 50 min desligada
Capacidade de fragmentação	Aproximadamente 21kg/ hora
Nível de ruído	58 dB (A)
Led de Indicação	Lixeira aberta, cheia, excesso de papel, temperatura do motor, ligada e desligada
Peso	8,7 Kg
Tensão	127 V ou 220 V
Potência	320 watts
Função Economia de Energia	Sim (30 segundos)
Acionamento	Sensor de presença do papel
Reversão	Automático e manual
Sensor de segurança da	

— Pagina 1 de 2 —



lixeira

Sim - Lixeira Cheia

Dimensões (mm)

340 (L) x 240 (P) x 525 (A)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.764.167/0001-03 DUNS®: 925897298
Razão Social: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: ACARVE COMERCIO E LICITACOES
✓ Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

✓ **III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

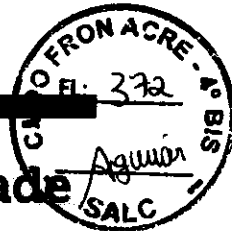
Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2023
FGTS	Validade:	23/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/04/2023
Receita Municipal	Validade:	18/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2023



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 15:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.764.167/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6436.F975.E6A1.5405 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 15:33:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA**
CNPJ: **35.764.167/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

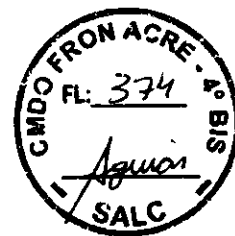
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **35.764.167/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:32:40 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **79QR120423153240**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GO Atacadista

- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de cargo efetivo no MUNICÍPIO, podendo ser tomadas as medidas cabíveis em direito;
- Não há impedimento para que algum servidor público que esteja impedido de contratar com o Poder Público por aplicação do art. 173, inciso I e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como venha a ser declarada inidoneidade da licitante, prometa a assinatura do contrato, e comprometa a assinatura do Poder Público, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, e a assinatura do contrato, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, e a assinatura do contrato, em caso de inexecução total ou parcial do contrato;
- Não há impedimento, no momento da apresentação da proposta, de servidor ou de órgão ou entidade contratante ou representante da licitante, no que se refere ao disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e, que esteja impedido de exercer a função de denunciar qualquer irregularidade, e a assinatura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/93, não possui vínculo de emprego ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Pública, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, financeiro, contábil, financeiro ou qualquer outro setor, cuja objeto licitado seja objeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio

Natasha Tcholakian

Natasha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

GO Atacadista

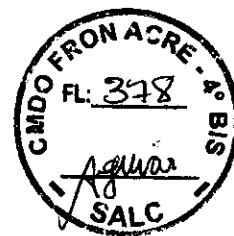
ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer impedimento de sua participação.
- Até a assinatura desta, inexiste qualquer impedimento de sua habilitação no presente processo licitatório, estando sob a obrigatoriedade de declarar o ocorrido em posteriores.
- De acordo com os deveres previstos no Edital, observará e, eventualmente, contratado observará os seguintes deveres: a) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. b) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. c) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. d) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. e) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. f) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. g) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. h) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. i) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. j) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. k) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. l) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. m) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. n) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. o) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. p) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. q) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. r) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. s) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. t) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. u) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. v) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. w) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. x) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. y) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual. z) "prática fraudulenta": fraude no processo de licitação, no contrato e de execução do objeto contratual.

ATA CADISTA

Natasha Tcholakian

Natasha Candido Tcholakian
Sócia Administradora



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.060.520/0001-65
Razão Social: GO ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: GO ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/10/2023
FGTS	Validade:	01/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2023
Receita Municipal	Validade:	27/04/2023

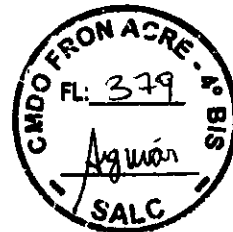
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 16:17:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



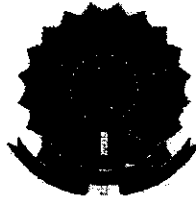
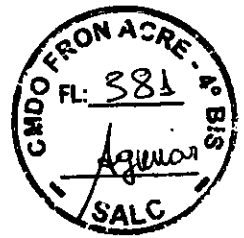
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 16:17) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.060.520/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6437.03E5.B9F7.2077 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **44.060.520/0001-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:17:37 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **119U120423161737**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Rua: Rua dos Rodrigues N°173 CEP: 02750-000
Telefone: (11)4248-1440 / (11) 94508-9997
CNPJ: 44.660.577/0001-03 IE: 134.651.399.111 IM: 7.259.232-0
Email: spdrones1@gmail.com



Ao Órgão 160002 - Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS. Pregão Eletrônico N° 52023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total
19	BEBEDOURO KARINA K100 BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, TENSÃO DE 127/220 V MARCA: KARINA FABRICANTE: KARINA MODELO/VERSÃO: K100	UNIDADE	6,00	2.110,00	12.660,00
36	SUPORTE AQUARIO SAV3400 SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PARDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA MARCA: AQUARIO FABRICANTE: AQUARIO MODELO/VERSÃO: SAV3400	UNIDADE	8,00	130,00	1.040,00
37	BEBEDOURO KARINA K20 BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM MARCA: KARINA FABRICANTE: KARINA MODELO/VERSÃO: K20	UNIDADE	7,00	697,83	4.884,81

Valor total da proposta: 18.584,81

O valor total dessa proposta é de R\$18.584,81 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Rua: Rua dos Rodrigues N°173 CEP: 02750-000
Telefone: (11)4248-1440 / (11) 94508-9997
CNPJ: 44.660.577/0001-03 IE: 134.651.399.111 IM: 7.259.232-0
Email: spdrones1@gmail.com



Ao Órgão 160002 - Comando de Fronteira do Acre/4°BIS. Pregão Eletrônico N° 52023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------

Dados Comerciais:

DADOS COMERCIAIS:

Banco: 0237 - Banco do Bradesco

Agência: 2688-3

Conta:17352-5

PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta Dias)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta Dias)

GARANTIA :12 MESES

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão incluídos na presente proposta. Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais.

Observações:

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas que direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos

Quadro societário

Jose Roberto Candido De Oliveira 100%

G: 10392760

CPF : 006.332.428-88

São Paulo, 4 de Abril de 2023

Representante Legal

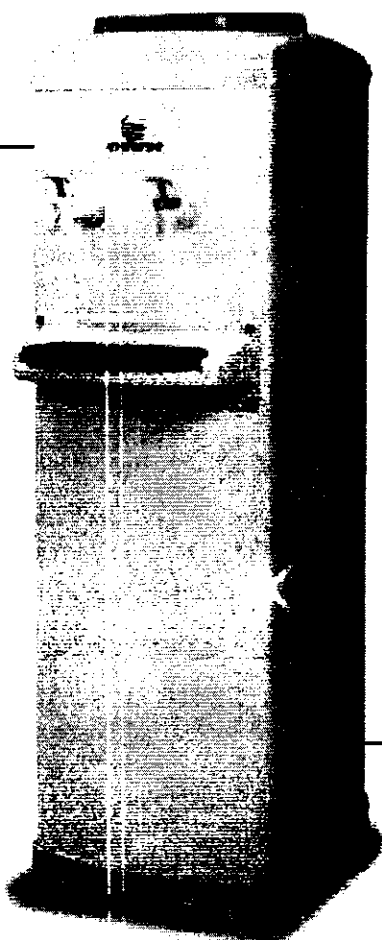
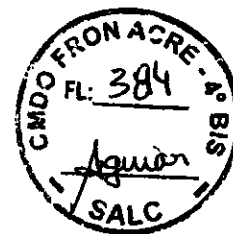
Jose Roberto Candido De Oliveira

RG:10392760

CPF: [REDACTED]

Linha Rubi

Modelo K 20



- Fornece água gelada e natural;
- Gabinete em chapa pintada;
- Tampa e base injetados;
- Controle manual de temperatura;
- Reservatório em material polietileno atóxico;
- Alça de transporte para facilitar o manuseio;
- Capacidade de armazenar 3 litros.

Dimensões

Sem Embalagem



Altura
930 mm



Largura
300 mm



Profundidade
360 mm



Peso
12 Kg



Eficiência Energética

Tensão Nominal (V)	127	220
Amperagem (A)	1,5	1,1
Frequência - Mercado Nacional (Hz)	60	60
Eficiência Energética (KW/L)	0,116	0,118
Capacidade		
Acomoda Garrafão (L)	10 ou 20	10 ou 20
Fornecimento de Água Gelada (L/h)*	0,900	0,900
Vazão Nominal por Gravidade (L/h)	40	40

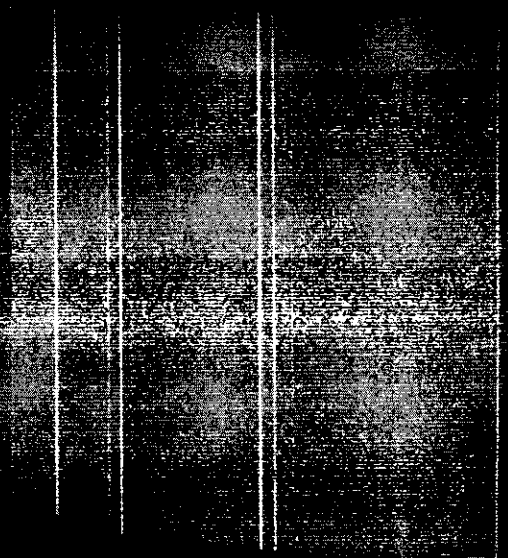
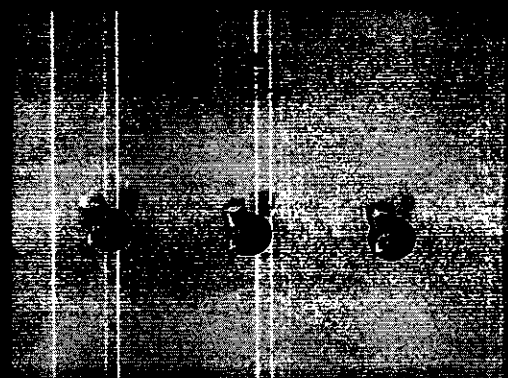
*Conforme norma ABNT NBR 1636/2013

A KARINA BEBEDOUROS reserva-se o direito de modificar estas especificações técnicas e características do produto sem prévio aviso.

Todas as imagens são meramente ilustrativas.

LINHA INDUSTRIAL

Modelo K100



Dimensões

Sem Embalagem



Altura
1400mm



Largura
684 mm



Profundidade
665 mm



Peso
40 kg



Eficiência Energética

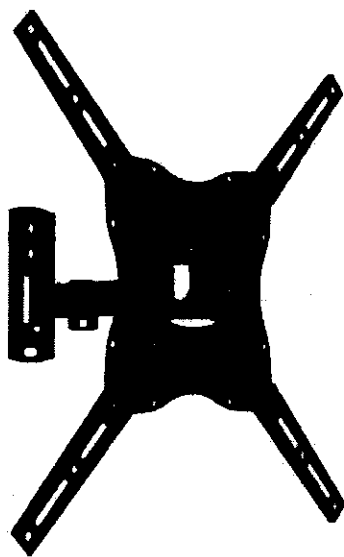
Tensão Nominal(V)	127	220
Amperagem(A)	3,9	1,8
Frequência - Mercado Nacional(Hz)	60	60
Eficiência Energética (KW/L)	0,031	0,031
Capacidade		
Volume Interno do Aparelho (L)	100	100
Fornecimento de Água Gelada (L/h)*	10,000	10,000
Pressão de Trabalho	39 ou 392	39 ou 392

*Conforme norma ABNT NBR 1636/2013

A KARINA BEBEDOUROS reserva-se o direito de modificar estas especificações técnicas e características do produto sem prévio aviso. Todas as imagens são meramente ilustrativas.



Suporte Aquario SAV-3400



ESPECIFICAÇÕES

PADRÃO VESA (MM) 200x200 200x300 300x200 300x300 400x200 400x400

POLEGADAS SUPOSTADA

26 a 60" Polegadas

INSTALAÇÃO DO SUPORTE

Vem pré montado - Fácil instalação

MATERIAL

Aço Carbono com pintura resistente, epóxi eletrostática (anticorrosiva)

DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE

50 mm

DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE

230 mm

PESO MÁXIMO SUPOSTADO

25 Kg

PESO DO PRODUTO

1,1 Kg



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, ATESTO que a empresa SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.577/0001-, nos forneceu os equipamentos abaixo dentro do prazo estipulado com todas as garantias do fabricante.

QUANTIDADE (20) - K20 BEBEDOURO DE COLUNA KARINA K20 110V

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA
ESCOLA DE DRONES
UNIP:47890754000128
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA ESCOLA DE DRONES
UNIP:47890754000128
Dados: 2023.03.01 16:07:44 +00'44'

74.890.754/0001-28

CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA
ESCOLA DE DRONES UNIPESSOAL LTDA

Rua Guarabira, 214
Jd. Cachoeira - Cep: 02762-060

São Paulo / SP


Carlos Augusto Santos Silva
RG: 237.62020 - CPF: [REDACTED]
Sócio - Proprietário

CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA ESCOLA DE DRONES UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 47.890.754/0001-28 IE: 136.827.086.110
Rua Guarabira, 214 – Jd. Cachoeira - São Paulo – SP – CEP.: 02762-060



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.660.577/0001-03
Razão Social: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Nome Fantasia:
✓ Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

✓ **III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2023
FGTS	Validade:	12/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2023
Receita Municipal	Validade:	30/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 15:18:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**
CNPJ: **44.660.577/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.660.577/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6436.F5E6.6D3D.6494 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**

CPF/CNPJ: **44.660.577/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:16:49 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **2FDX120423151649**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OAKMONT

OAKMONT LTDA.

CNPJ: 44.816.310/0001-54

Inscrição Estadual: 01.077.092/001-06

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório – Rio Branco – Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

E-mail: oakmont.ac@gmail.com

AO

**COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023**

▪ Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

▪ Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Administração, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

▪ E, por fim, declaramos que somos ciente e que formulamos a proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes nos anexos, referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, e somos obrigados a cumprir todas as condições, especificações e demais requisitos, bem como aceitamos as condições de pagamento, prazo de entrega, prazo de validade da proposta e Contrato.

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor unitário R\$	Valor total R\$
06	CADEIRA DE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO COURASSADO, PLÁSTICO E METAIS, COR:PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGARINA:230 CM, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR LONGARINA:PRETA MARCA: REGIANI MÓVEIS. MODELO: Longarina Secretária Reta Garfo.	Und	06	959,34	5.756,04

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório – Rio Branco – Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

E-mail: oakmont.ac@gmail.com



OAKMONT

OAKMONT LTDA.

CNPJ: 44.816.310/0001-54

Inscrição Estadual: 01.077.092/001-06

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório - Rio Branco - Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

E-mail: oakmont.ac@gmail.com



22	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS TRAVAS EMBORRACHADAS, AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG MARCA: PRIZI. MODELO: 16 DEGRAUS.	Und	06	670,00	4.020,00
24	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISP DIGITAL,RELÓGIO SEGURANÇA,RECEITA COR:BRANCA, FUNÇÃO DE CARDÁPIO, DESCONGELAR MARCA: Philco. MODELO: PMO341	Und	06	760,00	4.560,00
26	FRIGOBAR - CAPACIDADE TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GA COR BRANCA MARCA: Midea. MODELO: MRC12B.	Und	06	1.320,00	7.920,00
27	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV MARCA: OceanoB2B. MODELO: C1000.	Und	08	2.166,20	17.329,60

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório - Rio Branco - Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

E-mail: oakmont.ac@gmail.com



OAKMONT

OAKMONT LTDA.

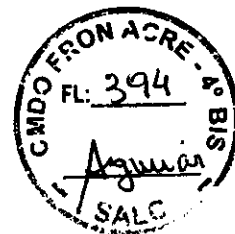
CNPJ: 44.816.310/0001-54

Inscrição Estadual: 01.077.092/001-06

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório - Rio Branco - Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

E-mail: oakmont.ac@gmail.com



30	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE MARCA: Go Office. MODELO: U.V 200x120cm	Und	10	405,00	4.050,00
33	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VENTILADORES DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, AÇO, DIÂMETRO: 60 CM. MARCA: Ventisol. MODELO: PREMI	Und	25	210,00	5.250,00
34	VENTILADOR, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILAÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA MARCA: Ventisol. MODELO: Cilindro oscilante premium	Und	20	349,00	6.980,00
Valor total: Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.					R\$ 55.865,64

Prazo de entrega:

Conforme o edital

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Dados Bancários:

Caixa Econômica

Agência: 22780

C/C : 57250

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório - Rio Branco - Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

E-mail: oakmont.ac@gmail.com



OAKMONT

OAKMONT LTDA.

CNPJ: 44.816.310/0001-54

Inscrição Estadual: 01.077.092/001-06

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório - Rio Branco - Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

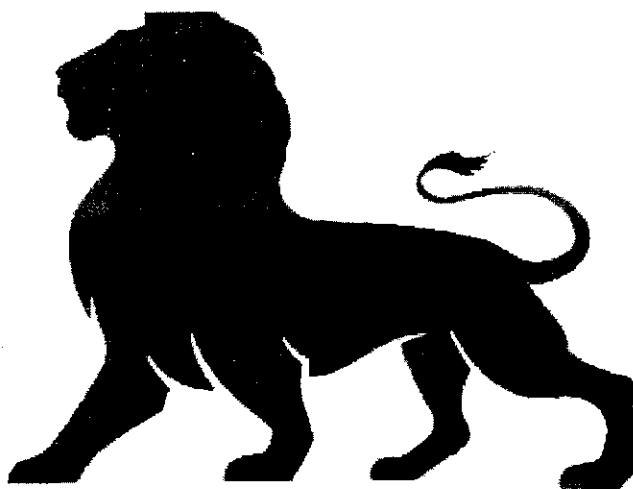
E-mail: oakmont.ac@gmail.com

Rio Branco - Acre, 04 de Abril de 2023.

OAKMONT LTDA.

KEVIN KYMURA DANTAS
BATISTA:00423413295

Assinado de forma digital por KEVIN
KYMURA DANTAS
BATISTA:00423413295
Dados: 2023.04.04 14:02:23 -03'00'

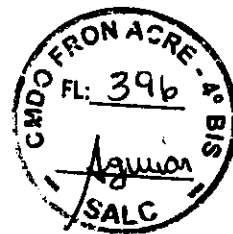


OAKMONT

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório - Rio Branco - Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

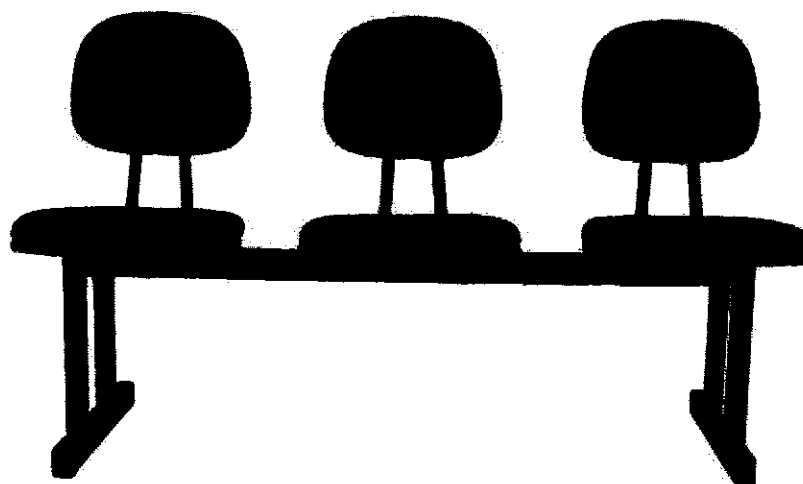
E-mail: oakmont.ac@gmail.com



Comprimento: 56cm

Peso: 15kgs

ITEM 06



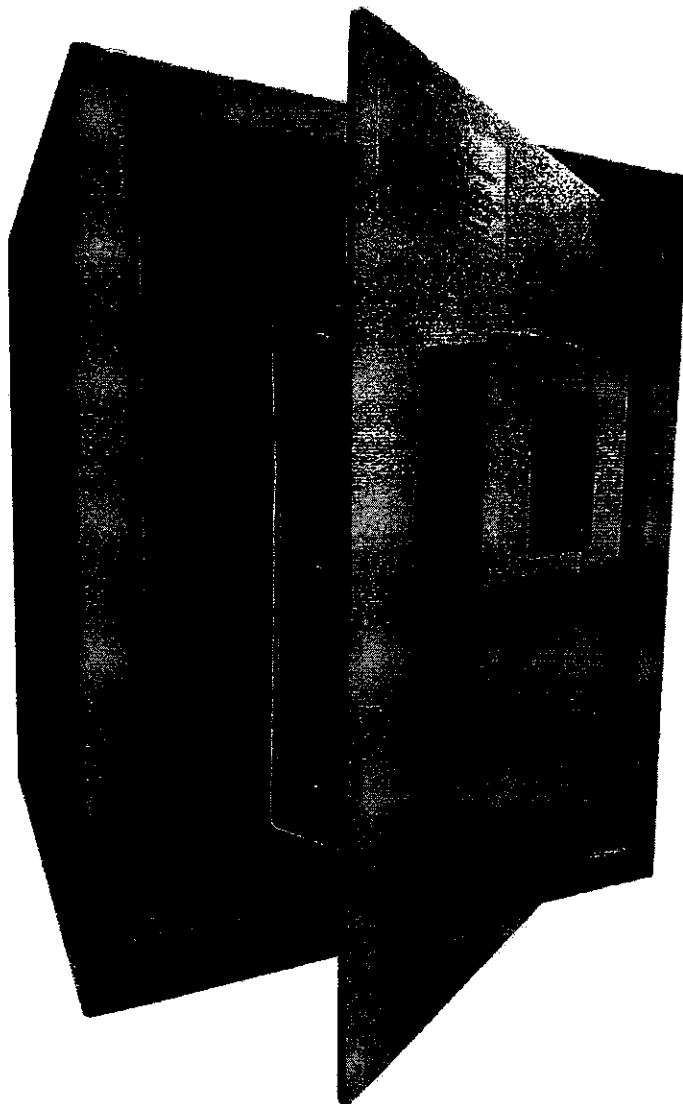
Composição da longarina:

50001 - Assento e Encosto Secretária Reta

14016 - Longarina Garfo 3 Lugares (foto)

Pode ser montado com bases longarinas garfo de 2 à 5 lugares

ITEM 21



COFRE ELETRÔNICO COMPANY COM AUDITORIA DE SENHAS

Este cofre é ideal para armazenar com segurança bastante volume de documentos, valores ou objetos. Com meio metro de altura, este cofre possui prateleiras organizadas dentro que podem ser removidas se necessário.

Descritivo do Cofre Company

Medidas externas (A x L x P): 50 cm x 41 cm x 42 cm

Peso: 25 KG

Senha de 6 dígitos

Sistema de auditoria registra os dados de qual usuário abriu, fechou, em qual data e horário

Possui prateleira interna para melhor organização dos objetos.

O usuário principal pode cadastrar outros usuários com senhas diferentes para abrir e fechar o cofre.

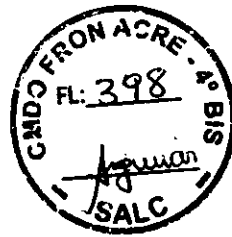
Possui Display digital

Tecla CLOSE (pode ser habilitada ou desabilitada) aciona o fechamento rápido e automático sem necessidade de senha

Possui medidor interno de carga das pilhas

Mostra no display a quantidade de carga das pilhas ao abrir e fechar o cofre

Retorno audível (beep) configurável



Você pode escolher se quer ou não que apareça a senha na hora de digitar
Número de tentativas erradas configurável antes bloquear temporariamente por 15 min.
Porta, frente do painel e traseira do painel confeccionadas em aço
Compartimento para pilhas protegido com tampo de aço
Cor: Branco
Acompanha Kit de Fixação
Alimentação: 4 pilhas pequenas
Acompanha Kit Extra de Energia para abertura no caso de acabar a pilha.
Com a auditoria, você sabe quem abriu, quem fechou, em qual data e horário.
Você tem a opção de cadastrar outros usuários que podem abrir e fechar o cofre com senhas diferentes.
Botão CLOSE para fechamento rápido.
Marca: Gold Safe
Garantia: 01 ano em todos os componentes eletrônicos e 3 anos no gabinete
Acompanha Manual de Instruções

Estrutura do Gabinete

Solidamente soldada
Confeccionada com chapas de aço, espessura de 2 mm
Dobradiças escondidas
Projetada para maior resistência a impactos\

Estrutura da Porta

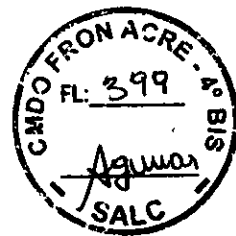
Frente do painel e traseira do painel confeccionadas em aço
Compartimento das pilhas na parte interna da porta protegido por tampo de aço
Abertura no sentido horizontal para direita
Confeccionada com chapa de aço, espessura de 4,75 mm
2 travas (ferrolho) metálica de 16 mm de diâmetro, zincado

Acabamento

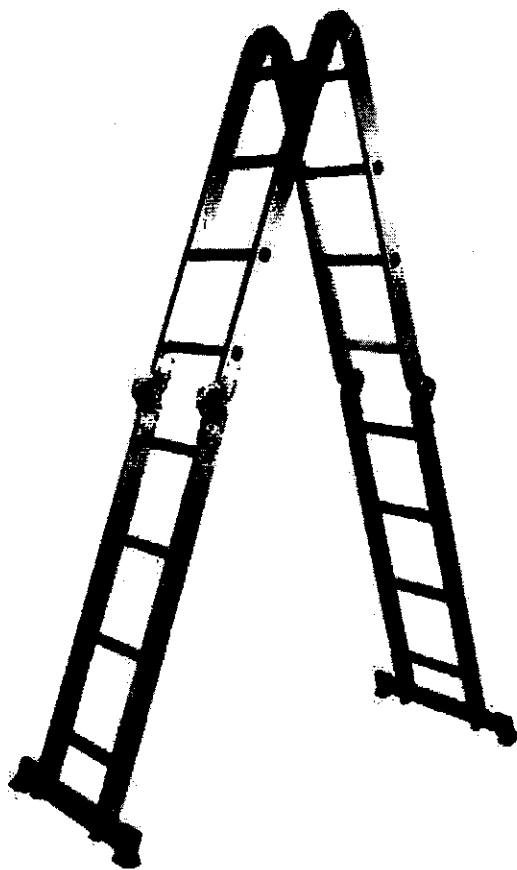
Revestida internamente com carpete e externamente com pintura de textura.
Pintura Eletrostática Micro texturizada, que proporciona alta resistência contra arranhões e corrosão.

Instalação

A instalação do cofre é simples e segura, podendo ser realizada por você cliente, bastando ler o manual de instrução
Os cofres podem ser embutidos ou simplesmente fixados em uma parede ou armário de boa qualidade
Tradicionalmente nossos cofres são projetados para a fixação pela parte traseira.



ITEM 22



Escada Articulada Multifuncional 4x4 Alumínio Prizi 16 Degraus 4,47m
Escada Articulada 4 X 4 Multifuncional Alumínio 16 Degraus - KMP404

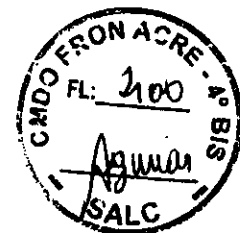
Leve, prática e versátil. Esta escada articulada é apropriada para o uso doméstico e profissional, permitindo o alcance de prateleiras, armários e outros locais altos. Confeccionada em alumínio é totalmente segura e confiável, trazendo segurança para você e sua família.

Especificações Técnicas:

Material: Alumínio

Degraus: 16

Comprimento fechado: 118 cm



Comprimento aberto em triângulo: 2,20 m

Altura do degrau: 23 cm

Largura do degrau: 27 cm

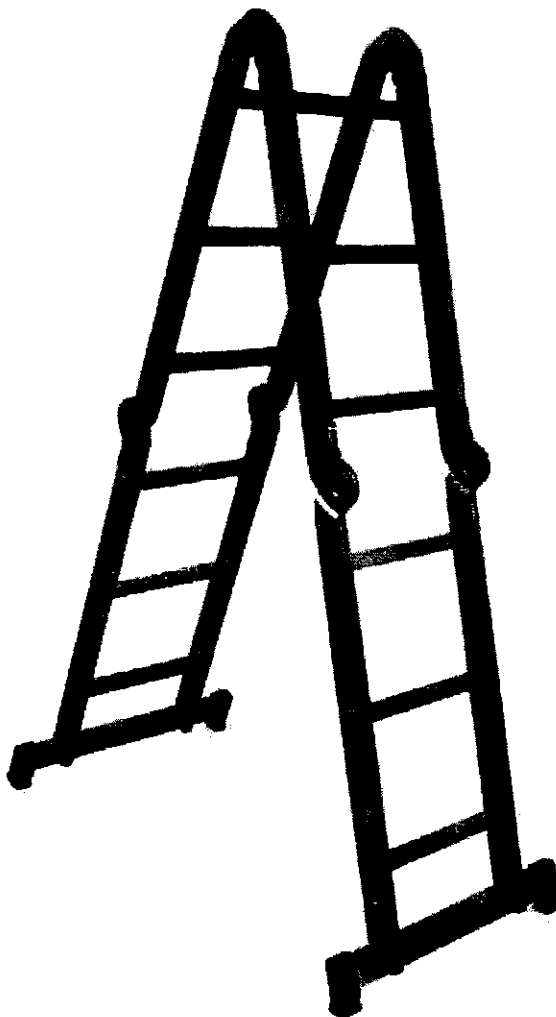
Alcança até: 4,47 metros

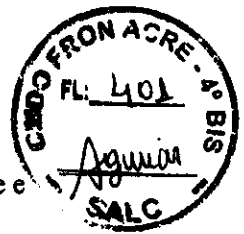
Peso máximo suportado: 150Kg

Dimensões da embalagem: 107 x 26 x 34 cm.

Peso aproximado do produto: 17Kg

ITEM 23

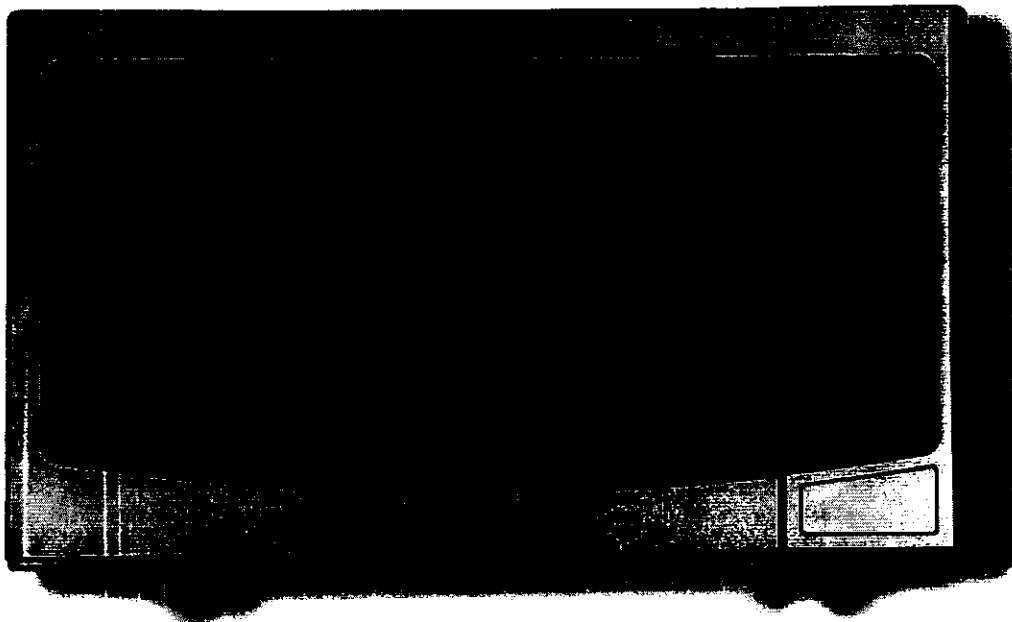


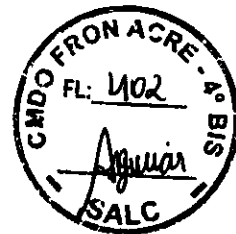


Escada Multifunção Articulada 4 x 3 (4 sessões de 03 degraus), 12 degraus, em alumínio, leve e fácil de transportar, pode ser utilizada estendida, como andaime, na posição de pintor e em outras 10 posições. Articulações precisas com travamento automático, barras estabilizadoras para melhor fixação e degraus antiderrapantes com maior área de contato.

Altura Andaime: 0,87 m;
Altura Pintor: 1,45 m;
Altura Estendida: 3,23 m;
Medidas Fechada: 62,8 X 28,5 X 89 (cm) - L x C x H;
Peso: 10,84 Kg;
Peso Suportado: 150 Kg (Carga Total);
Marca: Botafogo Lar & Lazer;
Garantia: 12 meses;

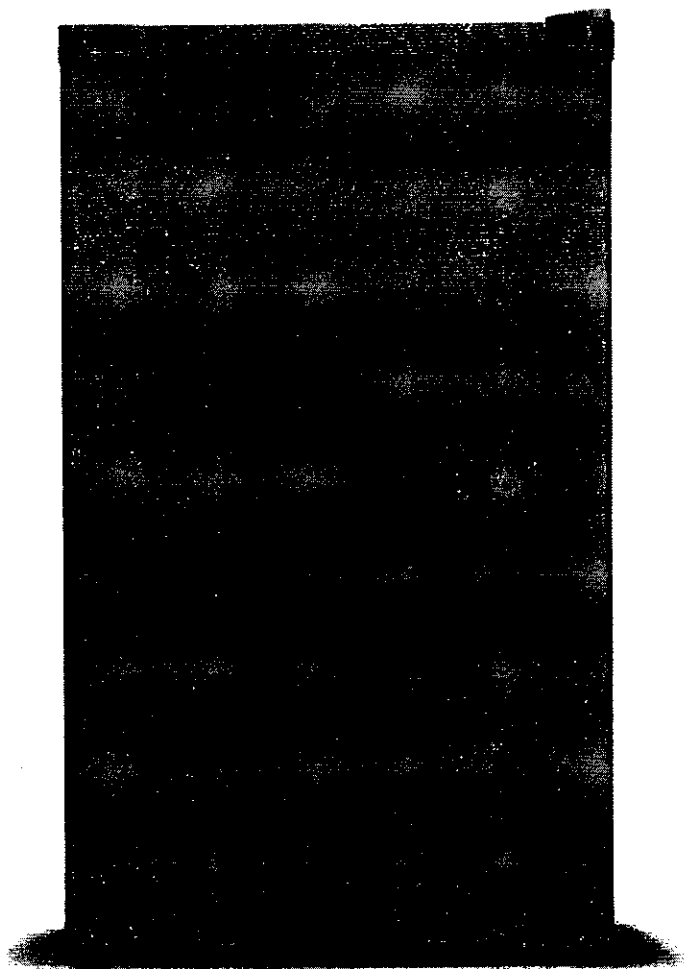
ITEM 24





• Capacidade 34L • Modelo Inox • Prato com diâmetro de 315mm • Teclas fáceis: FIT e Manter Aquecido • Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso • Função Potência • Função Relógio • Função Display / Sound • Função Tira odor • 1400W de potência • Classe "A" em eficiência energética

ITEM 26



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

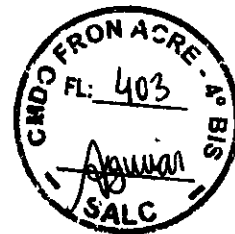
Capacidade

124 LTS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Bandeja de Gelo

Sim



Frequência 60 HZ

Gás Refrigerante R-600A

Gavetas Sim

Número de portas 1

Porta Latas Sim

Porta Ovos Sim

Prateleira 3

Refrigeração NÃO °C

RECURSOS

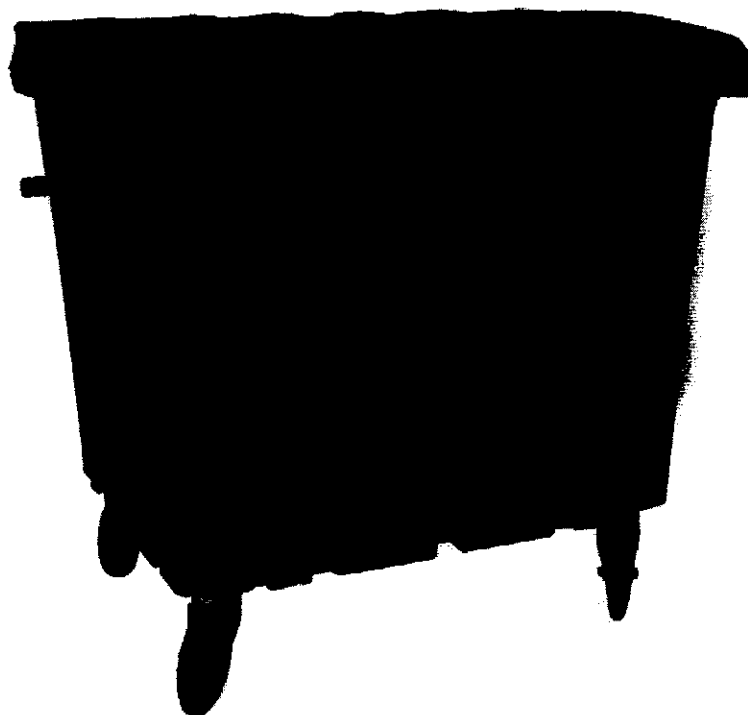
Função Freezer Sim

Função Refrigerador Sim

ALIMENTAÇÃO

Classificação Energética A

ITEM 27



Descrição

O Contêiner de Lixo 1000L Preto têm capacidade para armazenar 450 kg e possui ainda munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

É indicado para coleta urbana e seletiva efetuada por empresas de coleta e também para shopping centers, condomínios, hospitais e demais estabelecimentos que descartem resíduos industriais.

Descrição: Container de Plástico 1000L, sem pedal com rodas 200mm e dreno.

Diferenciais:

Material: PEMD (Polietileno de Média Densidade);

Fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD);

Resistentes ao impacto e à tração;

Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;

Rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno;

Atende a norma européia UNE EN 840.

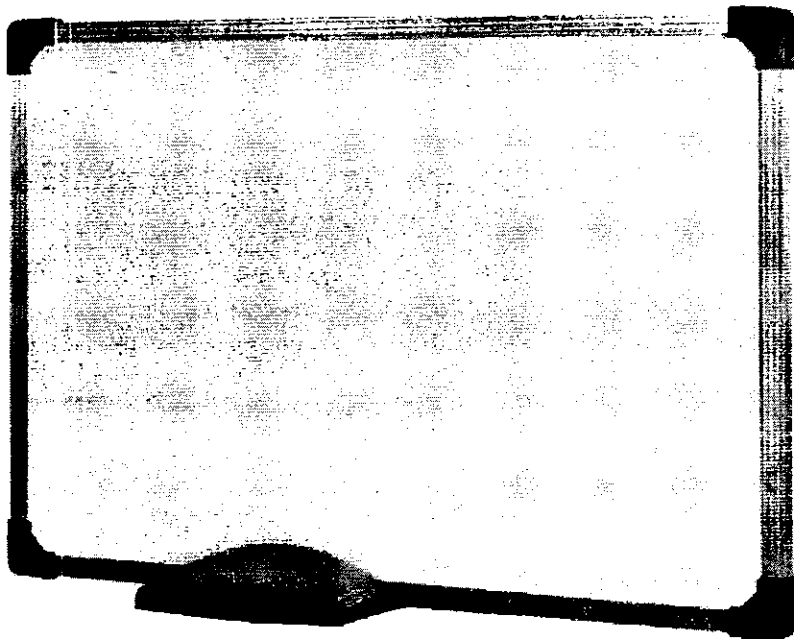
Utilização:

Coleta urbana e seletiva;
Shoppings e condomínios;
Resíduos industriais e hospitalares.

Dimensões:

Largura 1063mm, altura 1275mm, comprimento 1400mm e peso 52Kg.

ITEM 30



Descrição

Quadro Branco em Alumínio Superfície U.V 200x120cm Go Office Quadro branco com moldura em alumínio natural e cantoneiras plásticas injetadas em polietileno na cor cinza, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco.

Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador/caneta injetado em polietileno cinza.

Utilizar somente em ambientes internos.

Nunca colar nenhum tipo de adesivo na superfície do quadro.

Fixar o quadro utilizando os quatro furos.

Nunca utilize nenhum tipo de produto químico na superfície do quadro.

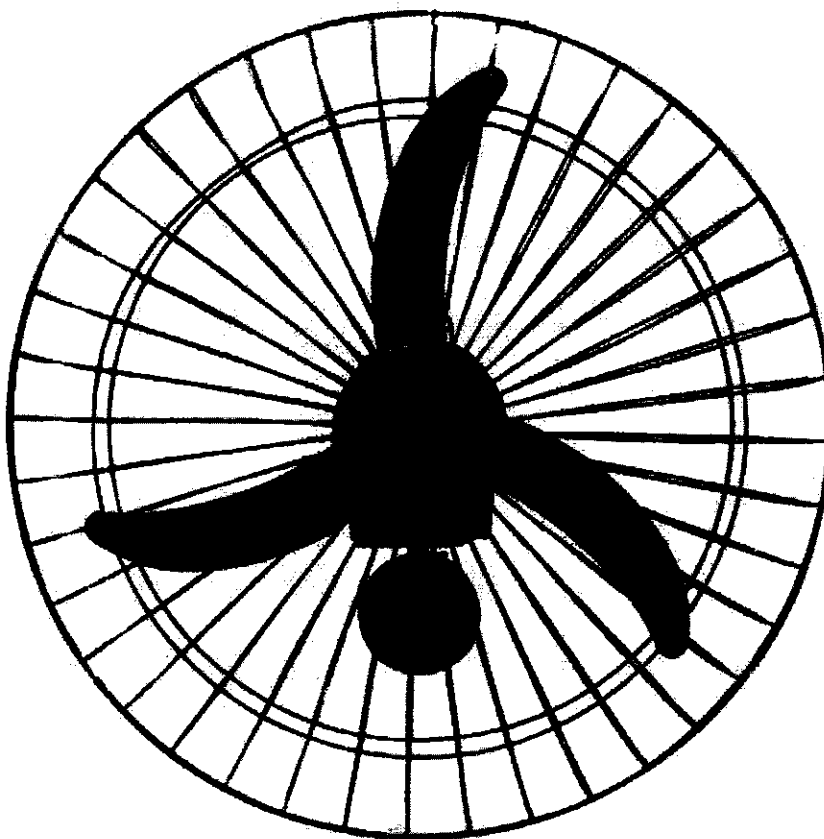
Não riscar a superfície do quadro com objetos pontiagudos ou abrasivos.

Comprimento: 2m

Largura: 1,20m

Peso: 9,90 Kg

ITEM 33



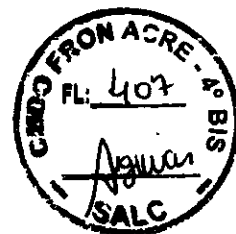
Marca: Ventisol

Modelo: Premium

Tipo: Ventilador de parede

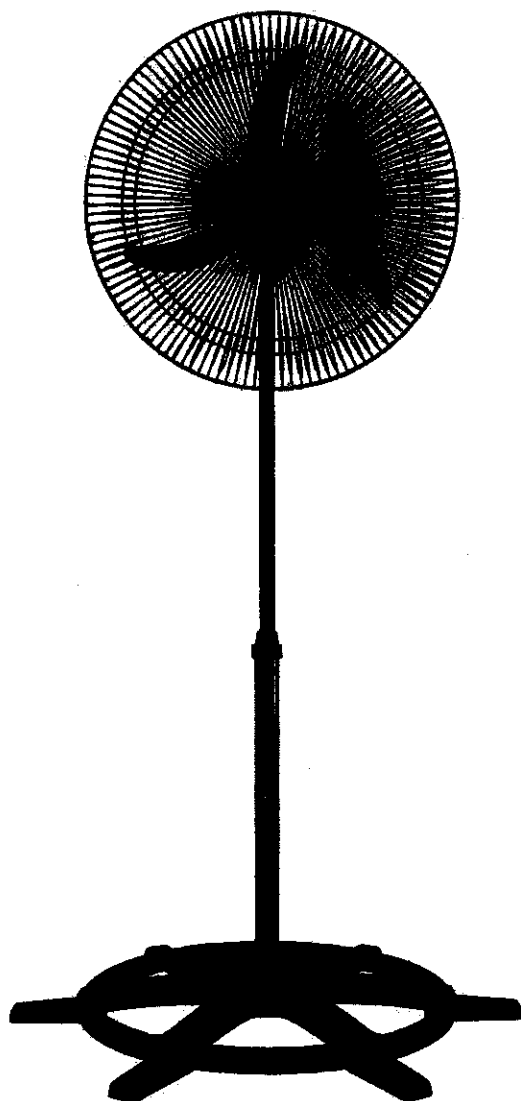
Diâmetro: 60 cm

Pás: 3 pás



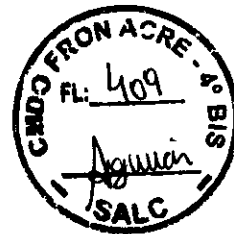
Velocidade: 3 velocidades
Acionamento: Manual
Inclinação regulável: Sim
Grade removível: Não
Repelente: Não
Luminária: Não
Timer: Não
Alça para transporte: Não
Trava de segurança: Não
Potência: 200W
Altura: 60,00 cm
Largura: 40,00 cm
Profundidade: 60,00 cm
Peso: 3 kg

ITEM 34





Código: 122775605
Código de barras: 7898461960697
Marca: Ventisol
Tipo de ventilador: Coluna
Material/Composição: Aço
Velocidades: 3 velocidades
Inclui lâmpada: Não
Área de ventilação (m2): Não se aplica
Possui inclinação: Sim
Número de hélices: 3
Características das hélices: Diâmetro: 53cm
Potência (w): 1/4CV - 200w
Consumo (Kw/h): 0,20 Kw/h
Cor: Preto
Conteúdo da embalagem: 1 ventilador de coluna, manual de instruções e garantia
Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 190x58x20cm
Peso aproximado do produto - Kg: 5.2
Modelo: 92.53.602 (Bivolt)
Fornecedor Ventisol



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.816.310/0001-54
Razão Social: K. K. D. BATISTA LTDA
Nome Fantasia: OAKMONT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/07/2023
FGTS	Validade:	23/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

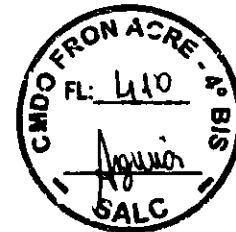
Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2023
Receita Municipal	Validade:	27/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 13:37:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K. K. D. BATISTA LTDA**
CNPJ: **44.816.310/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



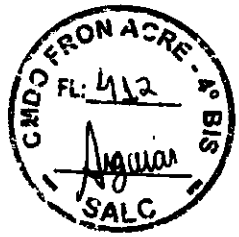
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 13:37) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.816.310/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6436.DE5C.64F0.B468 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **K. K. D. BATISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **44.816.310/0001-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:37:14 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KEKS120423133714**

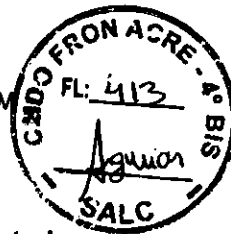
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 45.498.572/0001-80 RUA PERNAMBUCO, 1687, SALA 1 - BAIRRO LINHO, ERECHIM (RS).

Cep: 99704-480 Telefones: 54 99280-1228 E-mail: contato@4amateriais.com.br

Banco: SICREDI - Agência: 0217 - Conta Corrente: 96873-1

**Ao Órgão 160002 - Comando de Fronteira do Acre/4º BIS. Pregão Eletrônico N° 52023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitario	Valor Total
15	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET 'S. ANTIDERRAPANTE. MARCA: LAR PLASTICO FABRICANTE: LAR PLASTICO MODELO/VERSÃO: LAR PLASTICO	UNIDADE	30,00	167,81	5.034,30
20	CARRINHO TRANSPORTE\, MATERIAL METAL\, CAPACIDADE 200 KG\, LARGURA 34 CM\, QUANTIDADE RODAS 2\, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA\, TIPO ARMAZÉM\, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE\, MATERIAL FERRO TUBULAR\, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA\, CAPACIDADE 200 KG\, ALTURA 115 CM\, LARGURA 36 CM\, QUANTIDADE RODAS 2 \, MATERIAL RODAS BORRACHA\, TIPO ARMAZÉM\, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA MARCA: METALOSA FABRICANTE: METALOSA MODELO/VERSÃO: METALOSA	UNIDADE	4,00	471,81	1.887,24
Valor total da proposta:					6.921,54

O valor total dessa proposta é de R\$6.921,54 (seis mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Sicredi

Conta: 96873-1

Agência: 0217

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Observações:

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que os produtos constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Erechim-RS, 4 de Abril de 2023

Representante Legal

ANGELA CAVAGNI

CPF: [REDACTED]

4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 45.498.572/0001-80 RUA PERNAMBUCO, 1687, SALA 1 - BAIRRO LINHO, ERECHIM

(RS).

Cep: 99704-480

Telefones: 54 99280-1228 E-mail: contato@4amateriais.com.br

Banco: SICREDI - Agência: 0217 - Conta Corrente: 96873-1

**Ao Órgão 160002 - Comando de Fronteira do Acre/4º BIS. Pregão Eletrônico Nº 52023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitario	Valor Total
15	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET 'S. ANTIDERRAPANTE. MARCA: LAR PLASTICO FABRICANTE: LAR PLASTICO MODELO/VERSÃO: LAR PLASTICO	UNIDADE	30,00	167,81	5.034,30
20	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 200 KG, LARGURA 34 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO ARMAZÉM, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL FERRO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 200 KG, ALTURA 115 CM, LARGURA 36 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS BORRACHA, TIPO ARMAZÉM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA MARCA: METALOSA FABRICANTE: METALOSA MODELO/VERSÃO: METALOSA	UNIDADE	4,00	471,81	1.887,24
Valor total da proposta:					6.921,54

O valor total dessa proposta é de R\$6.921,54 (seis mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Sicredi

Conta: 96873-1

Agência: 0217

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Observações:

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que os produtos constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Erechim-RS, 4 de Abril de 2023

Representante Legal

ANGELA CAVAGNI



4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 45.498.572/0001-80 RUA PERNAMBUCO, 1687, SALA 1 - BAIRRO LINHO, ERECHIM (RS).
Cep: 99704-480 Telefones: 54 99117-6398 E-mail: 4amateriais@gmail.com
Banco: Sicredi Agência: 0217 - Conta Corrente: 96873-1

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2023

A licitante **4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.498.572/0001-80, com sede na Rua Pernambuco 1687, SALA 1, Bairro Linho, Erechim-RS, por intermédio de sua representante legal, Angela Cagol Cavagni, portadora do RG nº [REDACTED] CPF [REDACTED], DECLARA expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

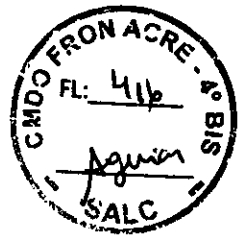
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim, 4 de abril de 2023.

ANGELA CAGOL CAVAGNI

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 45.498.572/0001-80 RUA PERNAMBUCO, 1687, SALA 1 - BAIRRO LINHO, ERECHIM (RS).
Cep: 99704-480 Telefones: 54 99117-6398 E-mail: 4amateriais@gmail.com
Banco: Sicredi Agência: 0217 - Conta Corrente: 96873-1



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

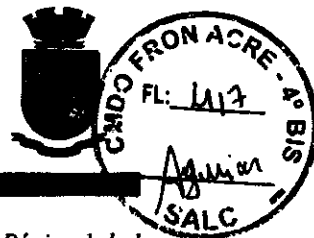
A **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, sociedade estabelecida na Av. São Borja, nº 2801, Fazenda São Borja, CEP 93.032-525, São Leopoldo/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF, sob o n.º 02.016.440/0001-62, neste ato, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is)/procurador(es) ao final subscritos, doravante denominada simplesmente RGE, atesta a capacidade técnica para a empresa **4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, estabelecida na Rua Pernambuco, 1687 sala 01, Bairro Linho, CEP 99.704-480, Erechim/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF sob o n.º 45.498.572/0001-80 e sua responsável legal Sra. Ângela Cagol Cavagni, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] 70, que executou satisfatoriamente o fornecimento e entrega de materiais, objetos do contrato nº CW2309328 firmado entre as partes acima citadas. O fornecimento foi realizado em edificação localizada na Avenida Dorival Candido Luz de Oliveira, 550 – Gravataí/RS, com fornecimento de equipamentos eletrodomésticos como purificador de água, refrigerador/geladeira e forno micro ondas, e de equipamentos de ar-condicionado tipo Split.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Erechim/RS, 22 de março de 2023.

GESTOR DO CONTRATO: LUCAS DORNELLES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, a pedido da empresa 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (4A MATERIAIS) inscrita no CNPJ 45498572000180, estabelecida à RUA PERNAMBUCO, Nº: 1687, Bairro: LINHO, Cidade: ERECHIM/RS, protocolado em Processo 2022/40845, para fins de comprovação, que a referida empresa é fornecedora do Município de Passo Fundo, CNPJ 87.612.537/0001-90, conforme segue:

Pregão eletrônico n.º 122/2022, processo n.º 2022/30849.

- 10 UN CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, MARCA TELBRAS.
- 100 UN FAIXA PLÁSTICA (FITA ZEBRADA) DE SEGURANÇA E/OU SINALIZAÇÃO, SEM ADESIVO, COM IMPRESSÃO DIAGONAL NAS CORES LARANJA E BRANCO SUCESSIVAMENTE, MEDINDO (CXL) 200MX7CM, MARCA EPI 360.
- 100 UN POSTE DELINEADOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MARCA EPI 360.

Conforme certifica a Secretaria de Administração - SEAD (Coord. de Patrimônio) a empresa cumpriu com suas obrigações de forma satisfatória, não constando nada que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

ERA O QUE ME CABIA ATESTAR, DO QUE DOU FÉ.

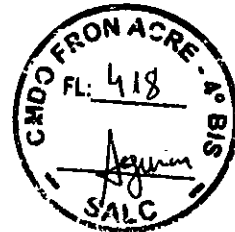
Passo Fundo, em 25 de Novembro de 2022

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA
Secretário de Administração
CPF/CNPJ 006.428.010-10



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela: **TIHO.AFLB.9TTR.AHKK**

Este documento tem validade se assinado eletronicamente conforme Lei nº 5.388 de 09/01/2019.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.498.572/0001-80
Razão Social: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: 4A MATERIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/09/2023
FGTS	Validade:	23/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

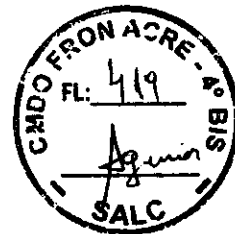
Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/05/2023
Receita Municipal	Validade:	04/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 13:56:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **45.498.572/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 13:56) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.498.572/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6436.E2DA.3FE8.8618 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **45.498.572/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:56:31 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **9MQA120423135631**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AO (A)

4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA-4º BIS ACRE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Senhor(a) Pregoeiro(a), –

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, conforme a seguir relacionados, discriminados no anexo deste Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
28	MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL GESTO:AÇO INOXIDÁVEL	4	Und	Electrolux	LED15	R\$ 2.956,57	R\$ 11.826,28
AC COMERCIO							R\$ 11.826,28

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item é o indicado na tabela acima.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001-29

Rua das Papoulas, nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78043-138, Cuiabá-MT



Prazo de validade da proposta: 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: AC COMERCIO LTDA

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, Nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ - CEP: 78043-138, CUIABÁ-MT

CEP: 78043-138

Telefone: (65) 999095360

Celular: (65) 999095360

Fax: (65) 999095360

Banco: Inter (077) Agência: 0001 Conta-Corrente: 11302748-6

E-mail: acomercio4@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: IGOR CABRAL CASTRO

Endereço: AVENIDA JULIO CAMPOS 7300 – VÁRZEA GRANDE - MT

CEP: 78158-207

Cidade: VARZEA GRANDE - MT

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: SOCIO

Naturalidade: VÁRZEA GRANDE

Nacionalidade: BRASIL

Estado Civil: CASADO

E-mail: acomercio4@gmail.com

Dados da Testemunha da Assinatura do Contrato:

Nome: Igor Cabral Castro

CPF: [REDACTED]

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Várzea Grande, 4 de abril de 2023

IGOR CABRAL CASTRO – Socio Diretor

AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001-29

Rua das Papoulas, nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78043-138, Cuiabá-MT

AO (A)

4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA-4º BIS ACRE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Senhor(a) Pregoeiro(a),—

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, conforme a seguir relacionados, discriminados no anexo deste Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
31	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / OI PORTA	5	Und	Consul	CRB36AB	R\$ 2.885,75	R\$ 14.428,75
							R\$ 14.428,75

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item é o indicado na tabela acima.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Prazo de validade da propôsta: 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001-29

Rua das Papoulas, nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78043-138, Cuiabá-MT



Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: AC COMERCIO LTDA

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, Nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ - CEP: 78043-138, CUIABÁ-MT

CEP: 78043-138

Telefone: (65) 999095360

Celular: (65) 999095360

Fax: (65) 999095360

Banco: Inter (077) Agência: 0001 Conta-Corrente: 11302748-6

E-mail: acomercio4@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: IGOR CABRAL CASTRO

Endereço: AVENIDA JULIO CAMPOS 7300 – VÁRZEA GRANDE - MT

CEP: 78158-207

Cidade: VARZEA GRANDE - MT

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: SOCIO

Naturalidade: VÁRZEA GRANDE

Nacionalidade: BRASIL

Estado Civil: CASADO

E-mail: acomercio4@gmail.com

Dados da Testemunha da Assinatura do Contrato:

Nome: Igor Cabral Castro

CPF: [REDACTED]

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Várzea Grande, 5 de abril de 2023

IGOR CABRAL CASTRO – Socio Diretor

AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001-29

Rua das Papoulas, nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78043-138, Cuiabá-MT

AO (A)

4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA-4º BIS ACRE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Senhor(a) Pregoeiro(a),—

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, conforme a seguir relacionados, discriminados no anexo deste Edital.

Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço unitário	Preço Total
46	LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL	4	Und	Vulcan	VLP1800E-2	R\$ 1.204,00	R\$ 4.816,00
TOTAL ESTIMADO							R\$ 4.816,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item é o indicado na tabela acima.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Prazo de validade da propôsta: 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001-29

Rua das Papoulas, nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78043-138, Cuiabá-MT



Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: AC COMERCIO LTDA

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, Nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ - CEP: 78043-138, CUIABÁ-MT

CEP: 78043-138

Telefone: (65) 999095360

Celular: (65) 999095360

Fax: (65) 999095360

Banco: Inter (077) Agência: 0001 Conta-Corrente: 11302748-6

E-mail: acomercio4@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: IGOR CABRAL CASTRO

Endereço: AVENIDA JULIO CAMPOS 7300 – VÁRZEA GRANDE - MT

CEP: 78158-207

Cidade: VÁRZEA GRANDE - MT

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: SOCIO

Naturalidade: VÁRZEA GRANDE

Nacionalidade: BRASIL

Estado Civil: CASADO

E-mail: acomercio4@gmail.com

Dados da Testemunha da Assinatura do Contrato:

Nome: Igor Cabral Castro

CPF: [REDACTED]

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

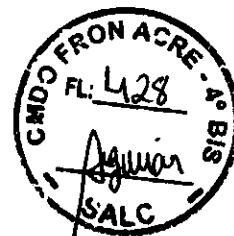
Várzea Grande, 5 de abril de 2023

IGOR CABRAL CASTRO – Socio Diretor

AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001-29

Rua das Papoulas, nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78043-138, Cuiabá-MT

Consul

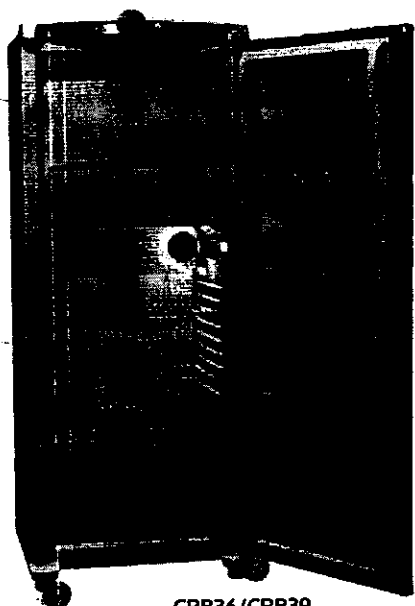


Refrigerador CRB36/CRB39/CRG36



Frost Free

Seu refrigerador usa o sistema **Frost Free**, que torna desnecessário fazer o degelo, pois o mesmo ocorre naturalmente.



CRB36/CRB39



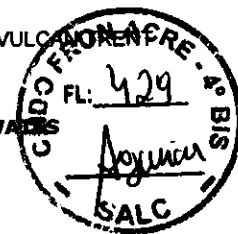
CRG36

Características Gerais

- 1- Controle de Temperatura do Refrigerador
- 2- Porta do Congelador
- 3- Compartimento Extra Frio
- 4- Lâmpada
- 5- Prateleiras de Grade (removíveis, reguláveis e inclináveis) 2 para os modelos CRG36/CRB36 e 3 para o modelo CRB39
- 6- Tampa da Gaveta de Legumes
- 7- Gaveta de Legumes
- 8- Proteção Pés Estabilizadores
- 9- Pés Estabilizadores
- 10- Prateleira Rasa
- 11- Reservatório de Água (CRG36)
- 12- Porta-Ovos
- 13- Prateleira Porta Latas (CRB36/CRB39)
- 14- Prateleira Diversos (removível) 1 para o modelo CRB36 e 2 para os modelos CRG36/CRB39
- 15- Prateleira Garrafas (removível)
- 16- Congelador
- 17- Forma de Gelo
- 18- Prateleira do Congelador (removível e regulável) (CRG36/CRB39)
- 19- Controle de Temperatura do Congelador



Interior do Congelador

Início (<https://www.vulcanequipamentos.com.br/>)

→ LAVADORA DE ALTA PRESSAO MOTOR INDUCAO 1800WATTS



LAVADORA DE ALTA PRESSAO MOTOR INDUCAO 1800WATTS 220VOLTS 2390 LIBRAS VLP1800E-2 VULCAN TRENT

CÓDIGO: 56174

PREÇO SOB CONSULTA

Qtd:

1

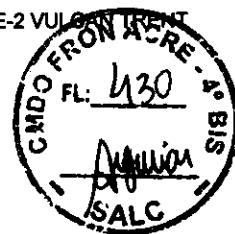
Adicionar para Orçamento

Você pode solicitar um orçamento online sobre este produto, que retornaremos via atendimento direto. ou entre em contato pelo nosso tele vendas 0800-727-0069.

<https://www.vulcanequipamentos.com.br/atendimento-vulcan-equipamentos/><https://www.vulcanequipamentos.com.br/sendfriend/product/send/id/52>

Baixe aqui as imagens do produto

(<https://www.vulcanequipamentos.com.br/produto5221.zip>)

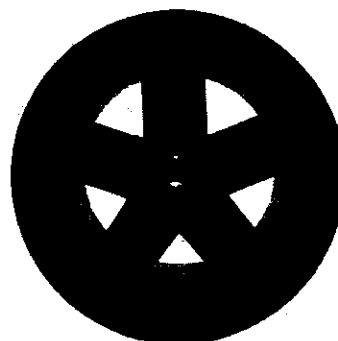
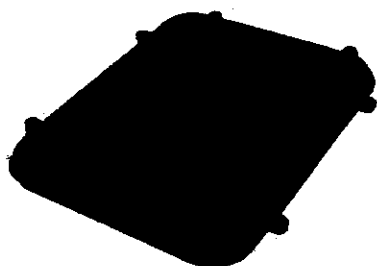


DETALHES

DETALHES

Ficha Técnica: Código Vulcan: 56174 Modelo: VLP1800 E-2 Motor: Indução Potência: 1800 Watts (2,4CV) Tensão: 220 Volts Sensor Térmico: Sim Pressão Máxima: 165 bar (2390 libras) Pressão de Trabalho: 125 bar (1810 libras) Vazão: 7,5 litros por minuto Alimentação: 9 litros por minuto Mangueira de Pressão: Mangueira de 44Mpa de 5 metros Plug da Extensão: 20A Cabecote: Alumínio Auto Stop: Sim Manômetro: Não Jato Regulável: Sim Rodas para Transporte: Sim (rodas emborrachadas) Frequência: 60Hz Peso do Produto: 17,800kg Peso com embalagem: 18,500kg Dimensões do produto [A x L x P]cm: 81 x 31 x 40 Dimensões da embalagem [A x L x P]cm: 89 x 38 x 37 Itens e acessórios na caixa: 01 Lavadora, 01 Pistola, 02 Hastes, 01 Mangueira de pressão 5mt, 01 Agulha de limpeza do bico, 01 Aspersor de detergente, 01 Engate rápido da mangueira, e manual do usuário. Código de Barra: 78 989 486 56167

QUEM VIU ESTE PRODUTO, SE INTERESSOU TAMBÉM



(<https://www.vulcanequipamentos.com.br/da-caixa-do-interruptor-p-lavadora-vlp2500.html>)

CÓD.: 4001C

TAMPA DA CAIXA DO INTERRUPTOR PARA LAVADORA VLP2500
(<https://www.vulcanequipamentos.com.br/tampa-da-caixa-do-interruptor-p-lavadora-vlp2500.html>)

(<https://www.vulcanequipamentos.com.br/p-lavadora-vlp2500.html>)

CÓD.: 4001014

RODA DE TRANSPORTE PARA LAVADORA VLP1800/VLP2500
(<https://www.vulcanequipamentos.com.br/roda-p-lavadora-vlp2500.html>)

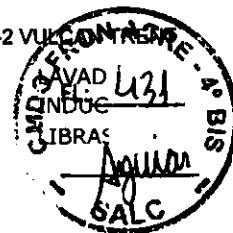
(<https://www.vulcanequipamentos.com.br/alta-prestacao-vlp2500.html>)

CÓD.:

PREÇO SOB CONSULTA

PRODUTO INDISPONÍVEL

ORÇAMENTO



(<https://www.vulcanequipamentos.com.br/atendimento-vulcan-equipamentos/>)

AC COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 46.221.464/0001-29, sediada na RUA DAS PAPOULAS, Nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ - CEP: 78043-138, CUIABÁ-MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) IGOR CABRAL CASTRO, portador(a) do Registro Geral [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], DECLARA para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente..

Varzea Grande, 4 de abril de 2023



IGOR CABRAL CASTRO – Socio Diretor

AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001-29

Rua das Papoulas, nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78043-138, Cuiabá-MT



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4° BIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

ABERTURA: 04 de Abril de 2023

HORÁRIO: 11h:30min (Horário de Brasília)

CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.238.284/0001-12 e , estabelecida no (a) Cidade de Epitaciolândia, Rua São João Del Rey, 23, Liberdade, CEP: 69.934-000, Telefone: (68)99224-4476, E-mail: ciadoeletricista1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG	UND	6	WORKER	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
42	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	UND	6	ELGIN	R\$ 3.350,00	R\$ 20.100,00
44	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA	UND	3	WORKER	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00
						R\$ 27.720,00

Jhonatan Mota de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 044.888.888-88, residente e domiciliado em Rio Branco/Acre.

Validade da proposta: O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material.

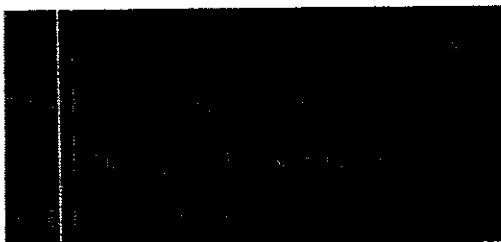
Prazo de entrega: O prazo para entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias após o recebimento de Ordem de Entrega.

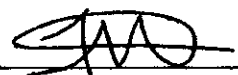
Local de entrega: RUA COLOMBIA, S/N, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO-AC.

DADOS BANCÁRIOS: Ag: 2358-2 Conta Corrente: 58350-2

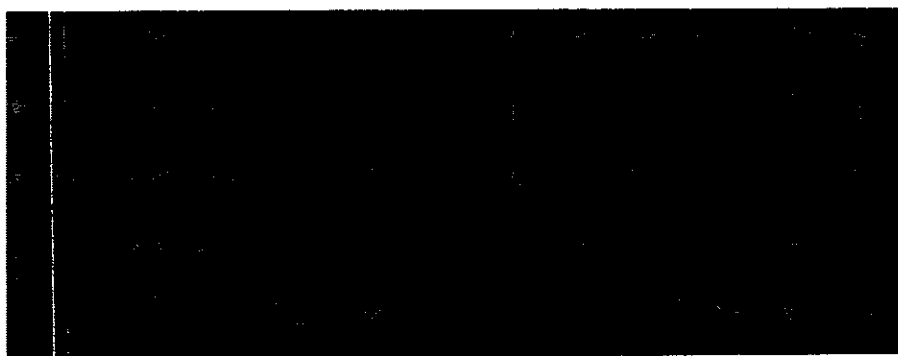
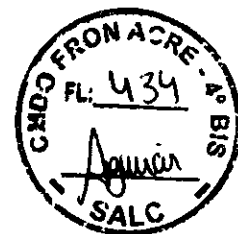
Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, por ventura, vierem a ser ofertado por meio de lances verbais, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos

Rio Branco - Acre, 04 de Abril de 2023




Jhonatan Mota de Araújo
Representante Legal

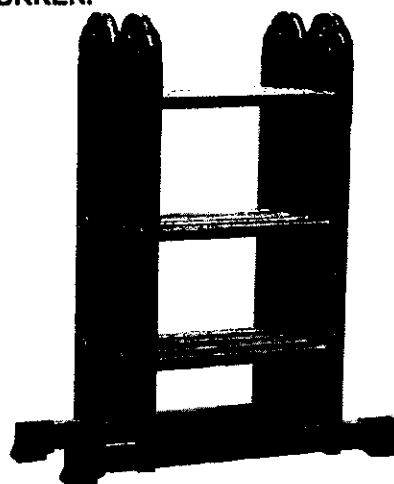




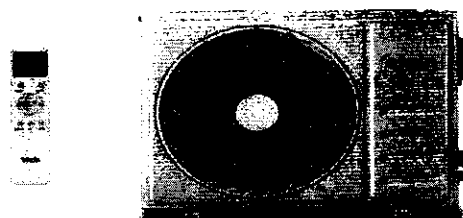
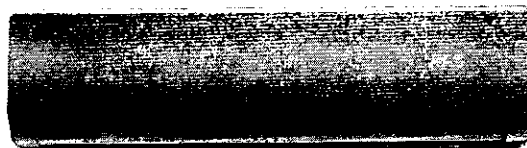
CATÁLOGO DE ITENS

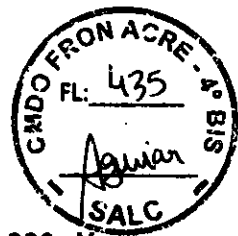
REFERENTE AOPREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023 – 4º BIS

ITEM 23 – ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG. – WORKER.



ITEM 42 – APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO). – ELGIN.



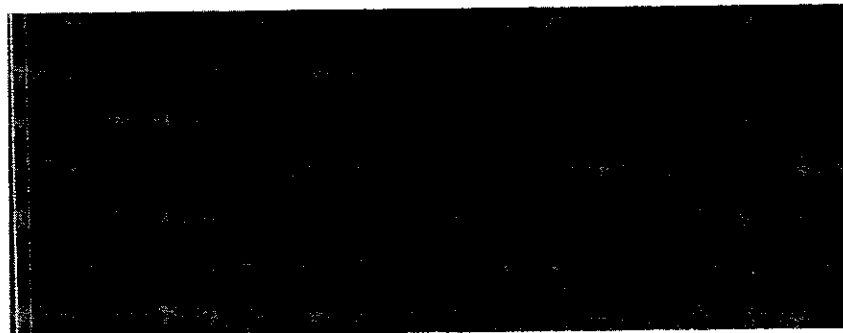
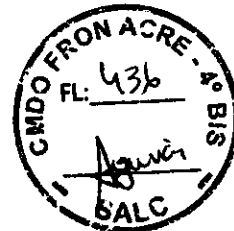


ITEM 44 - BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V,
VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60
HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA. - WORKER.



CIA DO
ELETRICISTA
A IMP E EXP
LTDA:47238-0112
284000112

Assinado de forma
digital por CIA DO
ELETRICISTA IMP E
EXP
LTDA:4723828400
Dados: 2023.04.05
16:50:54 -03'00'



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

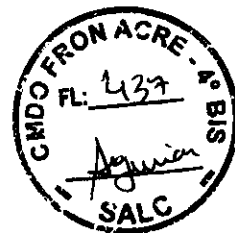
CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.238.284/0001-12 e Inscrição Estadual nº. 01.081.000/001-36, localizada Rua São João Del Rey, 23, Liberdade, na cidade de Epiaciolândia/AC, CEP 69.934-000, telefone (68) 9224-4476 e email: jmlcitacoes16@gmail.com, neste ato, por intermédio de seu proprietário Jhonatan Mota de Araújo, inscrito no CPF [REDACTED] **DECLARA**, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 139/2011, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- ☐ Microempresa – ME receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
- ☒ Empresa de Pequeno Porte – EPP – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.
- ☐ Outros

Rio Branco, Acre 31 de março de 2023.

CIA DO
ELETRICISTA
A IMP E EXP
LTDA:47238-0112
284000112

Assinado de forma
digital por CIA DO
ELETRICISTA IMP E
EXP
LTDA:4723828400
Dados: 2023.03.31
18:28:38 -03'00'



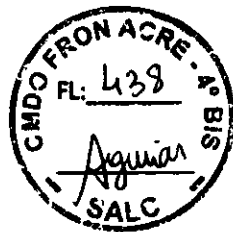
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.238.284/0001-12 e Inscrição Estadual nº 01.081.000/001-36, localizada Rua São João Del Rey, 23, Liberdade, na cidade de Eptaciolândia/AC, CEP 69.934-000, telefone (68) 9224-4476 e email: jmlicitacoes16@gmail.com, neste ato, por intermédio de seu proprietário Jhonatan Mota de Araújo, inscrito no CPF [REDACTED], **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2023.

Rio Branco, Acre 31 de março de 2023.

CIA DO
ELETRICISTA
A IMP E EXP
LTDA:47238
284000112

Assinado de
forma digital por
CIA DO
ELETRICISTA IMP
& EXP
LTDA:4723828400
0112
Dados: 2023.03.31
18:28:59 -03'00'



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

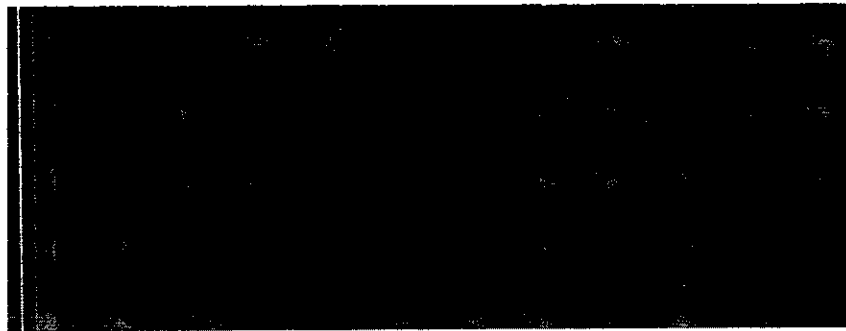
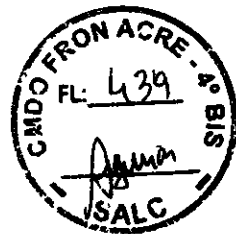
CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.238.284/0001-12 e Inscrição Estadual nº. 01.081.000/001-36, localizada Rua São João Del Rey, 23, Liberdade, na cidade de Eptaciolândia/AC, CEP 69.934-000, telefone (68) 9224-4476 e email: jmlicitacoes16@gmail.com, neste ato, por intermédio de seu proprietário Jhonatan Mota de Araújo, inscrito no CPF 016.722.862.88, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Branco, Acre 31 de março de 2023.

**CIA DO
ELETRICISTA
A IMP E EXP
LTDA:47238
284000112**

Assinado de forma
digital por CIA DO
ELETRICISTA IMP E
EXP
LTDA:47238284000
112
Dados: 2023.03.31
18:29:16 -03'00'



DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇOS

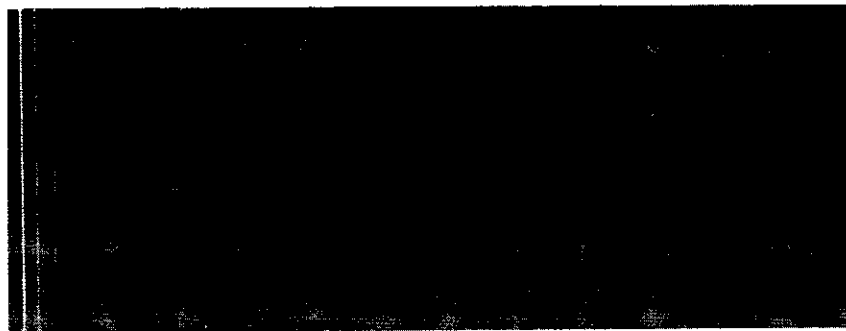
A empresa **CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.238.284/0001-12 e Inscrição Estadual nº. 01.081.000/001-36, localizada Rua São João Del Rey, 23, Liberdade, na cidade de Epitaciolândia/AC, CEP 69.934-000, telefone (68) 9224-4476 e email: jmlcitacoes16@gmail.com, neste ato, por intermédio de seu proprietário Jhonatan Mota de Araújo, inscrito no CPF [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.3 do Pregão Eletrônico nº. 005/2023, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 005/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 005/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido com ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Branco, Acre 31 de março de 2023.

CIA DO
ELETRICISTA
A IMP E EXP
LTDA:47238-112
284000112

Assinado de forma
digital por CIA DO
ELETRICISTA IMP E
EXP
LTDA:47238284000
Dados: 2023.03.31
18:29:34 -03'00'



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

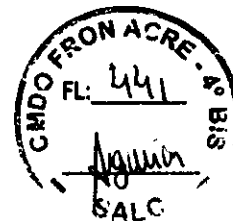
CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.238.284/0001-12 e Inscrição Estadual nº. 01.081.000/001-36, localizada Rua São João Del Rey, 23, Liberdade, na cidade de Eptaciolândia/AC, CEP 69.934-000, telefone (68) 9224-4476 e email: jmlicitacoes16@gmail.com, neste ato, por intermédio de seu proprietário Jhonatan Mota de Araújo, inscrito no CPF [REDACTED], **DECLARA**, perante a Diretoria de Licitações do Acre - DILIC, que:

1. Irá dispor de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório Pregão Eletrônico nº. 005/2023 em especial os seguintes:
 - 1.1. Instalações físicas;
 - 1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto;
 - 1.3. Mão de obra qualificada;
 - 1.4. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Rio Branco, Acre 31 de março de 2023.

CIA DO
ELETRICISTA
A IMP E EXP
LTDA:47238
284000112

Assinado de forma
digital por CIA DO
ELETRICISTA IMP E
EXP
LTDA:4723828400
Dados: 2023.03.31
18:29:50 -03'00'



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.238.284/0001-12
Razão Social: CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA
Nome Fantasia: CIA DO ELETRICISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2023
FGTS	Validade:	27/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

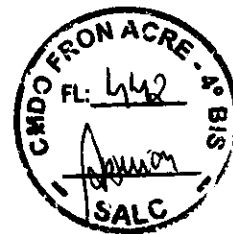
Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/03/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 15:23:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA
CNPJ: 47.238.284/0001-12

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



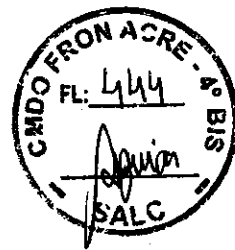
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.238.284/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6436.F718.96F2.4800 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA**

CPF/CNPJ: **47.238.284/0001-12**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

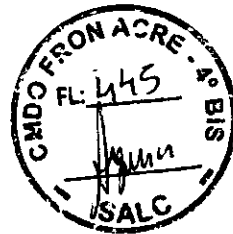
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:21:39 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9D53120423152139

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMANDO DO EXÉRCITO
4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

PREGÃO Nº 05/2023
UASG Nº 160002

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	P.unitário	Preço Total
45	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2.2 HP, TIPO CORTADOR:FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS, TUBO EM ALUMÍNIO Fabricante: SNIPER Modelo: 318		06	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00

Subtotal R\$ 4.860,00

TOTAL R\$ 4.860,00

VALOR TOTAL: QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS

Condições Comerciais:

PAGAMENTO: Conforme especificado no edital e seus anexos

Agência = 8147 - Banco Itaú (341)

Conta = 99379-7

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme especificado no Edital e seus Anexos

EMBALAGEM: INCLUSO

REAJUSTE: Preço Fixo durante a validade da Proposta

SIMPLES NACIONAL (Todos os impostos inclusos na operação comercial)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Edital e seus Anexos

Limeira, 04 de abril de 2.023

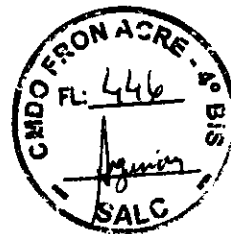
Carina D. Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG 1.000.000.000
CPF 123.456.789

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486 183
Limeira SP



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A INFINITY NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: [REDACTED], Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Limeira, 04 de abril de 2023

Carina D. Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
[REDACTED]
CPF [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486 183
Limeira SP



DECLARAÇÃO

A INFINITY NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: [REDACTED] Emissão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara:

- A) Os preços ofertados estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os itens vencidos pela empresa;

Limeira, 04 de abril de 2.023

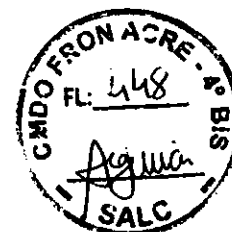
Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG [REDACTED]
CPF Nº [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486 183
Limeira SP



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A INFINITY NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: 28.158.131-1879, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatório, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- () microempresa (ME), ou
(X) empresa de pequeno porte (EPP).

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Infinitynegocios01@gmail.com

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Limeira, 04 de abril de 2.023

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
R [REDACTED]
CPF [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide - Cep nº.13.486-183
Limeira SP



DECLARAÇÃO

A INFINITY NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: [REDACTED] ão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Limeira, 04 de abril de 2.023

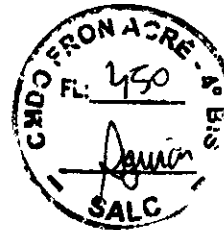
Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG [REDACTED]
CPF Nº [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486-183
Limeira SP



DECLARAÇÃO

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: [REDACTED] Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara:

- 1). Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2). Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório.

Limeira, 04 de abril de 2.023

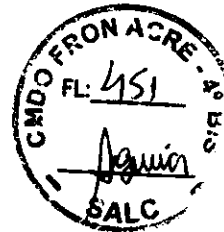
Carina D. Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG Nº. 337618070
CPF Nº. [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486 183
Limeira SP



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Declaração de cumprimento do disposto na Lei Nº 9.854/99

e no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

A INFINITY NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do [REDACTED], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara que:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Limeira, 04 de abril de 2.023

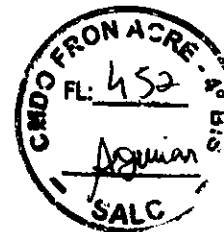
Carina D. Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG Nº [REDACTED]
CPF Nº [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486 183
Limeira SP



**DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS
REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A INFINITY NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF [REDACTED] SIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara que:

- se enquadra como Microempresa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Limeira, 04 de abril de 2.023

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA.
RG [REDACTED]
CPF Nº [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide - Cep nº.13.486 183
Limeira - SP



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CE [REDACTED], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara que:

- (a) a proposta apresentada para participar da cotação eletrônica foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da cotação eletrônica não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Presencial nº. 05/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da cotação eletrônica não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão antes da abertura oficial das propostas; e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Limeira, 04 de abril de 2.023

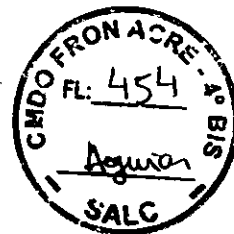
Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG [REDACTED]
CPF Nº [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486 183
Limeira SP



DECLARAÇÃO

A INFINITY NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, que não possui empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC, artigo 3º da Resolução n. 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça); ou que estejam impedidos nos termos do art. 4º da Resolução CNJ nº 156/2012.

Limeira, 04 de abril de 2.023

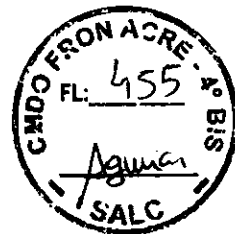
Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG Nº [REDACTED]
CPF Nº [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide - Cep nº.13.486 183
Limeira SP



DECLARAÇÃO

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão.

Limeira, 04 de abril de 2.023

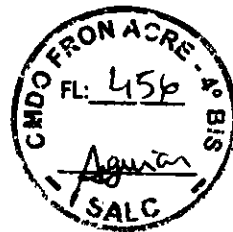
Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG [REDACTED]
CPF Nº [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486 183
Limeira SP



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A INFINITY NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: [REDACTED] Emissão: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: 394.504.918-78, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório – Pregão Presencial nº. 05/2023, em especial os seguintes:

- 1.1. Instalações físicas;
 - 1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e
 - 1.3. Mão de obra qualificada.
 - 1.4 E Demais Exigências do Termo de Referência.
2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

Limeira, 04 de abril de 2023

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG Nº. 227010275
CPF Nº. 394.504.918-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486 183
Limeira SP



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A INFINITY NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, que junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (1).

(1) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Limeira, 04 de abril de 2023

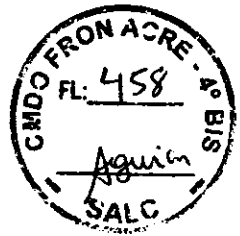
Carina D. Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG [REDACTED]
CPF Nº. [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486 183
Limeira SP



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, sob as penas de lei que:

Toda e qualquer informação tratada, está absolutamente dentro da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as informações tratadas neste processo, estão absolutamente dentro dos parâmetros de segurança legal.

Toda e qualquer informação eletrônica tratada neste processo, deverá ser encaminhada de forma exclusiva no e-mail **Infinitynegocios01@gmail.com**, a saber:

Envio de Atas, empenhos, contratos ou qualquer outro questionamento ou documento legal;

Todas as informações serão criptografadas e armazenadas em banco de dados protegido e não serão disponibilizadas sem a devida autorização dos titulares das informações;

O não recebimento de qualquer documentação, a não ser pelo e-mail supra mencionado, não responsabilizará a **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, por atrasos ou confirmação de recebimento de documentos pertinentes a este processo.

Limeira, 04 de abril de 2023

Carina D. Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG Nº [REDACTED]
CPF Nº [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486-183
Limeira SP



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A INFINITY NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF [REDACTED] PRESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, sob as penas de lei que:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 05/2023**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para aceitação/habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Limeira, 04 de abril de 2.023

Carina D. Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG [REDACTED]
CPF Nº [REDACTED]

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486-183
Limeira SP

SNIPER

STRING TRIMMER 318



Roçadeira Profissional

55 cc - 2,8 HP de Potência

✓ Rotação: 15.000 R.P.M.

Tubo em Aço Polido de Alta Resistência

Comando de Operação Super Macio

Leve e Resistente

1
ANO
de Garantia

CM
Catedral Máquinas
VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Roçadeira Profissional SNIPER 318

foi projetada visando eficiência e praticidade.

Seus componentes são da melhor linha, com partes substituíveis e intercambiáveis.

Potente e ágil, é capaz de cortar qualquer tipo de grama.

Seu sistema de faixas e ajustes independentes de guias, permite o corte perfeito.



Especificações:

Motor: 2 tempos de 55 cc.

Combustível: gasolina comum + óleo de motor de 2 tempos, na proporção 25:1.

Potência: 2,8 HP.

Rotação Máxima: 15.000 R.P.M.

Filtro de ar: duplo.

Partida: manual retrátil leve.

Tipo de ignição: CDI (eletrônica).

Tanque de Combustível: 1,2 litros.

Autonomia: 150 minutos.

Peso Líquido: 8 kg.

Diâmetro de corte com nylon: 55 cm.

Haste: ajustável e ergonômica, toda em alumínio cromado anticorrosivo.

Contém:

- 01 motor da roçadeira 55 cc, à gasolina.
- 01 cortador de nylon.
- 01 lâmina de 3 pontas - **BRINDE**
- 01 kit de ferramentas e parafusos.
- 01 protetor de grama.
- 01 galão medidor para mistura de combustível.
- 01 um guidão ajustável.
- 01 haste.
- 01 cinta (alça).



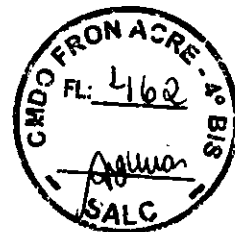
ACOMPANHA UM SUPER BRINDE SURPRESA!

OM
Catedral Máquinas
VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Rua Patrício Miguel Carreta, Nº 533 - Loja 20
Centro - Águas de São Pedro - SP - CEP: 13525-000
Tel. (19) 3482-4347 - E-mail: vendas@catedralmaquinas.com.br

SNIPER

STRING TRIMMER 318



Roçadeira Profissional

Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	0.58
Cilindrada (cm ³)	55
Potência (kW/cv)	1.8/2.8
Rot. máx. (rpm)	15.000
Rot. lenta (rpm)	2.800
Peso (kg) ¹⁾	7.7

Itens de Série



Cabo multifuncional

O cabo multifuncional dinâmico, possui todos os elementos integrados para o controle absoluto do motor. Com essa funcionalidade é possível sua utilização de forma simples e segura, ou seja, a mão do operador sempre fica posicionada de forma que tenha acesso a todos os controles do equipamento.



Sistema anti-vibratório

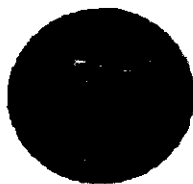
Os amortecedores reduzem a transmissão da vibração na operação do equipamento, no qual, permite ao operador a realização de um trabalho confortável e com pouco esforço físico.

De forma geral, a Sniper 318 foi desenhada para garantir o máximo de conforto ao seu operador.



Cinto duplo de suporte

Os cintos duplos da Sniper 318, permitem mais conforto ao operador durante longos trabalhos. Seu design moderno, permite um ajuste preciso ao corpo, permitindo equilíbrio e liberdade de locomoção durante o uso da máquina.

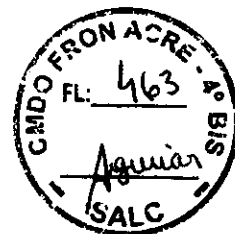


Kit de ferramentas

O equipamento acompanha o mais moderno jogo de ferramentas do mercado, através de uma bolsa confortável, o operador consegue ter acesso a todas as ferramentas para plena manutenção do seu equipamento. Acompanha um jogo de chaves e um kit parafusos reserva. No mesmo modelo, poderá ser fornecido oculto e máscara de proteção (Opcional).

SNIPER

STRING TRIMMER 318



A Roçadeira Profissional SNIPER318 foi projetada visando eficiência e praticidade. Seus componentes são de primeira linha, com partes substituíveis e intercambiáveis. Potente e segura de manusear, é capaz de cortar caules de até 10 cm de diâmetro. Seu sistema de fácil montagem permite ajustes independentes de guidão.

Especificações:

Motor: 2 tempos de 55 cc.

Combustível: gasolina comum + óleo de motor de 2 tempos, na proporção 25:1. Potência: 2,8 HP. Rotação

Máxima: 15.000 R.P.M. / Rotação Mínima: 2.800 R.P.M

Filtro de ar: duplo.

Sistema Anti-Vibratório

Partida: manual retrátil leve. Tipo

de ignição: CDI (eletrônica).

Tanque de Combustível: 0,58 litros

Autonomia: 150 minutos

Peso Líquido: 7,7 kg.

Diâmetro de corte com nylon: 55 cm

Haste: ajustável e ergonômica, toda em alumínio cromado anticorrosivo.

Garantia: 12 meses de fábrica

DECLARAÇÃO DE ATESTADO TÉCNICO

A **LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.45.332.828/0001-85, sediada na Rua Augusto Frederico Schmidt, nº.200, Sala 03, São Bernardo do Campo - SP, Cep nº.09732-540, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.César Bruno Saraiva Leite de Faria, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] P/SP e do CPF nº [REDACTED], declara que, a empresa **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep nº.13.486-183, forneceu a nossa empresa, os seguintes equipamentos e materiais abaixo relacionados:

Item 1: **Roçadeira a gasolina, 2 tempos, modelo 318, fabricante Sniper**
Quantidade: 02
Valor unitário: R\$ 682,00
Valor total: R\$ 1.364,00

Item 2: **Bobina de fio de nylon, 2 KG - Cathedral**
Quantidade: 10
Valor unitário: R\$ 82,00
Valor total: R\$ 820,00

Item 03: **Carburador c/kit completo de reparo para roçadeira**
Quantidade: 02
Valor unitário: R\$ 100,00
Valor total: R\$ 200,00

São Bernardo do Campo, 28 de março de 2023



Licita Invest - Assessoria Comercial Ltda
CNPJ nº.45.332.828/0001-85
César Bruno Saraiva Leite de Faria
RG nº [REDACTED]
CPF [REDACTED]

45.332.828/0001-85

LICITA INVEST

Rua Augusto Frederico Schmidt, 200, Sala 03
Anchieta - São Bernardo do Campo - SP
Cep: 09732-540

LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332828000185
Assinado de forma digital por LICITA INVEST ASSESSORIA COMERCIAL LTDA:45332828000185
Dados: 2023.03.28 20:02:18 -03'00'

R. Augusto Frederico Schmidt, 200 - Sala 03 - Vila Dayse - São Bernardo do Campo - SP - 09732-540



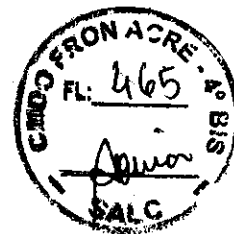
(11) 4317-9574



licita.invest@outlook.com



(11) 98639-7559



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.921.687/0001-24
Razão Social: INFINITY NEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia:
✓ Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

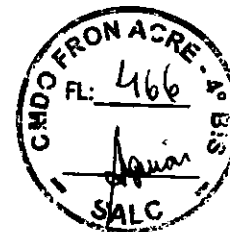
Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2023
FGTS	Validade:	16/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2023
Receita Municipal	Validade:	01/06/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 16:52:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 48.921.687/0001-24

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 16:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.921.687/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6437.0C05.ABCF.5157 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INFINITY NEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.921.687/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

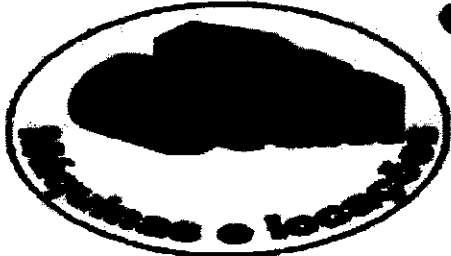
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:44 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **1BDI120423165244**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



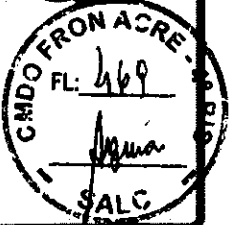
Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações EPP

CNPJ: 97.541.831/0001-02 IE: 257153543

Rua Padre João Smedt, 1401 – Centro

Abelardo Luz – SC CEP: 89.830-000

Fone: 49 3445-5978 Whats App: 49 98827-5761



PROPOSTA DE PREÇOS

Abelardo Luz/SC
04 de abril de 2023

A empresa Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 97.541.831/0001-02 estabelecida na Rua Padre João Smedt, 1401, neste ato representada por sua sócia/proprietária Gessica Zarzeka Olivo, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], no uso de suas atribuições legais oferece a seguinte proposta de preços:

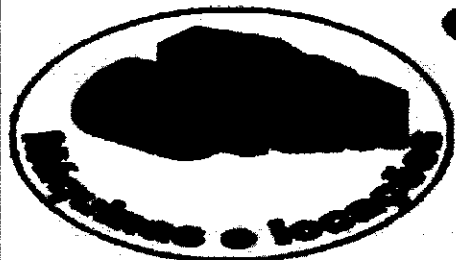
A, 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2023

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
47	3,0	5.399,00	16.197,00	MATSUYAMA	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:6 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:MANUAL/ELETRICA
Valor total da proposta:			R\$ 16.197,00	DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS	
Validade da proposta:			90 DIAS		

Prazo para entrega dos produtos: até 30 (TRINTA) dias, após emissão da nota de empenho;
Garantia dos materiais: conforme o referido Edital.
Dados bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 0615-7 C/c: 28.344-4
E-mail para contato: grm.vendas@hotmail.com;

A empresa **Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações EPP**, declara ainda que:

- A] estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
- B] entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade;
- C] cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02;
- D] inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação.
- E] não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).
- F] nos termos artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 se enquadra como Microempresa – ME;
- G] caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no documento da convocação.



GRM Máquinas e Locações

Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações EPP

CNPJ: 97.541.831/0001-02

IE: 257153543

Rua Padre João Smedt, 1401 – Centro

Abelardo Luz – SC CEP: 89.830-000

Fone: 49 3445-5978 Whats App: 49 98827-5761



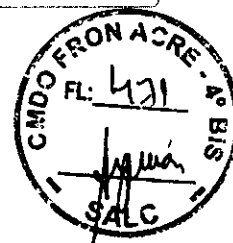
GESSICA ZARZEKA OLIVO

Representante Legal

SERPRO

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACO

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Geradores Gasolina

Home • Geradores • Geradores Gasolina

GERADOR 8000 - NG

CÓDIGO: 198543

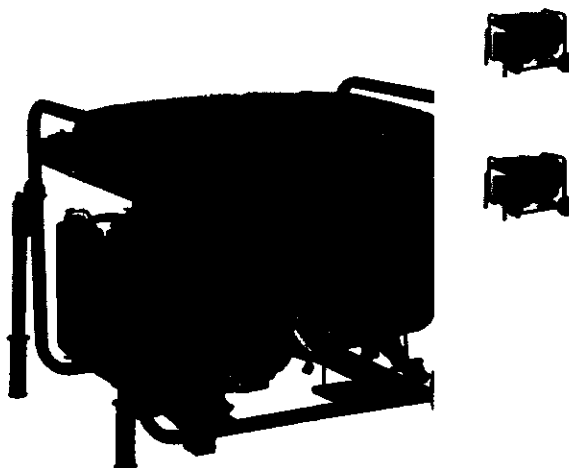
Pode ser utilizado, em área de camping, residências etc, podendo facilmente disponibilizar energia para acionamento elétrico de televisão, geladeira, lâmpadas, ventiladores, computadores, eletrodomésticos em geral e demais equipamentos que a potência do gerador suporte.

Obs.:

-Não acompanha bateria.

[ESPECIFICAÇÕES](#)[VISTA EXPLODIDA](#)[MANUAL](#)

Compartilhe:

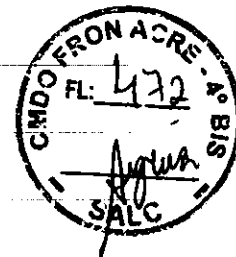


ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Código	198543
Categoria	<u>Geradores Gasolina</u>
Regulador de tensão	AVR
Frequência	60 Hz
Fator de potencia	1,0
Potência Nominal	6 KVA
Potencia de partida	6.5 KVA
Combustível	Gasolina
Capacidade do tanque	25 L
Consumo de Combustível	3.84 L/Hora
Partida	P.M / P.E
Nível de ruído	76 Db - 7m

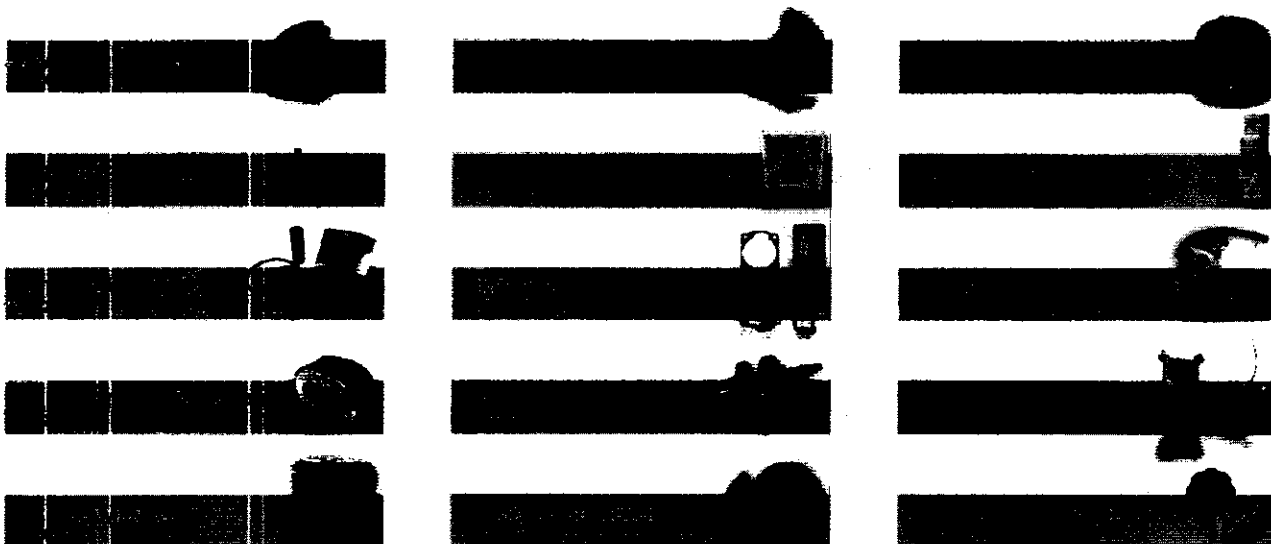


Fale Conosco



Peso	81 Kg
Potencia	15 HP
Refrigeração	AR
Cilindrada	420 CC
Rotação máxima	3600 RPM
Filtro de ar	Seco
QTDE de óleo lubrif.	1,1 L
Tipo de óleo	SAE 20W-50
sensor de óleo	Sim
Tensão de saída	127V~ / 220V~
Bateria	Não acompanha bateria
Corrente nominal	27,3 A
Dimensões (C X L X A)	680 X 510 X 547 mm

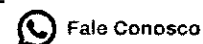
Principais Peças de Reposição



Fique por dentro das novidades da Matsuyama.

Seu e-mail

CADASTRAR



Endereço

R Algacyr Munhoz Mader, 2800

Produtos

Bombas

Institucional

Eventos

04/04/2023, 16:56

Matsuyama Máquinas e Motores

matsuyama@matsuyama.ind.br



Curitiba - PR

CEP: 81310-020

Telefone

41 2109-8266

Gerador 8000 Ng | Matsuyama Máquinas e Motores

Geradores

Jardinagem

Construção Civil

Motores

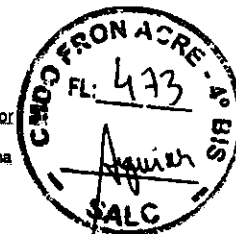
Fale Conosco

Seja um revendedor

Sobre a Matsuyama

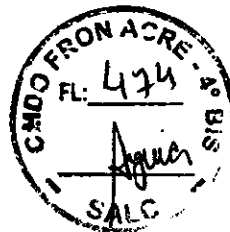
Suporte Técnico

Videos



COPYRIGHT @ MATSUYAMA 2021. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

 Fale Conosco



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 03/2022 - CASTE

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o número 97.541.831/0001-02, endereço: R AGENIPLE SILVA, 636, N.S. APARECIDA, ABELARDO LUZ - SC, CEP: 89830-000, forneceu a esta Universidade os itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
13	CULTIVADOR SOLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA MANUAL/EMBREAGEM MULTIDISCO À SECO/REFRIG E, POTÊNCIA 11 A 14 CV, TIPO MOTOR DIESEL HORIZONTAL DE 4 TEMPOS., PROFUNDIDADE CORTE 20 MM, LARGURA CORTE 1.000 MM, RENDIMENTO MÁXIMO DE 3.300 M²/H	Unidade	2

Os itens em questão são objetos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00013/2021, realizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, e, até a presente data, nada consta que desabone a qualidade dos produtos adquiridos, estando estes de acordo com as especificações do edital.

UFRRJ, 13 de abril de 2022

RODRIGO DA SILVA ALONSO

SIAPÉ: 2752469

CASTE / REITORIA

Rodrigo da Silva Alonso
Técnico em Agropecuária
SIAPÉ 2752469



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.541.831/0001-02 DUNS®: 895404631
Razão Social: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
Nome Fantasia: GRM MAQUINAS E LOCACOES
✓ Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

✓ **III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/07/2023
FGTS	Validade:	23/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/06/2023
Receita Municipal	Validade:	23/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 16:58) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 97.541.831/0001-02.

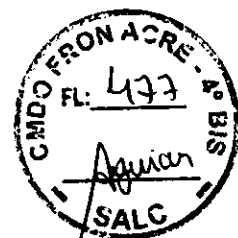
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6437.0D5F.AEED.E503 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 16:57:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**
CNPJ: **97.541.831/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

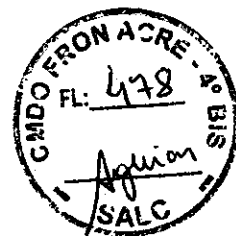
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**

CPF/CNPJ: **97.541.831/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:56:09 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I214120423165609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Entramos com intenção de recurso com base no art. 48, I da Lei 8.666/93, pois a proposta do equipamento ofertado no item 25 pelo fornecedor JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA deve ser desclassificada, visto que o equipamento modelo 15C PLUS desatende ao edital, como capacidade da lixeira, onde será comprovado via razões de recurso. Nos termos da jurisprudência do TCU -Acórdão 2560/2009 - Plenário e Acórdão 2717/2008 e AC-6240-38/13-2, é irregular a rejeição sumária da intenção de recurso.

[Voltar](#) [Fechar](#)



▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

AO ILMO. SR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2023 - DO COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4ºBIS (UASG: 160002)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

OBJETO: aquisição de fragmentadoras de papel - Item 25

A EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 09015414000169, neste ato representada por quem esta subscreve, vem perante o Ilmo. Senhor Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico PE 02/2023, com fulcro no nos artigos 28 e 44 do Decreto Federal 10.024/2019 e 109, I, 'b' da Lei 8.666/93, interpor as presentes RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, contra o ato de aceitação de proposta e consequente adjudicação da licitante JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] 30, com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

I - DO OBJETO:

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico objetivando a aquisição de 03 unidades de fragmentadoras de papel (Item 25), arrematada ao custo unitário de R\$ 1.484,00, conforme especificações mínimas constantes do descritivo técnico anexo ao edital:

FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA 230MM ou 220MM conforme impugnação, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB
Quantidade: 03 unidades, Valor unitário estimado: R\$ 2.079,67

Inicialmente, verificamos que o fornecedor recorrido ofertou o modelo da marca "MENNO", fazendo menção ao modelo SECRETA 15C PLUS no formulário eletrônico onde realizou o preenchimento da proposta.

Verificando seu anexo de proposta (planilha atualizada) e catálogo, o mesmo modelo de fragmentadora foi ofertado, sendo de fato o MENNO SECRETA 15C PLUS.

Ocorre que a fragmentadora Menno Secreta 15 Plus, verificamos portanto que o modelo em questão ainda assim deve ser desclassificado pois não atende ao edital :

a) Capacidade do Cesto mínima de 25 Litros: a fragmentadora Menno Secreta 15C Plus possui cesto coletor de aparas (lixeira) inferior de apenas 20 litros no total (25% inferior ao edital), o que significa que comporta menos fragmentos e terá que ser desmontada (desligada) ao longo do dia diversas vezes mais para esvaziamento do cesto;

O desatendimento das especificações pode ser conferido consultando o site do fabricante Menno, na página do modelo Menno Secreta 15C Plus, ou ainda pelo catálogo em PDF enviado para o email do pregoeiro, que contém as especificações do modelo Menno Secreta 15C Plus em sua página 06:

Essa variação pode parecer pouco mas percebe-se que a diferença percentual entre o mínimo estabelecido no edital e a variação da proposta são números consideráveis que extrapolam o conceito de pequenas variações, especialmente levando em conta o fato de que as licitantes retiraram o edital e analisaram as especificações antes de formular suas propostas, procurando respeitar as especificações mínimas para fins de julgamento objetivo, que é inclusive a única garantia de que a atuação estatal ocorrerá sempre de maneira justa e imparcial, sem que haja seleção de contratados por meio de subjetivismos empregados no julgamento.

Se um licitante viola a regra do julgamento objetivo, e a Administração tolera, dar-se-á margem para que ocorra seletividade nas propostas, ou seja, as especificações sejam relativizadas para uns e não para outros, em violação das regras do julgamento objetivo e da vinculação ao ato convocatório, e assim o julgamento objetivo seja aplicado à uns, visando sua exclusão do certame, e relativizado para outros, ocorrendo um favoritismo que viola o Princípio da Impessoalidade.

De modo que era até possível ofertar outros equipamentos inferiores ao edital por preços menores na fase de lance, é injusto beneficiar a licitante recorrida por meio de desrespeito ao julgamento objetivo, ainda mais considerando que o pregoeiro desclassificou várias empresas na sessão por desatendimento às especificações, como podemos verificar em diversas ocorrências na ata deste certame:

ITEM 16: Recusa de proposta 12/04/2023 15:48:02 Recusa da proposta. Fornecedor: WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS, CNPJ/CPF: [REDACTED] 11, pelo melhor lance de R\$ 1.120,0000. Motivo: Proposta recusada por não estar de acordo com a especificidade do material solicitado no TR.

ITEM 21: Recusa de proposta 12/04/2023 16:05:02 Recusa da proposta. Fornecedor: LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 1.243,0000. Motivo: Proposta recusada por não estar de acordo com a especificidade do material solicitado no TR.

ITEM 29: Recusa de proposta 12/04/2023 17:58:52 Recusa da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 853,9300. Motivo: Proposta recusada por não estar de acordo com a especificidade do material solicitado no TR.

Desta forma podemos ver claramente que houve a recusa de outras propostas por desatendimento das especificações mínimas do termo de referência, sendo assim o tratamento igualitário e a adoção do mesmo critério de julgamento, para todos sem distinção, é a medida que se impõe em respeito ao Princípio do Julgamento



Conforme o edital:

- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentarem especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

II – DO DIREITO:

A par do noticiado, embora a revisão de ato administrativo se dê por deflagração do licitante, sendo a ele conferida legitimidade para recorrer, é por força do princípio da Autotutela incumbe à própria Administração, através do agente administrativo responsável pela edição do ato, prevenir que ilegalidades sejam capazes de causar lesões a interesses maiores, e violações à Lei e ao Direito.

Não procedendo o agente administrativo à tomada de qualquer providência acautelatória, incumbe à autoridade hierarquicamente superior, pronunciar sua ilegalidade, retirando o ato do ordenamento jurídico, pois na medida se tratar de ato ilegal, dele não se originam direitos, devendo a ilegalidade ser pronunciada com eficácia "extunc", ou seja, retroativa, desconstituindo-se todos os efeitos jurídicos que o ato deveria surtir.

Neste mesmo diapasão, dispõe o Princípio da Autotutela, consagrado na súmula 347 do STF, e em matéria de licitações, repetido na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 49:

Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ora, se a Administração definiu o objeto em edital exigindo que o mesmo atenda à especificação mínima exigida, obrigaram-se os licitantes a elaborar e ofertar propostas em total acordo com o que foi solicitado no instrumento convocatório, uma vez que a natureza do edital de licitação é de contrato de adesão.

Caso seja celebrado contrato e aceite a proposta da licitante recorrida cujo modelo de máquina é inferior ao edital, o tratamento diferenciado dado à empresa contrária o ordenamento jurídico, viola inúmeros princípios inerentes ao procedimento licitatório, dentre eles o do julgamento objetivo, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o da impessoalidade, tal qual demonstrado.

Foram definidos no edital os requisitos mínimos das máquinas, assim fica evidente o descumprimento aos termos do edital pela licitante melhor classificada, não merecendo ser premiada com a celebração de contrato.

Na medida em que após a publicação do edital se esgota qualquer exercício do Poder Discricionário por parte da Administração, uma vez que esta fica estritamente vinculada a julgar de forma objetiva as propostas apresentadas, observando-se os critérios previamente definidos no edital, do mesmo modo, as licitantes ficam vinculadas a seguir as mesmas regras na elaboração de suas propostas, já que este possui natureza de adesão (Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório). Assim, a Administração somente pode julgar e classificar propostas de licitantes que atendam aos critérios definidos pela própria, segundo o Princípio do Julgamento Objetivo.

A manutenção da aceitação do objeto ofertado pela licitante classificada em primeiro lugar fere ainda os Princípios da Isonomia e Impessoalidade, na medida em que a licitante recorrida ofertou equipamento fora das especificações previstas no edital, ofertando equipamento mais barato que as demais licitantes, que entraram na disputa em desvantagem por terem elaborado suas propostas segundo o termo referencial elaborado pela própria Administração.

Tolerar a aceitação, incorrerá em favoritismo indevido que não é admitido em lei e, portanto a manutenção da licitante no certame e o ato de adjudicação importará em abuso de poder discricionário, o que não deverá ser tolerado. A teoria do abuso de poder, se utiliza de duas figuras para exemplificá-lo. São formas de abuso de poder: a) o excesso de poder, b) o desvio de finalidade.

O excesso de poder é a situação, em que uma autoridade, competente para a prática de determinado ato administrativo, o realiza exorbitando os limites do poder discricionário que a lei lhe confere.

O excesso de poder representa, portanto, um transbordamento dos limites que a lei impôs para a prática do ato administrativo. Sobre a exaustão da discricionariedade, na obra Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 2012, dialética, p.660 MARÇAL JUSTEN FILHO, ensina que:

"Ao submeter a Administração ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Lei 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de algumas fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital."

Jurisprudência do STJ

"Em resumo: o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se estritamente a ele." (REsp nº 421.946/DF, 1ª T., Min. Francisco Falcão, j.em 07.02.2006, DJ de 06.03.2006)"

Sobre o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o mesmo encontra-se expresso na própria Lei 8.666/93, em seu art. 41:

Art. 41. Lei 8.666/93 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O Princípio do Julgamento Objetivo também se encontra expresso na Lei 8.666/93:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.



Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

De acordo com o Professor Hely Lopes Meirelles, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da assertiva retro, vejamos: "Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação (art. 41). O mesmo ocorre com o convite, que é um edital restrito".[i]

III - DO PEDIDO:

Ante o exposto, é a recorrente parte legítima para requerer:

a) A nulidade do ato de aceitação de proposta da licitante recorrida, promovendo-se a sua desclassificação, por desatendimento de critério objetivamente fixado no edital, em especial, pelo fato de que a licitante descumpriu a exigência mínima do edital devendo ser aplicada a regra prevista no edital quanto a desclassificação de propostas em desconformidade com os requisitos mínimos do termo de referência, pois a fragmentadora da marca Menno - modelo Secreta 15C Plus não atende ao termo referencial na íntegra, sendo inferior às especificações do edital que balizaram a disputa entre os licitantes, requerendo sua desclassificação, por critério de julgamento objetivo, da mesma forma que as propostas dos itens 16, 21 e 29 foram igualmente recusadas por desatendimento das especificações mínimas do termo de referência;

b) Anulação do ato que deverá ser pronunciada por força do princípio da Autotutela Administrativa (SÚMULA 473 do STF), incumbindo-se o agente de anular os atos ilegais, devendo portanto o ato administrativo de aceitação da proposta ser retirado do ordenamento jurídico com eficácia "ex tunc", de efeitos retroativos, desconstituindo-se todos os efeitos produzidos a partir de sua edição, pois nestas condições o ato de adjudicação será ILEGAL, o que acarretará a violação de inúmeras regras legais pertinentes ao procedimento licitatório, em especial, desrespeito aos princípios da Isonomia, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo;

c) Requer após, que ocorra a retomada do certame para negociação com os fornecedores remanescentes observada a grade classificatória, pois há na grade fornecedores que se preocuparam em respeitar as especificações do edital na íntegra e que portanto merecem ser convocados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo, 19 de Abril de 2023.

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Voltar Fechar



- Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Modelo cotado não atende a especificação técnica.

[Voltar](#) [Fechar](#)



▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FONTEIRA ACRE / 4 BIS (4º COMPANHIA DE FRONTEIRA-1956)
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - Aquisição de equipamento de GPS portátil
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.001926/2023-10

SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.631.972/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 1.113, baixos, bairro de Santana, CEP 02011-100, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.631.972/0001-00 e Insc. Est. sob o nº 117.144.368.119, por intermédio de seu representante legal, vem apresentar, mui respeitosamente, recurso administrativo, referente o pregão supracitado, em virtude das razões expostas abaixo:

DOS FATOS

O (a) Pregoeiro (a) Oficial do MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, que realizou na data 04 de abril de 2023 às 11h30min, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – Aquisição de equipamento de GPS portátil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após análise da proposta e documentos de habilitação, da empresa arrematante, solicitados no "chat", o pregoeiro declarou VENCEDOR, para os item 35. Aquisição de equipamentos de GPS portátil, a empresa NADJA MARINA PIRES CNPJ 12.130958/0001-86, que ofertou em sua proposta o equipamento marca/modelo: "GPS GARMIN/MODELO ETREX 22X".

DO MÉRITO

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, estabelece proposta de menor preço e mais vantajosa para essa administração. Nem sempre a empresa que ofertou o menor preço, cumpre cabalmente a todos os requisitos estabelecidos por lei, conforme razões expostas a seguir.

A proposta e documentos apresentados pela empresa NADJA MARINA PIRES CNPJ 12.130958/0001-86, declarada pelo pregoeiro, "Aceito e Habilitado" para o item 35 – gps portátil, merece uma avaliação mais cautelosa, conforme razões expostas a seguir.

Em sua proposta enviada por e-mail e anexada no chat, a empresa NADJA MARINA PIRES CNPJ 12.130958/0001-86, que ofertou em sua proposta o equipamento marca/modelo: "GPS GARMIN/MODELO etrex 22x".

Recurso:

Etrex 22x não atende:

Altimetro barométrico e bússola de 3 eixos;
Conectividade sem fios (Bluetooth);
Tela LCD de 2.6 polegadas.

<https://www.garmin.com/pt-PT/p/669244#specs> – Especificação completa do modelo ETREX 22X

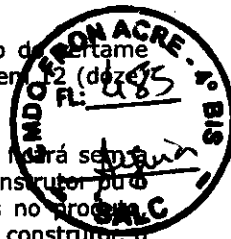
EDITAL:

Cumpra esclarecer que a, ora recorrente, é a distribuidora autorizada no Brasil dos produtos da marca Garmin, portanto apenas ela tem o direito de importar os produtos fabricados pela Garmin International e distribuí-los para as revendas autorizadas.

Observa-se, ainda, no site <https://revendas.garminstore.com.br/> consta uma relação de empresas autorizadas, na aba "revendas oficiais GARMIN", inclusive de acesso público para pesquisa.

Note-se, no entanto, que as empresas NADJA MARINA PIRES, WP COSTA COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS, WA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, não faz parte das revendedoras autorizadas e conclui-se

que ela deve adquirir via importadores independentes ou por sites tornando a obtenção do objeto do certame ilegal. Implica ainda, na garantia do produto, visto que pela assistência técnica oficial (PROPARTS), tem meses a partir da compra com a apresentação da Nota Fiscal da revenda autorizada.



Em segundo lugar, em decorrência da ilegalidade / irregularidade apontada, a Administração Pública não poderá garantir a garantia dos produtos objeto do pregão em questão, considerando que o fabricante do produto, o construtor ou seu produtor não poderão ser responsabilizados por quaisquer eventuais vícios, falhas ou defeitos no produto, considerando a incidência do artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor, pelo qual o fabricante, o construtor, o produtor ou o importador não serão responsabilizados quando não tiverem colocado o produto no mercado.

Em suma, ainda que a empresa arrematante do certame importe o produto, pagando todas as taxas e tributos não poderá revender os produtos.

Portanto, sob todos os aspectos que se examine a questão, sobressai a ausência de responsabilidade da recorrente. Ante o exposto, conheço e dou provimento ao recurso para julgar improcedente o pedido do autor no tocante à recorrente. Fica mantida a sentença nos demais termos.”.

Além disso, o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica poderá apurar não apenas a responsabilidade da empresa licitante, como também o Tribunal de Contas da União, sem prejuízo de outros órgãos de fiscalização e controle. Essa apuração de responsabilidade também envolve os agentes públicos que permitiram ou se omitiram em relação a ilegalidades ocorridas em Licitações. Eventuais decisões desfavoráveis à empresa ilegalmente vencedora de um certame ou que venceu o certame mas não pode distribuir certos produtos objeto de licitações podem tornar a empresa insolvente para se responsabilizar perante a Administração Pública e arcar com os danos causados à Administração Pública e a terceiros, tudo em prejuízo do interesse da Administração Pública e ao interesse público.

Vale lembrar que, de acordo com a Lei das Licitações, considera-se crime as seguintes condutas, relacionadas ao patrocínio, mesmo que indireto, de interesse privado perante a Administração (como é o caso de se permitir ou se omitir em relação a ganhadores de Licitações que não possuem autorização legal para distribuir produtos.

A licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público, pela escolha do negócio mais vantajoso para a Administração Pública, e de outro a garantir a Legalidade, princípio de fundamental importância para que os particulares possam disputar entre si, de forma justa, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar.

Desta forma, a Licitação, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, deve obedecer: o Princípio da Isonomia entre os concorrentes, para que se obtenha condições que permitam sindicância a observância dos princípios da Legalidade, da Vinculação ao Edital, da Impessoalidade, da Moralidade, e da Probidade Administrativa, sem o que restam, comprometidas a validade da própria licitação e a consecução de seus objetivos, como definido no caput do art. 30. da Lei 8.666/93: "art. 3º. A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Dentro do procedimento licitatório é fundamental que se mantenha a transparência, a probidade, a moralidade e os princípios éticos, o princípio da Isonomia, do julgamento igualitário ofertado a todos os licitantes que participam do certame.

Não há que se discutir a supremacia do princípio da isonomia nos procedimentos licitatórios, cabe à Administração primar pelo seu certame, para que nele, sejam respeitados os princípios basilares das concorrências públicas.

Portanto, uma vez que se comprove que a proposta e documentação técnica apresentada, não está em conformidade com as exigências necessárias para sua participação no certame, não resta outra alternativa senão a desclassificação, evitado assim transtornos futuros.

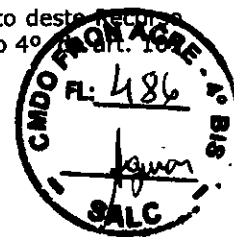
O art. 44, §1º e 45 da Lei de Licitações delimitam claramente que o julgamento das propostas deve levar em consideração critérios objetivos definidos no edital e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos: Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei. § 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

A Lei Federal nº 8.666/93 exige, em acatamento ao princípio fundamental que adota o princípio da isonomia, que todos os candidatos a contratação sejam regidos pelas mesmas obrigações e que estas sejam aplicadas indistintamente ao longo de todo o certame, sem que qualquer condição seja afastada de sua aplicabilidade em favorecimento de um ou outro licitante.

DO PEDIDO

Face ao exposto, requeremos ao pregoeiro(a) oficial deste órgão, que reavalie a decisão de ACEITO e HABILITADO a proposta e documentos enviados para os item 35 gps portátil, pela empresa “vencedora” NADJA MARINA PIRES CNPJ 12.130958/0001-86, desclassificando a licitante, pois a mesma não atende plenamente a especificação técnica do Edital supracitado, no que diz respeito a mesma.

Requeremos, ainda, caso não seja esse o entendimento do nobre Pregoeiro (a), o encaminhamento deste recurso à autoridade superior para análise e julgamento para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º do art. 109 da Lei 8.666/93.



Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de vosso posicionamento.

São Paulo, 17 de abril de 2023

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Marcelo Furtado Schmidt- Sócio/Diretor
CPF n.º [REDACTED]
Schmidt Equipamentos Topográficos Ltda.
CNPJ: 02.631.972/0001-00 / I.E: 117.144.368.119
E-mail: licitacao@schmidt Equipamentos.com.br

[Voltar](#) [Fechar](#)



EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2023 SRP - UasG: 160002
Processo Administrativo nº: 65323.001926/2023-10

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 IE nº. 149.781.753.110 Rua Major Sertório 212, cj. 51 - Centro CEP: 01222-901 São Paulo - SP - Fone: 11 3129 32 02 e-mail: governo@ebaoffice.com.br	ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR - CP [REDACTED] Brasileiro, Casado, Empresário. Rua Princesa Isabel, 17 apto 83 - Brooklin Paulista - CEP 04601-000 / Sócio-Diretor

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco: BANCO DO BRASIL - Cód. Agência: 6934-5 / Conta: 1435-4 / Nome da Agência: REGO FREITAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
25	Marca: Securirty / modelo: 1201	Pç	03	R\$ 1.485,00	R\$ 4.455,00

Item 25: valor total: R\$ 4.455,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco)

Descrição:

Item 25) FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB. (modelo similar - segue em anexo catálogo)

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

Validade da Proposta: 90 dias / Prazo de entrega: 30 dias / Garantia: 12 meses

São Paulo, 02 de Maio de 2023.
governo@ebaoffice.com.br

09.015.414/0001-69

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - 5º CJ. 51
VILA BUARQUE - CEP 01222-900

SÃO PAULO - SP.

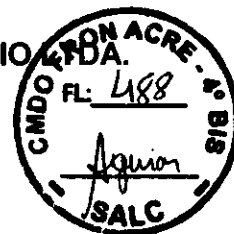
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
Sócio-Diretor

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 Inscrição Estadual nº. 149.781.753.110 CCM nº. 3.679.753-7

Rua Major Sertório 212, Cj. 51 - São Paulo - SP CEP 01222-901, Vila Buarque.

Fone/Fax: 11 3129 32 02



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a Sr. **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a Sr. **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA** que não possuem empregados na execução de trabalho degradante ou forçado, observado o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a Sr. **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

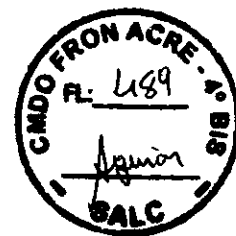
DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP CEP: 01222-000, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico mencionado acima, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento à Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Art. §2º, da lei 8.666.

São Paulo, 02 de Maio de 2023.
governo@ebaoffice.com.br


ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72
Sócio-Diretor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.015.414/0001-69 DUNS®: 899107228
Razão Social: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2023
FGTS	Validade:	15/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2023
Receita Municipal	Validade:	02/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2023 15:55:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **09.015.414/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



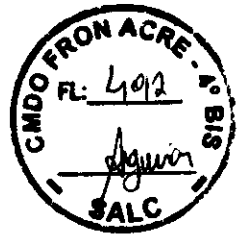
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/05/2023 às 15:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.015.414/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6451.5CC0.64A0.1760 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA**

CPF/CNPJ: **09.015.414/0001-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

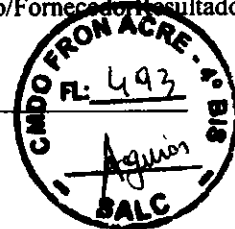
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:56:52 do dia 02/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7FCO020523155652

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS

Pregão Nº 00005/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

1 02.799.522/0001-20 - S V NOGUEIRA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
38	Estante metálica	Unidade	10	R\$ 1.413,1000	R\$ 480,0000	R\$ 4.800,0000

Marca: PANDIN

Fabricante: PANDIN

Modelo / Versão: EP6AR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA

Total do Fornecedor: R\$ 4.800,0000

2 06.049.630/0001-37 - SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Arquivo escritório	Unidade	10	R\$ 1.283,8400	R\$ 951,0000	R\$ 9.510,0000

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: Arquivo 04g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo escritório, material: chapa aço 26, acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi pó, padrão acabamento: tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza, características adicionais: travamento simultâneo, gavetas deslizantes, aplicação: pastas suspensas altura 1,33 m; largura 0,46 m profundidade 0,58.

4	Cadeira escritório	Unidade	10	R\$ 1.137,4600	R\$ 867,0000	R\$ 8.670,0000
---	--------------------	---------	----	----------------	--------------	----------------

Marca: FKGRUPO

Fabricante: FKGRUPO

Modelo / Versão: PRESIDENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira escritório, material estrutura aço cromado material revestimento assento e encosto couro material encosto espuma injetada material assento espuma injetada tipo base giratória com 5 rodízios duplos tipo encosto espaldar alto apoio braço com braços cor preta tipo sistema regulagem vertical a gás características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro.

5	Cadeira sobre longarina	Unidade	6	R\$ 613,1100	R\$ 366,0000	R\$ 2.196,0000
---	-------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: MRPLAST

Fabricante: MRPLAST

Modelo / Versão: ISO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: polipropileno, cor: prata, quantidade assentos:3 un, características adicionais: sem braço, comprimento longarina: aproximadamente 1,65 cm, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó.

12	Estante metálica	Unidade	8	R\$ 1.032,0100	R\$ 793,0000	R\$ 6.344,0000
----	------------------	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: ESTANTE 40CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante metálica, material:aço, altura:2,40 m, largura:0,90 m, profundidade: 0,42 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras:6 un, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura em epóxi, cor: cinza, características adicionais: reforço em x para laterais e fundo, largura prateleiras:900 mm, profundidade prateleiras:420 mm.

Total do Fornecedor: R\$ 26.720,0000

19 09.015.414/0001-69 - EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	Fragmentadora papel	Unidade	3	R\$ 2.703,5700	R\$ 1.485,0000	R\$ 4.455,0000

Marca: security

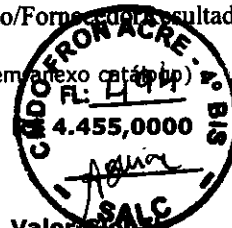
Fabricante: security

Modelo / Versão: security 1201

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tem 25) FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO: 65 DB. (modelo similar - segue em anexo catálogo)
Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos

Total do Fornecedor:



4.455,0000

3 11.156.936/0001-22 - STAR PURIFICADORES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29	Aparelho purificador de água	Unidade	6	R\$ 1.164,2900	R\$ 895,6100	R\$ 5.373,6600

Marca: EVEREST

Fabricante: EVEREST

Modelo / Versão: STAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA

Total do Fornecedor: R\$ 5.373,6600

5 21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	Balança eletrônica	Unidade	3	R\$ 1.551,3300	R\$ 1.129,0000	R\$ 3.387,0000

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: B530

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B530 CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura ENTREGA 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem incluídos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

17	Balança pesar pessoas	Unidade	3	R\$ 1.174,3300	R\$ 1.174,0000	R\$ 3.522,0000
----	-----------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: P200C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura ENTREGA 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem incluídos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor: R\$ 6.909,0000

6 22.172.177/0001-08 - MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Armário aço	Unidade	10	R\$ 1.399,6600	R\$ 1.076,0000	R\$ 10.760,0000

Marca: PANDIN / AP409SL

Fabricante: PANDIN / AP409SL

Modelo / Versão: PANDIN / AP409SL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Aço Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá , Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 U

3	Cadeira escritório	Unidade	20	R\$ 781,9200	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000
---	--------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: REGIANE MOVEIS / EXE

Fabricante: REGIANE MOVEIS / EXECUTIVA FIXA

Modelo / Versão: REGIANE MOVEIS / EXECUTIVA FIXA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espalhar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

43	Aparelho ar condicionado	Unidade	2	R\$ 12.049,0200	R\$ 10.250,0000	R\$ 20.500,0000
----	--------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

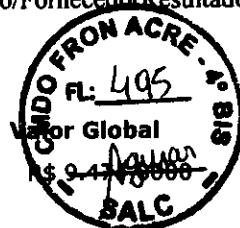
Marca: ELGIN/ PISO TETO

Fabricante: ELGIN/ PISO TETO

Modelo / Versão: ELGIN/ PISO TETO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso , Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Compressor Inverter , Tipo: Split , Tensão: 220

Total do Fornecedor: R\$ 39.060,0000



7 31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
50	Bomba centrífuga	Unidade	3	R\$ 4.885,2100	R\$ 3.158,0000	R\$ 9.474,0000
Marca: ELETROPLAS Fabricante: GMEG Modelo / Versão: ECM-300 M / T ALUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220 V, DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COM DIÂMETRO DE SUÇÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4						
Total do Fornecedor:					R\$ 9.474,0000	

8 31.974.770/0001-69 - COMFORT MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Mesa escritório	Unidade	10	R\$ 619,4600	R\$ 463,9000	R\$ 4.639,0000
Marca: AVANTTI Fabricante: AVANTTI Modelo / Versão: IURIS / MD002 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM						
8	Mesa escritório	Unidade	6	R\$ 1.501,9300	R\$ 1.155,3300	R\$ 6.931,9800
Marca: AVANTTI Fabricante: AVANTTI Modelo / Versão: IURIS / MD006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO: OVO, LARGURA: 1,60 M, ALTURA: 0,80 M, COMPRIMENTO: 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA						
9	Estação trabalho	Unidade	6	R\$ 1.225,9000	R\$ 943,0000	R\$ 5.658,0000
Marca: AVANTTI Fabricante: AVANTTI Modelo / Versão: IURIS / MD079 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO: MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES: 2 LUGARES, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1,20 M, ALTURA: 0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: MARFIM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM						
10	Gaveteiro móvel	Unidade	6	R\$ 983,6700	R\$ 429,0000	R\$ 2.574,0000
Marca: AVANTTI Fabricante: AVANTTI Modelo / Versão: IURIS / MD032 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 620 MM, LARGURA: 432 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA						
40	Cadeira escritório	Unidade	8	R\$ 1.189,4500	R\$ 912,0000	R\$ 7.296,0000
Marca: FLEXFORM Fabricante: FLEXFORM Modelo / Versão: ERME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO						
Total do Fornecedor:					R\$ 27.098,9800	

9 33.486.276/0001-80 - JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Bebedouro água	Unidade	6	R\$ 3.547,6600	R\$ 2.699,0000	R\$ 16.194,0000
Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo / Versão: KX20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H, COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX. Tensão 110/220V.						
Total do Fornecedor:					R\$ 16.194,0000	

10 35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA

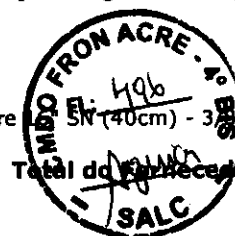
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
32	Freezer	Unidade	4	R\$ 4.970,0800	R\$ 3.800,0000	R\$ 15.200,0000
Marca: ELECTROLUX Fabricante: ELECTROLUX Modelo / Versão: H330 110V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 314 L, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 1 UN						
49	Motosserra industrial	Unidade	3	R\$ 3.681,7000	R\$ 2.628,0000	R\$ 7.884,0000

Marca: TOYAMA

Fabricante: TOYAMA

Modelo / Versão: TCS72XP-16SN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA TCS72XP - 72,4cc - sabre 51" (40cm) - 3/8" x 0.063" corrente Oregon 75DX - Ponta Rolante



Total do Fornecedor: R\$ 23.084,0000

43 44.060.520/0001-65 - GO ATACADISTA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
41	Aparelho ar condicionado	Unidade	10	R\$ 2.704,8700	R\$ 1.789,0000	R\$ 17.890,0000

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo / Versão: ACST12FIR402+ACST12FER402

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).

Total do Fornecedor: R\$ 17.890,0000

12 44.660.577/0001-03 - SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	Bebedouro água	Unidade	6	R\$ 3.084,3100	R\$ 2.110,0000	R\$ 12.660,0000

Marca: Karina

Fabricante: Karina

Modelo / Versão: K100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro Karina K100 BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, TENSÃO DE 127/220 V

36	Suporte de videocassete televisão	Unidade	8	R\$ 162,8200	R\$ 130,0000	R\$ 1.040,0000
----	-----------------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: Aquario

Fabricante: Aquario

Modelo / Versão: SAV3400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Aquario SAV3400 SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA

37	Bebedouro água garrafão	Unidade	7	R\$ 957,6100	R\$ 697,8300	R\$ 4.884,8100
----	-------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: Karina

Fabricante: Karina

Modelo / Versão: K20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro Karina K20 BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPAS SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM

Total do Fornecedor: R\$ 18.584,8100

13 44.816.310/0001-54 - K. K. D. BATISTA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Cadeira sobre longarina	Unidade	6	R\$ 959,3400	R\$ 959,3400	R\$ 5.756,0400

Marca: REGIANI MÓVEIS.

Fabricante: REGIANI MÓVEIS.

Modelo / Versão: Longarina Secretária Reta Garfo.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR:PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGARINA:230 CM, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR LONGARINA:PRETA

22	Escada	Unidade	6	R\$ 973,2700	R\$ 670,0000	R\$ 4.020,0000
----	--------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: PRIZI

Fabricante: PRIZI

Modelo / Versão: 16 DEGRAUS.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG

24	Forno microondas	Unidade	6	R\$ 1.002,9000	R\$ 760,0000	R\$ 4.560,0000
----	------------------	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: Philco

Fabricante: Philco

Modelo / Versão: PMO34IP.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO,TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR

26	Frigobar	Unidade	6	R\$ 1.751,9700	R\$ 1.320,0000	R\$ 7.920,0000
----	----------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: Midea.

Fabricante: Midea.

Modelo / Versão: MRC12B.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ ETIQUETA 'A'. COR BRANCA

27 <u>Lixeira</u>	Unidade	8	R\$ 2.166,2000	R\$ 2.166,2000	R\$ 17.329,6000
Marca: OceanoB2B. Fabricante: OceanoB2B. Modelo / Versão: C1000. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO EM UV					

30 <u>Quadro branco</u>	Unidade	10	R\$ 987,8100	R\$ 405,0000	R\$ 4.050,0000
-------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Go Office.
Fabricante: Go Office.
Modelo / Versão: U.V 200x120cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE

33 <u>Ventilador</u>	Unidade	25	R\$ 323,3200	R\$ 210,0000	R\$ 5.250,0000
----------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Ventisol
Fabricante: Ventisol
Modelo / Versão: PREMIUM 3 PÁS.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA

34 <u>Ventilador</u>	Unidade	20	R\$ 375,4400	R\$ 349,0000	R\$ 6.980,0000
----------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Ventisol
Fabricante: Ventisol
Modelo / Versão: Coluna oscilante premium
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA

Total do Fornecedor: R\$ 55.865,6400

45.498.572/0001-80 - 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	<u>Estrado modular</u>	Unidade	30	R\$ 306,1700	R\$ 167,8100	R\$ 5.034,3000

Marca: LAR PLASTICO
Fabricante: LAR PLASTICO
Modelo / Versão: LAR PLASTICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.

20 <u>Carrinho transporte</u>	Unidade	4	R\$ 639,8900	R\$ 471,8100	R\$ 1.887,2400
-------------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: METALOSA
Fabricante: METALOSA
Modelo / Versão: METALOSA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 200 KG, LARGURA 34 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO ARMAZÉM, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL FERRO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 200 KG, ALTURA 115 CM, LARGURA 36 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS BORRACHA, TIPO ARMAZÉM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA

Total do Fornecedor: R\$ 6.921,5400

46.221.464/0001-29 - AC COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
28	<u>Máquina lavar roupa</u>	Unidade	4	R\$ 3.058,0300	R\$ 2.956,5700	R\$ 11.826,2800

Marca: Electrolux
Fabricante: Electrolux
Modelo / Versão: LED15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL"

31 <u>Refrigerador doméstico</u>	Unidade	5	R\$ 2.970,0700	R\$ 2.885,7500	R\$ 14.428,7500
----------------------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: Consul
Fabricante: Consul
Modelo / Versão: CRB36AB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / O1 PORTA"

46 <u>Lavadora Alta Pressão</u>	Unidade	4	R\$ 3.388,0100	R\$ 1.204,0000	R\$ 4.816,0000
---------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: Vulcan
Fabricante: Vulcan
Modelo / Versão: VLP1800E-2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL"

Total do Fornecedor: R\$ 31.071,0300

47.238.284/0001-12 - CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23	<u>Escada extensível</u>	Unidade	6	R\$ 919,0300	R\$ 650,0000	R\$ 3.900,0000
Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo / Versão: WORKER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRANTE EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG						
42	<u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	6	R\$ 4.540,9000	R\$ 3.350,0000	R\$ 20.100,0000
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).						
44	<u>Bomba hidráulica</u>	Unidade	3	R\$ 2.955,7800	R\$ 1.240,0000	R\$ 3.720,0000
Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo / Versão: WORKER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA						
Total do Fornecedor:						R\$ 27.720,0000

17 **48.921.687/0001-24 - INFINITY NEGOCIOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
45	<u>Roçadeira manual</u>	Unidade	6	R\$ 5.026,2300	R\$ 810,0000	R\$ 4.860,0000
Marca: SNIPER Fabricante: SNIPER Modelo / Versão: 318 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2,2 HP, TIPO CORTADOR:FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS, TUBO EM ALUMÍNIO						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.860,0000

18 **97.541.831/0001-02 - GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
47	<u>Gerador energia</u>	Unidade	3	R\$ 7.553,0000	R\$ 5.399,0000	R\$ 16.197,0000
Marca: MATSUYAMA Fabricante: MATSUYAMA Modelo / Versão: MATSUYAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gerador energia - Gerador Energia Número De Fases: 1 , Tipo De Partida: Manual/Elétrica , Características Adicionais: Motor 4 Tempos , Tensão Saída: 110/220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Potência Máxima: 6 KVA, Tipo Motor: Diesel						
Total do Fornecedor:						R\$ 16.197,0000

Valor Global da Ata: R\$ 342.278,6600

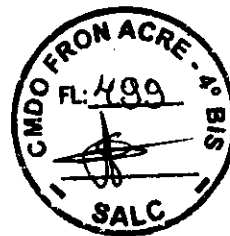
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

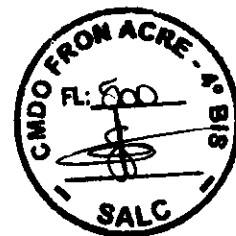
02.799.522/0001-20 - S V NOGUEIRA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
38	Estante metálica	Unidade	10	R\$ 1.413,1000	R\$ 480,0000	R\$ 4.800,0000
Marca: PANDIN						
Fabricante: PANDIN						
Modelo / Versão: EP6AR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.800,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

ab



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, a partir do(a) assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cad
 - 7.1.2. astro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades de descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

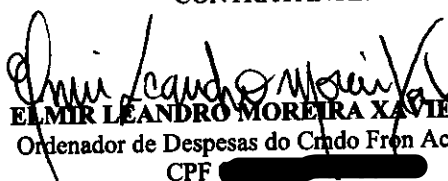
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de junho de 2023.

CONTRATANTE:

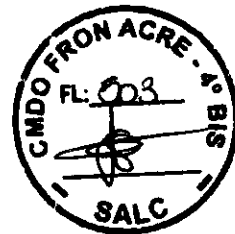

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cndo Fron Ac/4º BIS
CPF [REDACTED]

CONTRATADA:

S V NOGUEIRA
EIRELI:02799522000120
Assinado de forma digital por S V
NOGUEIRA EIRELI:02799522000120
Dados: 2023.05.05 08:24:11 -05'00'
SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA
Representante da contratada
CPF [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmde Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

06.049.630/0001-37 - SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Arquivo escritório	Unidade	10	R\$ 1.283,8400	R\$ 951,0000	R\$ 9.510,0000
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: Arquivo 04g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo escritório, material: chapa aço 26, acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi pó, padrão acabamento: tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza, características adicionais: travamento simultâneo, gavetas deslizantes, aplicação: pastas suspensas altura 1,33 m; largura 0,46 m profundidade 0,58.						
4	Cadeira escritório	Unidade	10	R\$ 1.137,4600	R\$ 867,0000	R\$ 8.670,0000
Marca: FKGRUPO Fabricante: FKGRUPO Modelo / Versão: PRESIDENTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira escritório, material estrutura aço cromado material revestimento assento e encosto couro material encosto espuma injetada material assento espuma injetada tipo base giratória com 5 rodízios duplos tipo encosto espaldar alto apoio braço com braços cor preta tipo sistema regulagem vertical a gás características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro.						
5	Cadeira sobre longarina	Unidade	6	R\$ 613,1100	R\$ 366,0000	R\$ 2.196,0000
Marca: MRPLAST Fabricante: MRPLAST						



Modelo / Versão: ISO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: polipropileno, cor: prata, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: sem braço, comprimento longarina: aproximadamente 1,65 m, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó.

12	Estante metálica	Unidade	8	R\$ 1.032,0100	R\$ 793,0000	R\$ 6.344,0000
----	------------------	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: ESTANTE 40CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante metálica, material: aço, altura: 2,40 m, largura: 0,90 m, profundidade: 0,42 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura em epoxi, cor: cinza, características adicionais: reforço em x para laterais e fundo, largura prateleiras: 900 mm, profundidade prateleiras: 420 mm.

Total do Fornecedor:					R\$ 26.720,0000
----------------------	--	--	--	--	-----------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

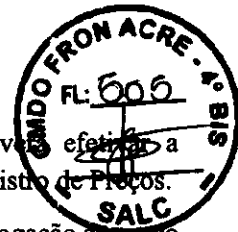
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deve efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, a partir do(a) assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

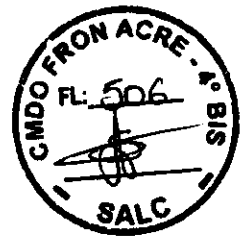
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:79536107104

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2023.04.19 09:51:30
-03'00'



- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cad

7.1.2. astro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

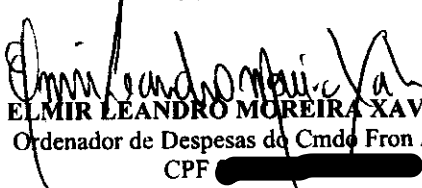
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de junho de 2023.

CONTRATANTE:


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF [REDACTED]

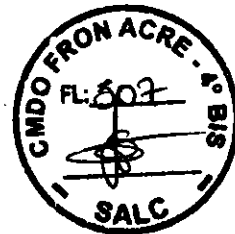
CONTRATADA:

MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:7953610710
4
Representante da contratada
CPF: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2023.04.19 09:51:51
-03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmde Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº 013178434-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

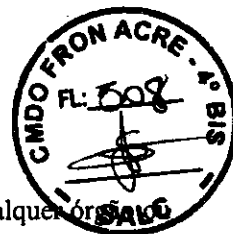
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.156.936/0001-22 - STAR PURIFICADORES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29	Aparelho purificador de água	Unidade	6	R\$ 1.164,2900	R\$ 895,6100	R\$ 5.373,6600
Marca: EVEREST						
Fabricante: EVEREST						
Modelo / Versão: STAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA						
Total do Fornecedor:						R\$ 5.373,6600

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, a partir do(a) assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,



caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

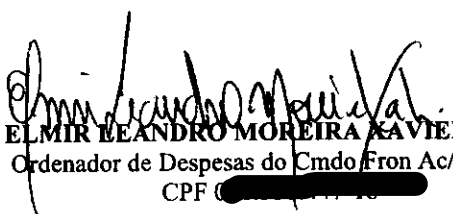
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de junho de 2023.

CONTRATANTE:


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF [REDACTED]

CONTRATADA:

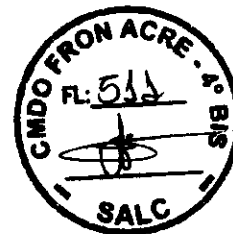
Documento assinado digitalmente
LUAN LACERDA GUIMARAES
Data: 20/04/2023 13:18:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

LUAN LACERDA GUIMARÃES
Representante da contratada
CPF [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmde Fron Acre / 4º BIS)**, com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

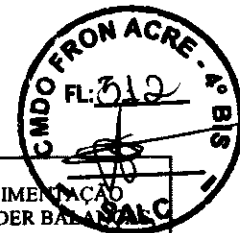
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	Balança eletrônica	Unidade	3	R\$ 1.551,3300	R\$ 1.129,0000	R\$ 3.387,0000
Marca: LIDER Fabricante: LIDER BALANÇAS Modelo / Versão: B530 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B530 CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura ENTREGA 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.						
17	Balança pesar pessoas	Unidade	3	R\$ 1.174,3300	R\$ 1.174,0000	R\$ 3.522,0000
Marca: LIDER Fabricante: LIDER BALANÇAS						



Modelo / Versão: P200C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇA S.A. MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura ENTREGA 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor:

R\$ 6.909,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

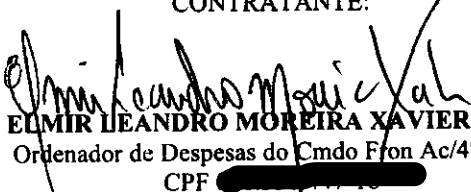
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2023.

CONTRATANTE:


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF [REDACTED]

CONTRATADA:

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Dados: 2023.04.19 14:28:19 -03'00'

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Representante da contratada
CPF [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmde Fron Acre / 4º BIS)**, com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

22.172.177/0001-08 - MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Armário aço	Unidade	10	R\$ 1.399,6600	R\$ 1.076,0000	R\$ 10.760,0000
Marca: PANDIN / AP409SL Fabricante: PANDIN / AP409SL Modelo / Versão: PANDIN / AP409SL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Aço Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá , Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 U						
3	Cadeira escritório	Unidade	20	R\$ 781,9200	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000
Marca: REGIANE MOVEIS / EXE Fabricante: REGIANE MOVEIS / EXECUTIVA FIXA Modelo / Versão: REGIANE MOVEIS / EXECUTIVA FIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espalдар Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó						
43	Aparelho ar condicionado	Unidade	2	R\$ 12.049,0200	R\$ 10.250,0000	R\$ 20.500,0000
Marca: ELGIN/ PISO TETO Fabricante: ELGIN/ PISO TETO Modelo / Versão: ELGIN/ PISO TETO						



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso
Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Compressor Inverter, Tipo: Split, Tensão: 220

Total do Fornecedor:

R\$ 80.060,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

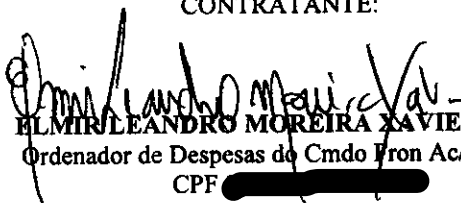
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2023.

CONTRATANTE:


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF [REDACTED]

CONTRATADA:

MIS SERVICOS,
COMERCIO E
REPRESENTACOES -
EIRELI-22172177000108
Assinado de forma digital por MIS
SERVICOS, COMERCIO E
REPRESENTACOES -
EIRELI-22172177000108
Dados: 2023.06.19 09:15:12 -05'00'
MICHEL MESSAIS DINIZ
Representante da contratada
CPF [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS)**, com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº 076.222.117-3, portador da Carteira de Identidade nº 0123456789, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência**, anexo I do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

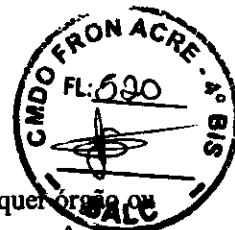
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
50	Bomba centrífuga	Unidade	3	R\$ 4.885,2100	R\$ 3.158,0000	R\$ 9.474,0000
Marca: ELETROPLAS						
Fabricante: GMEG						
Modelo / Versão: ECM-300 M / T ALUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220 V, DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COM DIÂMETRO DE SUÇÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4						
Total do Fornecedor:						R\$ 9.474,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS)**, com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº 076.231.117-18, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.974.770/0001-69 - COMFORT MOVEIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Mesa escritório	Unidade	10	R\$ 619,4600	R\$ 463,9000	R\$ 4.639,0000
Marca: AVANTTI Fabricante: AVANTTI Modelo / Versão: IURIS / MD002 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM						
8	Mesa escritório	Unidade	6	R\$ 1.501,9300	R\$ 1.155,3300	R\$ 6.931,9800
Marca: AVANTTI Fabricante: AVANTTI Modelo / Versão: IURIS / MD006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO: OVO, LARGURA: 1,60 M, ALTURA: 0,80 M, COMPRIMENTO: 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA						
9	Estação trabalho	Unidade	6	R\$ 1.225,9000	R\$ 943,0000	R\$ 5.658,0000
Marca: AVANTTI Fabricante: AVANTTI						

MARIA DAS GRACAS
DE MENEZES
CARVALHO:1231301
7249

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS DE
MENEZES
CARVALHO:12313017249
Dados: 2023.04.19 09:08:20
-05'00"



Modelo / Versão: IURIS / MD079						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO:MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES:2 LUGARES						
COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:1,20 M, ALTURA:0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA CPU/GAVITEIRO						
EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:MARFIM, ESPESSURA TAMPO:25 MM						
10	Gaveteiro móvel	Unidade	6	R\$ 983,6700	R\$ 429,0000	R\$ 2.574,0000
Marca: AVANTTI						
Fabricante: AVANTTI						
Modelo / Versão: IURIS / MD032						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAVITEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO						
MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:620 MM, LARGURA:432 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, COR:MARROM,						
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA						
40	Cadeira escritório	Unidade	8	R\$ 1.189,4500	R\$ 912,0000	R\$ 7.296,0000
Marca: FLEXFORM						
Fabricante: FLEXFORM						
Modelo / Versão: ERME						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL						
REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA						
INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS,						
COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE,						
BRAÇO EM COURO						
Total do Fornecedor:						R\$ 27.098,9800

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

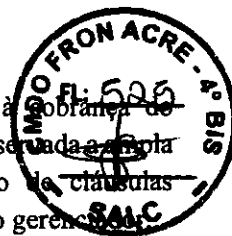
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos ao cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a nota de defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

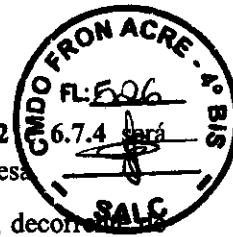
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

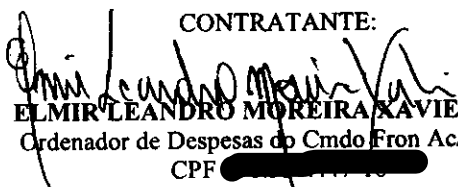
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

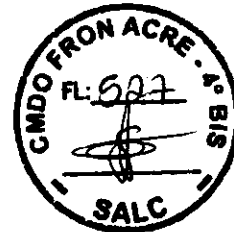
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2023.

CONTRATANTE:

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:
MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES CARVALHO:12313017249
Assinado de forma digital por MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES CARVALHO:12313017249
Dados: 2023.04.19 09:10:33 -05'00'
MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES CARVALHO
Representante da contratada
CPF: 123.130.172-49





6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,



caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de junho de 2023.

CONTRATANTE:

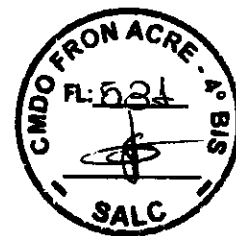

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

 Assinado de forma digital por DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
MOURA00663822114
Dados: 2023.05.04 11:18:29 -03'00'
DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
Representante da contratada
CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS)**, com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel **ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
32	Freezer	Unidade	4	R\$ 4.970,0800	R\$ 3.800,0000	R\$ 15.200,0000
Marca: ELECTROLUX Fabricante: ELECTROLUX Modelo / Versão: H330 110V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE: 314 L, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 1 UN						
49	Motosserra industrial	Unidade	3	R\$ 3.681,7000	R\$ 2.628,0000	R\$ 7.884,0000
Marca: TOYAMA Fabricante: TOYAMA Modelo / Versão: TCS72XP-16SN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA TCS72XP -72,4cc - sabre 16" SN (40cm) - 3/8"x.063" corrente Oregon 75DX - Ponta Rolante						
Total do Fornecedor:						R\$ 23.084,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

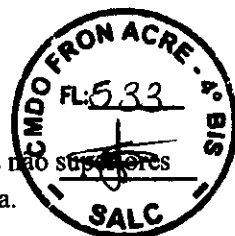
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

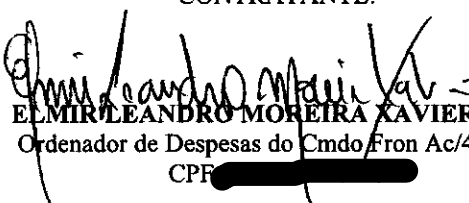
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2023.

CONTRATANTE:


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF [REDACTED]

CONTRATADA:

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE 841347
07834

ACARVE COMERCIO E LICITACOES
EIRELI: 35764167000120

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
Representante da contratada
CPF [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11- PE 02/2023
(Processo Administrativo n.º 65323.013042/2022-27)

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmndo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº 056.888.888-88 portador da Carteira de Identidade nº 012150101-2 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: **21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15**, processo administrativo n.º 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.060.520/0001-65 - GO ATACADISTA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Aparelho ar condicionado	Unidade	3	R\$ 3.971,77	R\$ 2.009,00	R\$ 6.027,00
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ICST12FIR402+ICST12FER402 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER, TIPO: SPLIT HI WALL, TENSÃO: 220.						
11	Aparelho ar condicionado	Unidade	2	R\$ 3.971,77	R\$ 3.254,00	R\$ 6.508,00
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ICS18QFIR402+ICS18QFER402 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000BTUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER, TIPO: SPLIT HI WALL, TENSÃO: 220.						
Total do Fornecedor:						R\$12.535,00



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

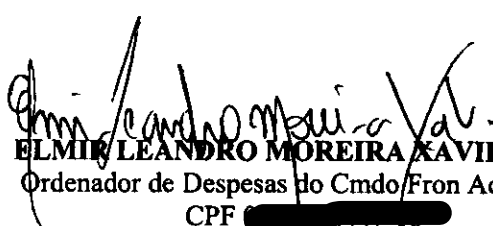
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de junho de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo/Fron Ac/4º BIS CPF: [REDACTED]	PABLO CAMARGO Assinado de forma digital por PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902 Dados: 2023.04.19 15:44:00 -03'00' NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN Representante da contratada CPF: [REDACTED]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2008344562

Nome: FÁBIO CAMARGO SOUZA

RG: 5304634 SSP SC

CPF: 087.503.559-02 **Data de Nascimento:** 04/01/1997

Permissão: ADILSON MAZARENO COSTA DE S. SOUZA
DILAMAR ESTELA CORREIA CANA
RGO DE SOUZA

Permissão: ☐ **ACC:** ☐ **CAT. HAB:** AD

Nº Registro: 06413236602 **Válidade:** 16/03/2025 **Nº Habilitação:** 19/07/2025

OBSERVAÇÕES:

Fábio Camargo Souza

LOCAL: LAGES, SC **Data Emissão:** 29/04/2020

ASSINADO DIGITALMENTE 18249665060
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO SC154353221

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



GO Atacadista

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, com sede em SERRA/ES, Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, neste ato representado pelo seu representante legal Natacha Candido Tcholakian, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e RG sob [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;.

AUTORES: CARLOS ALBERTO SOUZA, bacharel em direito, advogado, curso jurídico,
domo, 285, 1º andar, Ribeirão Preto, SP, CEP 13060-970.
885-1111. Portador do R. O. 1634, 1997, 1.503.559-02.

[illegible]

A presente procuração terá validade de 6 (seis) meses a contar da sua emissão.

ATA CADISTA

Natacha Tchoukrian

GO ATACADISTA LTDA
Natacha Candido Tcholakian

GO ATACADISTA LTDA - CNPJ 44.060.520/0001
Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Se
083.830.57-0 - Inscrição Municipal: 8478818 - E-mail: licitacao.goat
Pública: (49) 99132-9784 - Entregas: (49) 99156-4246.

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
 ESTACHA CAMIDO-TECHNISTAS
 Palhoca, (SC) 03 de Novembro de 2022

Em test^o da verdade

5 VANESA DA SILVA DA CRUZ
6 RESCREVENTE NOTARIAL
7
8 Selo(s) Digital(iz) de Fiscalização do tipo:
9 NORMAL: GPZ34369-SQJT
10 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

Emolumentos: 3.09 / Sale(s): 3.11





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6c28071ff2998838ae41bcd35ee85b3effae52e21d5a3684e1eeb427472edc9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **93896** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Firma Reconhecida 01.04.2023**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Firma Reconhecida 01.04.2023**", faz prova de que em **09/11/2022 16:27:41**, o responsável **GO Atacadista Ltda (44.060.520/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **GO Atacadista Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/11/2022 16:28:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd48ed2bf939087f11c2d70473d29e529083376b2ca506a614f0092fdebf78e6f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

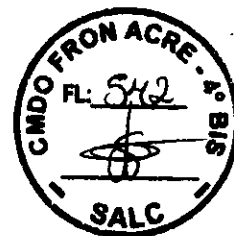


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº 085.633.242-88, portador da Carteira de Identidade nº 085.633.242-88, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência**, anexo I do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.660.577/0001-03 - SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	Bebedouro água	Unidade	6	R\$ 3.084,3100	R\$ 2.110,0000	R\$ 12.660,0000
Marca: Karina Fabricante: Karina Modelo / Versão: K100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro Karina K100 BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, TENSÃO DE 127/220 V						
36	Suporte de videocassete , televisao	Unidade	8	R\$ 162,8200	R\$ 130,0000	R\$ 1.040,0000
Marca: Aquario Fabricante: Aquario Modelo / Versão: SAV3400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Aquario SAV3400 SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA						
37	Bebedouro água garrafão	Unidade	7	R\$ 957,6100	R\$ 697,8300	R\$ 4.884,8100
Marca: Karina Fabricante: Karina Modelo / Versão: K20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro Karina K20 BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA						



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexa a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:006332
42888

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2023.04.19
11:40:50 +00'44'



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva do pregoeiro para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

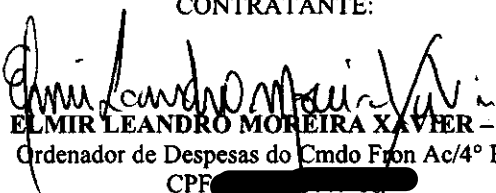
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2023.

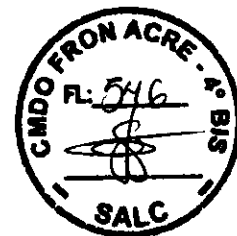
CONTRATANTE:


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF [REDACTED]

CONTRATADA:

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:006332428
88
Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Data: 2023.04.19 11:41:16
+00'46"

JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Representante da contratada
CPF [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cndo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bonque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materials permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência**, anexo I do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.816.310/0001-54 - K. K. D. BATISTA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Cadeira sobre longarina	Unidade	6	R\$ 999,3400	R\$ 959,3400	R\$ 5.756,0400
Marca: REGIANI MÓVEIS. Fabricante: REGIANI MÓVEIS. Modelo / Versão: Longarina Secretária Reta Garfo. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGARINA: 230 CM, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, COR LONGARINA: PRETA						
22	Escada	Unidade	6	R\$ 973,2700	R\$ 670,0000	R\$ 4.020,0000
Marca: PRIZI Fabricante: PRIZI Modelo / Versão: 16 DEGRAUS. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS: 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATH, CAPACIDADE: 150 KG						
24	Forno microondas	Unidade	6	R\$ 1.002,9000	R\$ 760,0000	R\$ 4.560,0000



Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo / Versão: PMO34IP. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30 L, POTÊNCIA: 1.000 W, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA, RECEPTAS, COR: BRANCA, FUNÇÕES: 5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR						
26	Frigobar	Unidade	6	R\$ 1.751,9700	R\$ 1.320,0000	R\$ 7.920,0000
Marca: Midea. Fabricante: Midea. Modelo / Versão: MRC12B. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS, ETIQUETA 'A', COR BRANCA						
27	Lixeira	Unidade	8	R\$ 2.166,2000	R\$ 2.166,2000	R\$ 17.329,6000
Marca: OceanoB2B. Fabricante: OceanoB2B. Modelo / Versão: C1000. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV						
30	Quadro branco	Unidade	10	R\$ 987,8100	R\$ 405,0000	R\$ 4.050,0000
Marca: Go Office. Fabricante: Go Office. Modelo / Versão: U.V 200x120cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL, MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE						
33	Ventilador	Unidade	25	R\$ 323,3200	R\$ 210,0000	R\$ 5.250,0000
Marca: Ventisol Fabricante: Ventisol Modelo / Versão: PREMIUM 3 PÁS. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADU DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA						
34	Ventilador	Unidade	20	R\$ 375,4400	R\$ 349,0000	R\$ 6.980,0000
Marca: Ventisol Fabricante: Ventisol Modelo / Versão: Coluna oscilante premium Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA						
Total do Fornecedor:						R\$ 55.865,6400

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

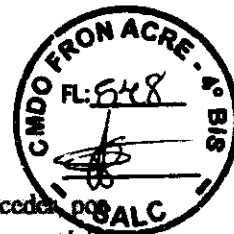
3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

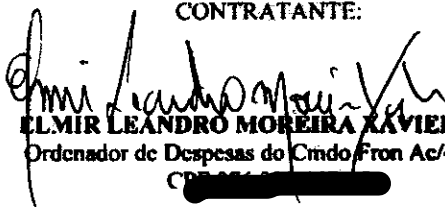


8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

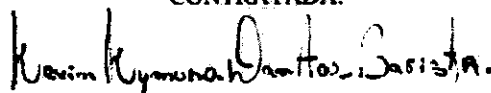
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco - AC, 26. de Junho de 2023.

CONTRATANTE:


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:


KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA
Representante da contratada
CPF: [REDACTED]

[CNPJ: 44.816.310/0001-54]
[INSC. EST. 01.077.092/001-06]
OAKEN OFF LTDA
RUA: RIO GRANDE DO SUL, 1387
BAIRRO: PREVENTÓRIO
CEP: 69900-150
[RIO BRANCO - ACRE]





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência**, anexo I do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

45.498.572/0001-80 - 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	Estrado modular	Unidade	30	R\$ 306,1700	R\$ 167,8100	R\$ 5.034,3000
Marca: LAR PLASTICO Fabricante: LAR PLASTICO Modelo / Versão: LAR PLASTICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.						
20	Carrinho transporte	Unidade	4	R\$ 639,8900	R\$ 471,8100	R\$ 1.887,2400
Marca: METALOSA Fabricante: METALOSA Modelo / Versão: METALOSA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 200 KG, LARGURA 34 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO ARMAZÉM, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL FERRO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 200 KG, ALTURA 115 CM, LARGURA 36 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS BORRACHA, TIPO ARMAZÉM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA						
Total do Fornecedor:						R\$ 6.921,5400



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

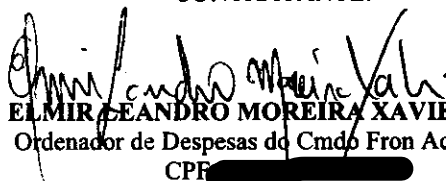
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2023.

CONTRATANTE:

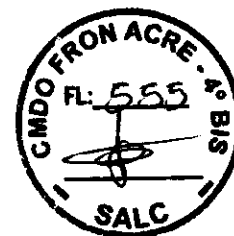

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

4A COMERCIO Atividade do Fornecedor
ATACADISTA DE ATACADISTA DE
MATERIAIS DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO-4 CONSTRUCAO-4
5498572000180 17.5438-0390
ANGELA CAGOL CAVAGNI
Representante da contratada
CPE: 018.275.000-50



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmde Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência**, anexo I do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

46.221.464/0001-29 - AC COMERCIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
28	Máquina lavar roupa	Unidade	4	R\$ 3.058,0300	R\$ 2.956,5700	R\$ 11.826,2800
Marca: Electrolux Fabricante: Electrolux Modelo / Versão: LED15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL"						
31	Refrigerador doméstico	Unidade	5	R\$ 2.970,0700	R\$ 2.885,7500	R\$ 14.428,7500
Marca: Consul Fabricante: Consul Modelo / Versão: CRB36AB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 300 L, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR: BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR: 47 L, TIPO: VERTICAL / O1 PORTA"						
46	Lavadora Alta Pressão	Unidade	4	R\$ 3.388,0100	R\$ 1.204,0000	R\$ 4.816,0000
Marca: Vulcan Fabricante: Vulcan Modelo / Versão: VLP1800E-2						



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL"	
Total do Fornecedor:	RS 31.072,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

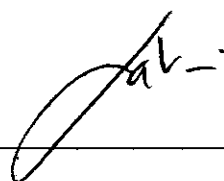
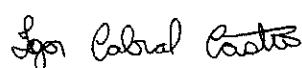
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Sal-
Jon Cabral Costa



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

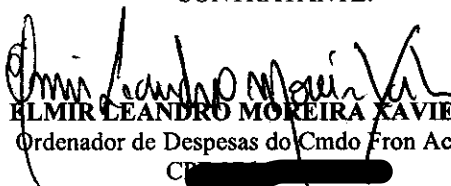
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

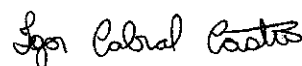
Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2023.

CONTRATANTE:


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

IGOR CABRAL
CASTRO
09775626625
Assinado de forma digital por
IGOR CABRAL CASTRO
09775626625
Dados: 2023.04.19 10:28:37
-04'00'
IGOR CABRAL CASTRO
Representante da contratada
CPF: [REDACTED]





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº 012178121-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

47.238.284/0001-12 - CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23	Escada extensível	Unidade	6	R\$ 919,0300	R\$ 650,0000	R\$ 3.900,0000
Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo / Versão: WORKER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG						
42	Aparelho ar condicionado	Unidade	6	R\$ 4.540,9000	R\$ 3.350,0000	R\$ 20.100,0000
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).						
44	Bomba hidráulica	Unidade	3	R\$ 2.955,7800	R\$ 1.240,0000	R\$ 3.720,0000
Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo / Versão: WORKER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA						
Total do Fornecedor:						R\$ 27.720,0000



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

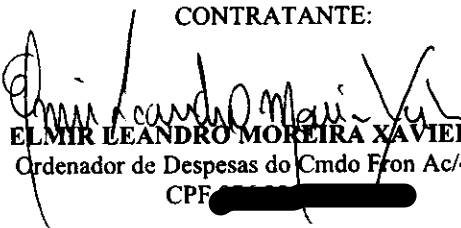
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2023.

CONTRATANTE:

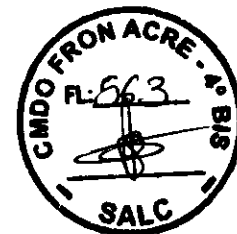

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CIA DO ELETRICISTA
IMP E EXP
LTDA:47238284000112
Assinado de forma digital por CIA DO ELETRICISTA IMP E EXP
LTDA:47238284000112
Data: 2023.04.19 12:29:47 -03'00'
JHONATAN MOTA DE ARAUJO
Representante da contratada
CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º 65323.001926/2023-10)

O(A) Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência**, anexo I do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

48.921.687/0001-24 - INFINITY NEGOCIOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
45	Rocadeira manual	Unidade	6	R\$ 5.026,2300	R\$ 810,0000	R\$ 4.860,0000
Marca: SNIPER Fabricante: SNIPER Modelo / Versão: 318 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO: 12.300 RPM, PESO APROXIMADO: 7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS, TUBO EM ALUMÍNIO						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.860,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2023.

CONTRATANTE:


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
Representante da contratada
CPF: [REDACTED]

**INFINITY
NEGOCIOS
LTDA:48921
687000124**

Assinado de forma
digital por INFINITY
NEGOCIOS
LTDA:48921687000
124
Dados: 2023.05.02
16:26:42 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19 – 05-2023
(Processo Administrativo n.º (65323.001926/2023-10))

O(A) **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS)**, com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicado em: 23/03/2023, Edição: 57, Seção: 3, Página: 14, processo administrativo n.º 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.015.414/0001-69 - EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total
25	Fragmentadora papel	Unidade	3	R\$ 2.703,5700	R\$ 1.485,0000	R\$ 4.455,0000
Marca: security						
Fabricante: security						
Modelo / Versão: security 1201						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tem 25) FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 15 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 25 L, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO: 65 DB. (modelo similar – segue em anexo catálogo) Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.455,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

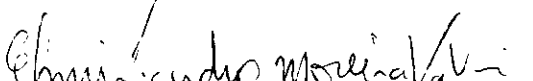
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2023.

CONTRATANTE:


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS
CPF [REDACTED]

CONTRATADA:

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS
Assinado de forma digital por
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS
JUNIOR:90094999872
Dados: 2023.05.04 11:47:01 -03'00'
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
Representante da contratada
CPF [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, procedemos ao encerramento deste processo nº 65323.001926/2023-10, que se encerra com a folha de nº 571 (quinhentos e setenta e uma) do que, para constar, eu ALEXANDRO GRANDO, Subtenente, Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Rio Branco/AC, 12 de julho de 2023.

ALEXANDRO GRANDO – S Ten
Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos